



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

Data da Homologação: 11/06/2026.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**HEITOR COSTA**”, em praça pública, no dia 20 de junho de 2026, com execução na madrugada do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos do “**Arraiá do Licuri - Ano 2026**”, neste Município de Souto Soares/BA.

PROPONENTE: OK PROMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.460.426/0001-54, com sede na Rua Amariy Correia, 126 B, Box Postal 315, Bairro Rosa Elze, na cidade de São Cristóvão - SE, CEP: 49107-254.

DECRETO/GP Nº 026/2025, 06 de Janeiro de 2025.

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

José Fábio Vieira de Souza
1º Membro da equipe de apoio

Maria de Fátima Teixeira de Souza
2º Membro da equipe de apoio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria de Cultura e Turismo
E-mail:	adm@soutosares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 98313-2404
Servidor responsável pela Demanda	Luciano Macena de Oliveira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

☒ (x) SERVIÇO
☐ () MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “HEITOR COSTA”, em praça pública, no dia 20 de junho de 2026, com execução na madrugada do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos do “Arraiá do Licuri - Ano 2026”, neste Município de Souto Soares/BA.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

Os festejos juninos constituem uma das mais importantes manifestações culturais do Nordeste brasileiro, representando patrimônio imaterial de grande relevância social, histórica e econômica. No Município de Souto Soares, o “Arraiá do Licuri” consolidou-se como evento tradicional, reunindo moradores, visitantes e turistas da região, fortalecendo a identidade cultural nordestina e fomentando o desenvolvimento econômico local por meio da movimentação do comércio e diversos serviços.

Ressalta-se que a edição 2026 do “Arraiá do Licuri” acontecerá nos dias 19 a 21 de junho traz como tema “Gonzagão”, em homenagem ao eterno Luiz Gonzaga, reconhecido nacionalmente como o “Rei do Baião” e um dos maiores representantes da cultura popular nordestina. A homenagem busca valorizar e preservar o legado musical de Luiz Gonzaga, cuja obra difundiu nacionalmente os ritmos nordestinos, especialmente o baião, o xote e o forró, tornando-se símbolo da identidade cultural do Nordeste brasileiro.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

A contratação do artista **HEITOR COSTA** justifica-se em razão de sua ampla aceitação popular, expressiva projeção no cenário musical nacional e forte identificação com o público que prestigia os festejos juninos. Seu repertório, amplamente difundido nas plataformas digitais e meios de comunicação, reúne sucessos que atraem grande público, contribuindo para o fortalecimento da programação artística do evento e para o aumento do fluxo de visitantes ao município.

A inclusão do referido artista na grade oficial de atrações busca proporcionar entretenimento de qualidade à população local e aos visitantes, valorizando a cultura popular e promovendo um evento capaz de estimular o turismo, fortalecer a imagem institucional do Município e ampliar os benefícios sociais e econômicos decorrentes da realização dos festejos.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação, considerando que a apresentação artística integra a programação cultural do "**Arraiá do Licuri – Ano 2026**", sendo indispensável para o alcance dos objetivos da Administração Pública de promoção da cultura, incentivo ao turismo, desenvolvimento econômico local e preservação das tradições juninas, atendendo ao interesse público e às diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista " HEITOR COSTA ", em praça pública, no dia 20 de junho de 2026, com execução na madrugada do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos do " Arraiá do Licuri - Ano 2026 ", neste Município de Souto Soares/BA	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- () ALTO
(X) MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Está prevista a realização do show artístico às 00:00h da madrugada do dia 21 de junho de 2026.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Para o evento referenciado acima, terão contratações referentes à parte estrutural, logística e organizacional do evento, de modo a garantir o bom desenvolvimento da programação dos Festejos Juninos “Arraiá do Lucuri” - Ano 2026, promovendo a difusão cultural deste Município.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A presente contratação, embora ainda não esteja incluída no Plano de Contratações Anual (PCA), que devidamente inserida após a autorização da autoridade competente, está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

Ressalta-se que o PCA possui caráter facultativo e não obrigatório, conforme estabelecido no artigo 12, inciso VII, e no artigo 18, caput e §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ainda assim, este Município está adotando as providências necessárias para a elaboração e formalização do referido Plano, como instrumento de planejamento que contribui para a melhoria da gestão das contratações públicas. Dessa forma, a presente contratação está embasada em planejamento sólido e será encaminhada para inclusão no PCA, após a autorização da autoridade competente, conforme os procedimentos administrativos aplicáveis. A presente demanda decorre de uma necessidade real e atual da Administração, identificada a partir do planejamento interno realizado de forma coordenada entre as unidades demandantes, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor da Secretaria: Luciano Macena de Oliveira - Matrícula nº 318

Fiscal da Secretaria: Walson Gilian Medeiros de Souza – Matrícula nº 4144

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Considerando a relevância da presente necessidade administrativa, solicitamos a autorização de Vossa Senhoria para prosseguimento do processo administrativo.

Souto Soares, em 10 de junho de 2026.

Luciano Macena de Oliveira
Matrícula nº 318
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E ANÁLISE DE RISCOS (AR)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os festejos juninos representam uma das mais relevantes manifestações culturais do Nordeste brasileiro, possuindo grande importância social, histórica, cultural e econômica. Nesse contexto, o “Arraiá do Licuri”, realizado no Município de Souto Soares, consolidou-se como tradicional evento cultural, promovendo a valorização da identidade nordestina, incentivo ao turismo e fortalecimento da economia local. A realização do evento impulsiona significativamente diversos setores econômicos do Município, especialmente comércio, hospedagem, alimentação, transporte, ambulantes e prestação de serviços, ampliando a circulação de renda e gerando oportunidades de trabalho temporário durante o período festivo.

A edição 2026, que acontecerá entre os dias 19 e 21 de junho, terá como tema “Gonzagão”, em homenagem ao saudoso Luiz Gonzaga, ícone da cultura popular nordestina e responsável pela difusão nacional do baião, xote e forró. Dessa forma, a contratação de atrações artísticas mostra-se necessária para garantir a preservação das tradições juninas, fortalecer a programação cultural do evento, atrair público e visitantes e proporcionar à população manifestações artísticas alinhadas à temática proposta.

A Administração entende que estão presentes os requisitos legais e técnicos que autorizam a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Análise de Risco (AR), nos termos do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com os dispositivos legais municipais aplicáveis. A contratação apresenta características específicas, com previsibilidade de resultados e ausência de fatores que exijam avaliação aprofundada de riscos ou alternativas, permitindo a racionalização das etapas de planejamento. Por isso, justifica-se a simplificação do processo, assegurando celeridade, eficiência e segurança jurídica na implementação das medidas necessárias para a realização do evento, garantindo atendimento ao interesse público e à promoção do desenvolvimento cultural, social e econômico do município.

2. OBJETO E QUANTITATIVO ESTIMADO:

Define-se que o objeto se refere a Contratação de show artístico do artista do artista “HEITOR COSTA”, em praça pública, no dia 20 de junho de 2026, como parte da programação oficial dos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Lucuri 2026”, evento promovido pela Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, conforme justificativa acima. Segue planilha abaixo com as especificações necessárias:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do objeto
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “HEITOR COSTA”, em praça pública, no dia 20 de junho de 2026, com execução na madrugada do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos do “Arraiá do Licuri - Ano 2026”, neste Município de Souto Soares/BA.

3. REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

3.1. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

01 3.1.1. A realização do objeto ocorrerá conforme a seguinte organização:

3.1.1.1. Início da prestação dos serviços: dia 21 de junho de 2026.

3.1.1.3. Local e horário: A apresentação deverá ser executada em praça pública na sede do Município de Souto Soares/BA, com previsão estimada para início do show às 00:00h da madrugada, tendo duração de 01h30min, ininterruptos.

Souto Soares, em 10 de junho de 2026.

Luciano Macena de Oliveira

Sec. Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ref: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**HEITOR COSTA**”, em praça pública, no dia 20 de junho de 2026, com execução na madrugada do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos do “**Arraiá do Licuri - Ano 2026**”, neste Município de Souto Soares/BA.

Elaborados os documentos basilares para a contratação almejada, encaminho também toda a documentação encaminhada pela empresa: **OK PROMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.460.426/0001-54, com sede na Rua Amariy Correia, 126 B, Box Postal 315, Bairro Rosa Elze, na cidade de São Cristóvão - SE, CEP: 49107-254, representante exclusivo do artista “**HEITOR COSTA**”, entendidos como cumprimento a habilitação e qualificação mínima da mesma, considerando a natureza do objeto.

Souto Soares/BA, 10 de junho de 2026.

Luciano Macena de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

À Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES-BA

Segue abaixo proposta para 01(uma) apresentação artística de **HEITOR COSTA** no município de **SOUTO SOARES-BA**, no dia **20/06/2026** nos "**FESTEJOS JUNINOS 2026**".

Horário do Show: À combinar

Duração do Show: 1h30min

Valor da Proposta: R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Validade da Proposta: 90 (noventa) Dias.

Dados Bancários: SANTANDER

Agência: 3132 Conta Corrente: 13013874-6

Chave PIX: 71f4931e-51ce-48a4-aa2b-1f36ad9dd7ac

OK PROMO LTDA (antiga Best Music LTDA)

CNPJ: 48.460.426/0001-54

OBSERVAÇÃO:

Composição de Custo –Mão de Obra e Insumos de Apresentação Artística (art. 94, § 2o da Lei 14.133/2021):

CUSTOS:		Percentual (%) calculado sobre o valor do cachê artístico (valor estimado):
1.1 Custo do artista (distribuição de dividendos)		20%
1.2 Custo dos demais profissionais envolvidos, exceto o proponente		18,35%
Total		38,35%
Insumos Diretos e Indiretos:		Percentual (%) do valor estimado:
Diretos	Despesas com Transporte	6,31%
Diretos	Pirotecnia	5,65%
Diretos	Despesas administrativas	10,82%
Diretos	Materiais	18,87%
Indiretos	Imposto	20%
TOTAL		61,65%

OBSERVAÇÃO:

Condição de pagamento: 50% na assinatura do contrato, 50% 01 (um) dia útil após o evento.

Despesas por conta do Contratante.

- 1) Rider Técnico (Som, Luz e Led), conforme documento enviado pela Contratada;
- 2) 2 (dois) Camarins (estrutura, observando o Rider enviado pela Contratada)
- 3) Palco;
- 4) Taxa do Ecad (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição);
- 5) Hospedagem e alimentação

E por ser esta a expressão da verdade, firma-se a presente para todos e devidos fins e efeitos.

São Cristóvão-SE, 22 de Maio de 2026

OK PROMO LTDA

CNPJ: 48.460.426/0001-54

ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO

CPF: 941.273.794-72

Rua Amariy Correia, 126B, Box Postal: 315, Bairro Rosa Elze,
CEP: 49.107-254

**MINISTÉRIO DO TURISMO**

Gabinete da Secretaria Nacional de Política de Turismo
Departamento de Marketing, Eventos e Expansão Digital
Coordenação-Geral de Fomento a Eventos Turísticos
Turismo com Música

Esplanada dos Ministérios Bloco U, Sala 240 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
Telefone: (61) 2023-7140 - www.turismo.gov.br

PARECER
TÉCNICO Nº: 42/2025

PROCESSO Nº: 72031.001324/2025-75

INTERESSADO: Heitor Costa

1. **HISTÓRICO**

- 1.1. BANDA/ARTISTA MUSICAL: Heitor Costa
- 1.2. REPRESENTANTE LEGAL: OK Produções e Representações Artísticas LTDA
- 1.3. DATA DO CADASTRO: 25/02/2025

2. **ANÁLISE TÉCNICA**

2.1. Em razão da Portaria 3 de 03 de abril de 2017, da Secretaria Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo que instituiu a Comissão Técnica Examinadora para analisar, avaliar e validar documentações referentes à artistas e bandas, conforme os requisitos previstos no Art. 18 da portaria MTur 40 de 23 de novembro de 2023, bem como as constantes determinações do TCU, em especial relativas ao Acórdão nº 96/2008 – Plenário, procede-se a análise.

2.2. A análise baseia-se na documentação enviada por meio do processo no SEI.

Representação Legal

Foram apresentados o Cartão de CNPJ, o Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, de OK Produções e Representações Artísticas LTDA, que tem, em seu quadro societário, as pessoas jurídicas Phoenix Participações e Holding LTDA e Global Participações LTDA, representadas pelos Senhores Alessandro Lanuse Santos de Araújo e Yvens Watila Oliveira da Silva, respectivamente e; o Contrato de Exclusividade, registrado em cartório, firmado entre as partes, válido até o dia 18 de setembro de 2028, caracterizando a modalidade representação exclusiva.

Consagração

Como comprovação da consagração, foram enviados registros de shows nas cidades de São Paulo/SP, Santa Cruz Cabralia/BA, Nossa Senhora do Socorro/SE, Aracaju/SE, Arapiraca/AL, Mossoró/RN, Itaporanga D'Ajuda/SE, Oriximiná/PA e Estância/SE e; de um release com a trajetória e dados do artista e sua discografia. Registra-se que o artista possui um canal de vídeos no YouTube, com 573 mil inscritos; 2,6 milhões de ouvintes mensais na plataforma de streaming Spotify, página na rede social Instagram, com 2,8 milhões de seguidores. Desta forma, atendendo o disposto no inciso II, art. 74 da Lei 14.133/21 e art. 18 da Portaria Ministerial 40/2023, possuindo renome nacional.

Notas Fiscais

- **Nota fiscal nº 151** de 29/11/2024, referente à apresentação no Município de Arapiraca/AL no dia 23/11/2024, em nome de Barrera Produções e Eventos LTDA - EPP – CNPJ: 26.735.663/0001-48
- **Nota fiscal nº 150** de 29/11/2024, referente à apresentação no Município de Mossoró/RN no dia 02/10/2024, em nome de Camarote Shows e Eventos LTDA – CNPJ: 38.149.318/0001-01.
- **Nota fiscal nº 192** de 18/12/2024, referente à apresentação no Município de Itaporanga D'Ajuda/SE no dia 01/01/2025, em nome da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - FUNCAP – CNPJ: 15.609.797/0001-60.
- **Nota fiscal nº 288** de 27/01/2025, referente a apresentação no Município de Oriximiná/PA no dia 08/03/2025, em nome da Prefeitura Municipal de Oriximiná/PA - CNPJ: 05.131.081/0001-82.
- **Nota fiscal nº 223** de 03/01/2025, referente à apresentação no Município de Estância/SE no dia 31/12/2024, em nome da Prefeitura Municipal de Estância/SE – CNPJ: 13.097.050/0001-80.

3. RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA

3.1. A análise da documentação apresentada fez concluir que o cadastro do artista **Heitor Costa** está **APROVADO**, uma vez que foram encaminhados todos os documentos elencados na Portaria MTur nº 40 de 23 de novembro de 2023, além de observar o disposto no inciso II, art. 74 da Lei 14.133/21.

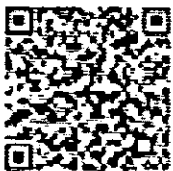
3.2. Pelo exposto, esta Comissão de Análise considera que o artista **Heitor Costa** cumpriu em sua plenitude os requisitos necessários à aprovação do cadastro, estando **APROVADO** no que concerne esta Comissão.

3.3. A análise se ateve as peças que instruem o processo.

COMISSÃO EXAMINADORA CADASTRO TURISMO COM MUSICA



Documento assinado eletronicamente por **Renato Chagas Cabral, Coordenador (a)**, em 09/03/2026, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2468791** e o código CRC **E5049F48**.



DADOS BANCARIOS	
OK PROMO LTDA	
BANCO:	SANTANDER
AGENCIA:	3132
CONTA:	130138746
CHAVE PIX:	71f4931e-51ce-48a4-aa2b-1f36ad9dd7ac

São Cristóvão-SE/2026

OK PROMO LTDA
CNPJ: 48.460.426/0001-54
ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO
CPF: 941.273.794-72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 929370562

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

HEITOR COSTA

Data de depósito: 03/02/2023
Data da concessão: 08/10/2024
Fim da vigência: 08/10/2034

Titular: HC MUSIC LTDA [BR/SE]
CNPJ: 49796552000147
Endereço: Rua TERENCEIO SAMPAIO, 91 SALA 03 JARDINS, 49025-093,
Aracaju, SERGIPE, BRASIL

Apresentação: Nominativa
Natureza: Marca de Produto/Serviço
NCL(11): 41
Especificação: Banda de música [serviços de entretenimento]; Cantor(a); Empresário
[organização e produção de espetáculos]; Produção musical (da
classe 41)

Rio de Janeiro, 08/10/2024

Schmuell Lopes Cantanhêde
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



Assinado digitalmente pelo INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL: 42521088000137
Em 09/10/2024



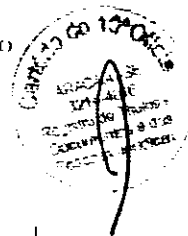
CARTA DE EXCLUSIVIDADE

A **OK PROMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.460.426/0001-54, com sede na Rua Calixto Machado, nº 21, Sala M, bairro de Pires Façanha, Eusébio/CE, CEP 61.775-060, neste ato através de seu representante legal infra-assinado, na forma de seus respectivos atos constitutivos, **DECLARA** que detém a exclusividade dos direitos para realizar a contratação, pública ou privada, bem como a execução das apresentações artísticas do artista **"HEITOR COSTA"** em território nacional e internacional, na medida que o artista **HEITOR ANTÔNIO SILVA FEITOSA ARAÚJO DA COSTA** (CPF nº 023.880.152-78) a tudo concorda e anui com os termos e condições previstas neste instrumento.

Fica previsto que, sobre o valor total do Cachê Artístico destinado ao pagamento do artista **"HEITOR COSTA"**, em decorrência de contratos celebrados, negociados e intermediados pela **OK PROMO LTDA** (CNPJ nº 48.460.426/0001-54), a distribuição será realizada da seguinte forma, observando os seguintes percentuais:

- I. 20% (vinte por cento) do valor total do Cachê Artístico recebido irá para o artista **"HEITOR COSTA"** e;
- II. 80% (oitenta por cento) do valor total do Cachê Artístico recebido irá para a representante comercial e artística **OK PROMO LTDA**.

O artista **HEITOR ANTÔNIO SILVA FEITOSA ARAÚJO DA COSTA** (CPF nº 023.880.152-78) declara que a **OK PROMO LTDA** (CNPJ nº 48.460.426/0001-54) é sua representante comercial exclusiva, detendo, assim, poderes para celebrar contratos de apresentações artísticas de shows e/ou outros eventos, ajustando, em nome do primeiro, condições comerciais acerca do cachê, local, data e horário para execução do objeto do instrumento correlato. Podendo, ainda, assinar contrato e ajustar com terceiros as respectivas condições, na medida que os percentuais definidos pelas Partes, relativo a participação no valor do Cachê Artístico, será distribuído e observado segundo o contrato de representação artística firmado entre as Partes.



O prazo do presente instrumento é válido pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

E por ser esta a expressão da verdade, firma-se a presente Carta de Exclusividade para todos e devidos fins e efeitos.

Eusébio/CE, 21 de maio de 2025.

ALESSANDRO LANUSE
SANTOS DE
ARAÚJO:94127379472

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO LANUSE SANTOS
DE ARAÚJO:94127379472
Dados: 2025.05.21 14:42:41
-03'00'

OK PROMO LTDA

CNPJ nº 48.460.426/0001-54

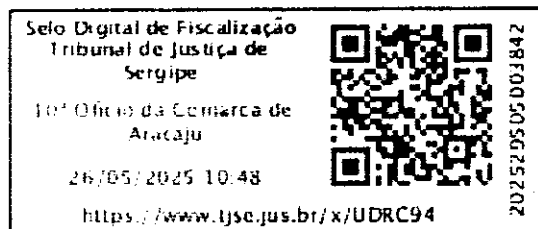
Representante Legal

HEITOR ANTONIO SILVA
FEITOSA ARAÚJO DA
COSTA:02388015278

Assinado de forma digital por
HEITOR ANTONIO SILVA FEITOSA
ARAÚJO DA COSTA:02388015278
Dados: 2025.05.21 14:42:54 -03'00'

**HEITOR ANTÔNIO SILVA
FEITOSA ARAÚJO DA COSTA**
CPF nº 023.880.152-78

Guia nº 156250003874
Valor R\$ 167,64

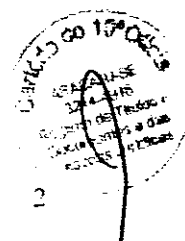


CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Capela, 555 - Aracaju/SE Fone: (79) 3214-4818	Registro de Títulos e Documentos
	no livro <u>B1002</u> fls. <u>52 e 53</u>
	sob o nº <u>124740</u>
	Protocolado no livro a <u>28</u>
	sob o nº <u>124740</u>
Aracaju <u>26/05/2025</u>	
Oficial do Registro <u>[assinatura]</u>	

Debora Carvalho da Paixão Santos
Escrevente

ELOIZY ALMEIDA
DE OLIVEIRA
PASSOS:0090891
5543

Assinado de forma
digital por ELOIZY
ALMEIDA DE OLIVEIRA
PASSOS:00908915543
Dados: 2025.05.27
12:11:55 -03'00'



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **OK PROMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.460.426/0001-54** e Inscrição Municipal nº 54833621, com sede na **RUA AMARIY CORREIA, N°126 – LETRA B, ROSA ELZE - SÃO CRISTÓVÃO/SE – CEP: 49107-254**, prestou serviços à nossa fundação, consistentes na **realização de apresentação musical do artista HEITOR COSTA**, ocorrida no dia **11 de Abril de 2026**, na cidade de **AQUIDABÃ/SE**, durante o evento **“FESTA DAS CABACINHAS”**.

A empresa cumpriu pontualmente todas as obrigações assumidas, executando os serviços contratados de forma satisfatória e dentro dos padrões exigidos. Declaramos, portanto, que a **OK PROMO LTDA** encontra-se **apta a executar compromissos similares**, não havendo nenhum registro que a desabone em sua conduta ou na execução contratual.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Aracaju, 17 de abril de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QUYL-XL2Q-FHYN-Q88Z



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/04/2026 é(são) :

Legenda: ▣ Aprovada ▢ Indeterminada ▢ Pendente

- Gustavo Bastos Paixao ***18816*** GABINETE DA PRESIDÊNCIA - FUNCAP Fundação de Cultura e Arte
Aperipê 17/04/2026 12:41:27 (Docflow)



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202423203

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: OK PROMO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2541272830

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SAO CRISTOVAO

Local

30 Dezembro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7362689 em 07/01/2026 da Empresa OK PROMO LTDA, CNPJ 48460426000154 e protocolo 252446941 - 30/12/2025. Autenticação: 5C75BF4674DFB8265356D399CCE6448666F9DE9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/244.694-1 e o código de segurança gmsU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

10/1/2026 14:14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/244.694-1	CEN2541272830	30/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.273.794-72	ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO	30/12/2025 13:25:28
Assinado utilizando assinatura qualificada		

047.131.913-96	JOSE EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	30/12/2025 17:54:45
Assinado utilizando assinaturas avançadas gvb.		

013.282.493-01	YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA	30/12/2025 16:55:21
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7362689 em 07/01/2026 da Empresa OK PROMO LTDA, CNPJ 48460426000154 e protocolo 252446941 - 30/12/2025. Autenticação: 5C75BF4674DFB8265356D399CCE6448666F9DE9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/244.694-1 e o código de segurança gmsU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

10/1/2026 10:11:11

**III ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
OK PROMO LTDA
CNPJ: 48.460.426/0001-54
NIRE: 23.202.423.203**

360MUSIC S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1748, Conj. 1710 Bairro Cidade Moncoes, Cep: 04571-000 com seu contrato social de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob N.º 35300645529 e inscrição no CNPJ sob o nº 57.011.310/0001-29 representada por seu diretor presidente Jose Edivaldo Alves de Oliveira Junior, brasileiro, empresário, nascido em 17/02/1993, casado em regime de separação total, inscrito no CPF/ME nº 047.131.913-96, portador da CNH nº 05687972614, DETRAN - CE, residente e domiciliado na Alameda dos Geranios, nº 80 - Lote: 27 - Quadra: 06, Alphaville, Santana de Paraiba/SP, CEP: 06539-245; **GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na cidade de Eusebio, Estado do Ceará, com sede na Rua Calixto Machado, nº 21, Sala: U-06, Bairro Pires Façanha, Cep: 61775-060 com seu contrato social de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob N.º 2320284905-7 e inscrição no CNPJ sob o nº 55.006.433/0001-46 representada por seu administrador Yvens Watila Oliveira da Silva, brasileiro, empresário, natural de Fortaleza/CE, nascido em 26/04/1985, solteiro, inscrito no CPF/ME nº 013.282.493-01, portador da CNH nº 03094675541, DETRAN - CE, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua iguape (lot alphaville fortaleza - res irac, nº 13, Bairro: Cararu, Eusebio/CE, CEP: 61779732; **PHOENIX PARTICIPACOES E HOLDING LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 1435, F, Bairro Aldeota, Cep: 60.115-221 com seu contrato social de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob N.º 2320292792-9 e inscrição no CNPJ sob o nº 56.108.153/0001-01 representada por seu administrador Alessandro Lanuse Santos De Araujo, Brasileiro, Casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/07/1977, empresário, inscrito no CPF sob nº 941.273.794-72, portador da CNH nº 02451541803 DETRAN- SE, residente e domiciliado na Rua Álvaro de Brito, nº 748, Bairro Jardins, apto: 101; Condomínio Mansão Terrazzo; Aracaju/SE, CEP: 49026030, únicas sócias da sociedade limitada **OK PROMO LTDA** com sede a Rua Calixto Machado, nº 21, Sala M, Pires Façanha, CEP 61775-060, Eusébio/CE, com seu contrato social de constituição devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob n.º 2320242320-3 e inscrição no CNPJ sob o n.º 48.460.426/0001-54, resolvem assim, alterar o contrato social mediante as condições e Cláusulas Seguintes:

- a) Alterar o endereço para: Rua Amariy Correia, 126B, Box Postal: 315, Bairro Rosa Elze, Município de São Cristóvão-SE, CEP: 49.107-254. O local servirá como escritório de contato da empresa.
- b) Retirar do quadro societário da empresa o sócio **GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA e 360MUSIC S.A.** já qualificados anteriormente, os quais transferem em cotas onerosas a quantia de 10.000 cada, totalizando 20.000, cotas de R\$ 1,00 (um) cada, direitos e obrigações, bens como ativo e passivo para o sócio remanescente, já qualificados anteriormente, dando-se reciprocamente plena e irrevogável quitação neste ato.

À Vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7362689 em 07/01/2026 da Empresa OK PROMO LTDA, CNPJ 48460426000154 e protocolo 252446941 - 30/12/2025. Autenticação: 5C75BF4674DFB8265356D399CCE6448666F9DE9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/244.694-1 e o código de segurança gmsU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

10/1/2026 14:00:00

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial empresa OK PROMO LTDA, com sede na Rua Amariy Correia, 126B, Box Postal: 315, Bairro Rosa Elze, Município de São Cristóvão-SE, CEP: 49.107-254.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos, no país por deliberação do sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da sociedade é: Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão - Atividades de gravação de som e de edição de música - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (serviços de distribuição on-line de conteúdo) - Agente de propriedade industrial - Agências de publicidade - Marketing Direto - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas - Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - Atividades de sonorização e de iluminação - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente - Produção musical.

Parágrafo Único: A sociedade poderá celebrar contratos com terceiros para a execução, no todo ou em parte, dos seus objetivos sociais e o local servirá como escritório de contato da empresa e as atividades serão exercidas em locais de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social é de 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País, subscritas e integralizadas pelo sócio, como segue:

PHOENIX PARTICIPAÇÕES E HOLDING LTDA, Com 30.000 cotas de R\$ 1,00 (um) cada, equivalente a 100% do capital social.	R\$ 30.000,00
Total do Capital Social.....	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis perante a sociedade e a terceiros, e não poderão estar representadas por mais de um titular, e, da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, ter(ão) sempre o direito



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7362689 em 07/01/2026 da Empresa OK PROMO LTDA, CNPJ 48460426000154 e protocolo 252446941 - 30/12/2025. Autenticação: 5C75BF4674DFB8265356D399CCE6448666F9DE9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/244.694-1 e o código de segurança gmsU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

11/01/2026 14:04

de preferência para a sua aquisição e na proporção das quotas que são possuidor e formalizando a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA

As operações tiveram início em 14/10/2022 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade será exercida pelo não sócio **ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/07/1977, empresário, inscrito no CPF sob nº 941.273.794-72, portador da CNH nº 02451541803 DETRAN-SE, residente e domiciliado na Rua Álvaro de Brito, nº 748, Bairro Jardins, apto: 101; Condomínio Mansão Terrazzo; Aracaju/SE, CEP: 49026030, já qualificado anteriormente, com poderes e atribuições de administrador e que representará a sociedade ativa e/ou passivamente, judicial e/ou extrajudicialmente, podendo assinar isoladamente, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar contratos, escrituras e documentos assemelhados, inclusive aquisição e alienação de bens imóveis, a constituição de garantias, reais e pessoais, assim como todos os demais atos relativos ao funcionamento da sociedade.

Parágrafo Primeiro: A sociedade só poderá: vender qualquer bem do seu ativo permanente e imóveis com a assinatura de todos os sócios.

Parágrafo Segundo: A sociedade só pode contrair empréstimos ou financiamento, de qualquer natureza com a assinatura de todos os sócios.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado a sociedade, nomear procuradores, para o período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados, exceto a hipótese da procuração “ad judícia” cujo prazo poderá ser indeterminado.

Parágrafo Quarto: É vedada a concessão de abono, aceite, aval, endosso e, ainda, prática de qualquer ato estranho ou prejudicial aos negócios sociais, configurando-se a prática deste ato

como de justa causa para fins de exclusão do sócio da sociedade aos termos do disposto no artigo 1085 do Código Civil, salvo se o ato resultar da autorização, por escrito, de todos os sócios.

Parágrafo Quinto: O (a) sócio (a), administrador (a) nomeado (a) ou procurador (a) nomeado (a) que não acatar (em) as restrições contidas nos parágrafos terceiro, bem como o disposto no Art. 1.010 Parágrafo Terceiro da Lei 10.406/2002, conforme o caso, ficará (ão) individualmente responsável (eis) pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Parágrafo Sexto: O (a) (s) Administrador (a) (es) declara (m) que não está (o) condenado (a) (s)



por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária, nos termos do art. 1.011, § 1º, do Código Civil.

CLÁUSULA NONA

Os sócios poderão fazer retirada mensal à título de Pró-Labore quando estiverem na administração da sociedade e cujo o valor será fixado de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: Em sendo nomeado Administrador (a) não sócio o qual venha a substituir qualquer um dos sócios na administração dos negócios sociais, o sócio que for substituído não fará a retirada do Pró- Labore, e enquanto durar a substituição participando exclusivamente da remuneração do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social coincidirá com o ano civil. No dia 31 de dezembro de cada ano os sócios e/ou administrador se for o caso, procederá ao levantamento do inventário, do balanço patrimonial, das demonstrações do resultado econômico e serão apurados os resultados econômicos. Após as deduções previstas em Lei e no Contrato Social, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e em conformidade com as disposições legais pertinentes, o resultado líquido apurado será partilhado entre os sócios da seguinte forma: havendo lucro, o valor líquido será distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas; havendo prejuízo, o valor líquido será suportado pelos sócios, na proporção de suas quotas.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá manter o prejuízo em conta para amortização futura.

Parágrafo Segundo: Ao interesse da sociedade e dos sócios, poderá ser contabilizado e reconhecido como despesas, a apuração de juros sobre o Capital Social.

Parágrafo Terceiro: O pagamento de lucros, dividendos, e/ou de juros sobre o Capital Social deverá ser efetivado sempre por decisão dos sócios e quando a situação financeira da empresa o permitir.

Parágrafo Quarto: Independente da data de distribuição de resultados prevista nesta cláusula, a sociedade, atendendo aos interesses dos sócios, poderá levantar balanços intermediários em qualquer data do exercício social, e, em razão dos resultados apurados, efetuar a distribuição de lucros, dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social, na medida em que as disponibilidades financeiras da sociedade o permitirem.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembleia de sócios. Compete aos sócios decidirem sobre os negócios da sociedade.

Parágrafo Primeiro: As deliberações são tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de capital de cada um.

Parágrafo Segundo: Para formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital social, observado os quoruns estabelecidos no artigo 1.076 do código civil. Será válido e oponível à sociedade.



Parágrafo Terceiro: Prevalece a decisão sufragada por maioria do número de sócios no caso de empate, e, se este prevalecer, decidirá o juiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As deliberações sociais que versarem sobre as matérias elencadas no artigo 1.071 da Lei 10.406/2002, e demais temas em que a lei ou esse contrato social formalmente exigir, serão realizadas em documento que explicita a deliberação, assinado pela totalidade dos sócios, conforme disposto no artigo 1.072, Parágrafo Terceiro, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único: Na impossibilidade das deliberações sociais materializarem-se na forma prevista no “caput” desta cláusula, essas serão tomadas em Reunião de Sócios, que obedecerá as seguintes regras:

a) As Reuniões de Sócios poderão ocorrer em qualquer época, ou ordinariamente nos 04 (quatro) primeiros meses de cada ano, devendo haver deliberação sobre as matérias legalmente obrigatórias e sobre quaisquer temas a serem incluídos em pauta de votação, obedecendo à ordem do dia.

b) A convocação para a Reunião de Sócios será efetuada pelos administradores, sócios ou por pessoas por esses designados para esse fim, sendo necessário o envio de Carta Convocação, Telegrama, Carta Registrada e/ou Simples correspondência, que será remetida no endereço do sócio constante no contrato social, contendo a data de realização, local, hora e ordem do dia, que deverá ser assinada pelos sócios que estão fazendo a convocação. Na impossibilidade de envio ou operacionalização da convocação, esta será realizada por carta com aviso de recebimento ou e-mail, com idêntico conteúdo e mesmos efeitos. Dispensam-se as formalidades de convocação prevista neste parágrafo se todos os sócios cotistas comparecerem a reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

c) A Reunião de Sócios instalar-se-á, tanto em primeira como em segunda convocação, somente quando presentes os sócios representantes da maioria absoluta do capital social, ficando assim definido o “quorum” de instalação.

d) Os trabalhos serão dirigidos por uma mesa composta de um presidente e um secretário, os quais devem ser escolhidos entre os sócios presentes e por estes e, na ausência de sócios dispostos a exercer tais funções, a eleição deverá recair sobre os administradores da sociedade. A mesa eleita, por meio de falas rituais, deverá marcar o início e o término das fases de discussão e votação de cada ponto da ordem do dia, assegurando o direito de voz e voto aos sócios presentes. As deliberações tomadas em reunião de sócios serão registradas em ata redigida pelo secretário, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, a totalidade ou quantos bastem à validade das deliberações, e arquivada na Junta Comercial da sede social nos vinte dias subsequentes à reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A retirada de qualquer sócio, seja por motivo de falecimento, falência, exclusão, impedimento ou de livre e espontânea vontade, não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará sua atividade normal com os sócios remanescentes, mediante alteração do contrato social, que deverá indicar o evento e ser arquivado na Junta Comercial em 30 (trinta) Dias da data da alteração.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7362689 em 07/01/2026 da Empresa OK PROMO LTDA, CNPJ 48460426000154 e protocolo 252446941 - 30/12/2025. Autenticação: 5C75BF4674DFB8265356D399CCE6448666F9DE9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/244.694-1 e o código de segurança gmsU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

11 11 11 11 11 11 11 11 11 11

Parágrafo Primeiro: Qualquer que seja o motivo da retirada de sócio da sociedade, os seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da retirada, devendo o valor de seus haveres ser pago na forma prevista na Cláusula Décima Sétima deste Contrato Social

Parágrafo Segundo: A retirada, exclusão ou morte de sócio não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até, dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Salvo na hipótese de sucessão, por herança, a transferência de quotas somente poderá ocorrer mediante concordância dos sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretenda ceder, transferir ou alienar suas quotas ou os direitos sobre a mesma a qualquer título, deverá manifestar sua intenção por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data de seu desligamento, identificando o nome do pretendente, assim como a quantidade de quotas que pretende ceder, transferir e/ou

alienar, os direitos, o preço, as condições de pagamento, ao(s) outro (s) sócio (s) remanescentes, assistindo a este (s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa (m) exercer o direito de preferência, estendendo-se esta preferência à sociedade, caso o direito de preferência não seja exercido em relação a todas as cotas oferecidas, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

Parágrafo Segundo: Em até 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes ou a sociedade terão o dever de responder por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de suas quotas e haveres na sociedade, cabendo, no silêncio de algum dos sócios ou mesmo de todos eles, a interpelação judicial.

Parágrafo Terceiro: Havendo interesse dos sócios remanescentes em adquirir as quotas e os haveres do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na Cláusula Décima Sétima deste Contrato Social.

Parágrafo Quarto: Somente com a recusa dos sócios remanescentes, por escrito, no prazo legal da data da oferta, é que as quotas do sócio retirante poderão ser oferecidas e a pessoa estranha à sociedade, ficando ainda a oferta condicionada a que não haja oposição de titulares de metade mais um do capital social. Existindo a oposição apurar-se-á e pagar-se-á os haveres ao sócio retirante na forma prevista na Cláusula Décima Sétima deste Contrato Social.

Parágrafo Quinto: Efetivando-se a venda de quotas para pessoas estranhas a sociedade, o comprador estará obrigado a oferecer o mesmo preço e as mesmas condições, em favor dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Na hipótese em que os sócios representantes de mais da metade do capital social entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo ou excluí-los da sociedade, nos termos do art. 1.085 da Lei 10.406/2002, mediante alteração do contrato social, devendo os haveres do sócio ou do(s) sócio(s) excluído(s) ser apurado e liquidado nos termos da Cláusula Décima Sexta deste do Contrato Social.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Qualquer que seja o motivo da retirada de sócio da sociedade, seus haveres serão apurados em balanço geral especial, a ser levantado em até 30 (trinta) dias da data do evento, cujo valor apurado será pago pela sociedade ou pelos sócios remanescentes em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com juros de 1 % (um por cento) ao mês e correção de acordo com a variação do IGPM, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da retirada e as demais parcelas nos mesmos dias dos meses seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A sociedade se dissolverá se verificados quaisquer um desses eventos:

- a) Por deliberação dos sócios, por maioria absoluta de votos;
- b) Pela falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA

As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos do presente contrato social bem como dos casos omissos serão resolvidas sob o amparo legal da Lei 10.406/2002 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria, bem como subsidiariamente pela lei das sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Cláusula incluída: O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLAUSULA VIGÉSIMA

Nos casos de penhora, arresto, sequestro, ou pedido de liquidação de quotas, por iniciativa de terceiros não quotistas em razão de dívida de sócio quotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir o gravame das quotas conscritas, sendo que, não o fazendo, sua omissão será entendida como oferta de venda das quotas. Nestas circunstâncias, os demais sócios poderão exercer sua preferência na aquisição depositando o equivalente ao patrimônio líquido que as quotas gravadas representem, conforme último balanço levantado. Feito o depósito, a transferência das quotas sociais para o quotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente na alteração contratual.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Cristóvão – SE, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



E, por estar assim justa e contratada, lavra este instrumento, em via única, que será assinada pelo o sócio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Eusébio - CE, 17 de novembro de 2025

GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA
Rep.p Yvens Wátilla Oliveira da Silva
CPF nº 013.282.493-01
Sócia Retirante

360MUSIC S.A
Rep.p Jose Edivaldo Alves de Oliveira Junior
CPF nº 047.131.913-96
Sócia Retirante

PHOENIX PARTICIPACOES E HOLDING LTDA
Rep.p Alessandro Lanuse Santos De Araujo
CPF nº 941.273.794-72
Sócia

ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO
CPF nº 941.273.794-72
Administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7362689 em 07/01/2026 da Empresa OK PROMO LTDA, CNPJ 48460426000154 e protocolo 252446941 - 30/12/2025. Autenticação: 5C75BF4674DFB8265356D399CCE6448666F9DE9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/244.694-1 e o código de segurança gmsU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

11/01/2026 10:11:11



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7362689 em 07/01/2026 da Empresa OK PROMO LTDA, CNPJ 48460426000154 e protocolo 252446941 - 30/12/2025. Autenticação: 5C75BF4674DFB8265356D399CCE6448666F9DE9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/244.694-1 e o código de segurança gmsU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

10 0 11 11 11 11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/244.694-1	CEN2541272830	30/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.273.794-72	ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO	30/12/2025 13:25:35
Assinado utilizando assinatura qualificada		

047.131.913-96	JOSE EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	30/12/2025 17:54:45
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb		

013.282.493-01	YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA	30/12/2025 16:55:22
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7362689 em 07/01/2026 da Empresa OK PROMO LTDA, CNPJ 48460426000154 e protocolo 252446941 - 30/12/2025. Autenticação: 5C75BF4674DFB8265356D399CCE6448666F9DE9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/244.694-1 e o código de segurança gmsU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

10 0 25 12/25



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OK PROMO LTDA, de CNPJ 48.460.426/0001-54 e protocolado sob o número 25/244.694-1 em 30/12/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7362689, em 07/01/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Vice-Presidente, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
047.131.913-96	JOSE EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	30/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
941.273.794-72	ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO	30/12/2025 13:25:28
Assinado utilizando assinatura qualificada		
013.282.493-01	YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA	30/12/2025 16:55:21
Assinado utilizando assinatura qualificada		
AC SAFEWEB RFB v5		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
941.273.794-72	ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO	30/12/2025 13:25:35
Assinado utilizando assinatura qualificada		
013.282.493-01	YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA	30/12/2025 16:55:22
Assinado utilizando assinatura qualificada		
AC SAFEWEB RFB v5		
047.131.913-96	JOSE EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	30/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/01/2026



Documento assinado eletronicamente por José Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 07/01/2026, às 17:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 25/244.694-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7362689 em 07/01/2026 da Empresa OK PROMO LTDA, CNPJ 48460426000154 e protocolo 252446941 - 30/12/2025. Autenticação: 5C75BF4674DFB8265356D399CCE6448666F9DE9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/244.694-1 e o código de segurança gmsU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quarta-feira, 07 de janeiro de 2026



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7362689 em 07/01/2026 da Empresa OK PROMO LTDA, CNPJ 48460426000154 e protocolo 252446941 - 30/12/2025. Autenticação: 5C75BF4674DFB8265356D399CCE6448666F9DE9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/244.694-1 e o código de segurança gmsU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

10 0 25 244 694 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
48.460.426/0001-54
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
31/10/2022

NOME EMPRESARIAL
OK PROMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
69.11-7-03 - Agente de propriedade industrial
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R AMARIY CORREIA

NÚMERO
126

COMPLEMENTO
LETRA B BOX POSTAL 315

CEP
49.107-254

BAIRRO/DISTRITO
ROSA ELZE

MUNICÍPIO
SAO CRISTOVAO

UF
SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DIRETORIA@OKPROMO.COM.BR

TELEFONE
(79) 3224-9339

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/10/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/05/2026 às 14:39:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

48.460.426/0001-54

NOME EMPRESARIAL:

OK PROMO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa

Nome/Nome Empresarial:

ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO

Qualificação:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

PHOENIX PARTICIPACOES E HOLDING LTDA

Qualificação:

22-Sócio

Nome do Repres. Legal:

ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO

Qualif. Rep. Legal:

05-Administrador

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	Tipo de Fornecimento	DATAS DE LETURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIA	PRÓXIMA LETURA
B - B1 - CONVENCIONAL - Residencial - Residencial	Bifásico		27/11/2025	23/12/2025	27	23/01/2026

ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO AV CAMPINAS 417 RES TAMBORE 01 - RESIDENCIAL TAMBORE CEP: 06458-000 - BARUERI/SP CPF: 941.***.***-2 INSC. EST: ISENTO	MÊS/ANO		INFORMAÇÕES FISCAIS NOTA FISCAL Nº 027238437 - Série 002 / DATA DE EMISSÃO: 07/01/2026 Consulte pela Chave de Acesso em: http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/ Chave de acesso: 3526 0161 6952 2700 0193 6500 2027 2384 3710 6204 4157 Protocolo de autorização: 3352600003019807 - 07/01/2026 às 17:06:37-03:00 CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte Data de apresentação: 23/12/2025
	12/2025		
	VENCIMENTO		
	19/01/2026		
UIC	TOTAL A PAGAR		
0118566717 / 100254690005	R\$3.367,92		

MENSAGENS IMPORTANTES

Confira aqui o DEC (número médio de horas que os clientes de seu conjunto ficaram sem energia) e o FEC (número de vezes que os mesmos clientes ficaram sem energia): DEC (Ano/Ago/Set/Out): 6.25/0.62/0.33/0.47 FEC (Ano/Ago/Set/Out): 2.98/0.41/0.29/0.18
Bandeira(s) tarifária(s) aplicada(s) no mês: VERMELHA PATAMAR I AMARELA
Segunda Via.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										CONSUMO - kWh			
Item de Fatura	Unid.	Quant. (kWh)	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Mês/ano	Consumo faturado kWh	Dias	Tipo de Faturamento
USO SIST. DISTR. (TUSD)	KWH	3.200,000	0,56018	1.792,58	86,13	1.792,58	18%	322,86	0,43244	DEZ/25	3.200,000	27	LID
ENERGIA (TE)	KWH	3.200,000	0,37921	1.213,48	58,30	1.213,48	18%	218,42	0,29274				
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA		0,000	0,00000	67,37	3,23	67,37	18%	12,12	0,00000				
ADIC. BANDEIRA VERMELHA		0,000	0,00000	25,41	1,21	25,41	18%	4,57	0,00000				
CIP-BARUERI - MUNICIPAL				269,07	0,01	0,00	0%	0,00					
Subtotal Faturamento				3.098,85	0,00	0,00		0,00					
Subtotal Outros				269,07	0,00	0,00		0,00					
TOTAL				3.367,92	148,88	3.098,85		557,77					

RESERVAÇÃO AO FISCO

Regime Especial Proc. No 1000635-686924/2005

DADOS DE MEDIÇÃO					
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor
5101051	ENRG ATIV	UNICO	1.183	1.263	40.00000

NOTIFICAÇÃO FAVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA ILUMINAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO 4199 19 00

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Sua conta não está em débito automático? Cadastre-se em seu banco com o código: 100254690005

ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO

836500000333 679200481001 185224441013 002546900057

PAGADOR / CPF:

ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO - CPF: 941.***.***-2
AV CAMPINAS 417 RES TAMBORE 01 - RESIDENCIAL TAMBORE - BARUERI/SP CEP: 06458-000

DATA DE EMISSÃO:
07/01/2026

NOTA FISCAL:
027238437

REFERÊNCIA:
12/2025

DATA DE VENCIMENTO:
19/01/2026

VALOR DO DOCUMENTO:
R\$ 3.367,92

Nº CONTROLE:
505355087426

MENSAGEM:

- ENCARGOS POR ATRASO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA
- APROVEITE OS BENEFÍCIOS DO DÉBITO AUTOMÁTICO



Pague via PIX!
Utilize este QRCode



CONHEÇA Nossos Canais de Atendimento

- Atendimento Emergencial**
24 horas (0800) 72 12 135
- Atendimento Comercial**
24 horas (0800) 72 12 135
- Atendimento para**
Clientes e Empresas
24 horas (0800) 72 12 135
- Atendimento para**
Clientes e Empresas
24 horas (0800) 72 12 135
- Atendimento para**
Clientes e Empresas
24 horas (0800) 72 12 135

Para obter mais informações sobre nossos canais de atendimento, visite nosso site em www.enel.com.br.
Também é possível nos encontrar nas redes sociais: Facebook, Twitter, LinkedIn, YouTube e Instagram.
Para contato por e-mail, visite atendimento@enel.com.br.
Para contato por telefone, visite www.enel.com.br/central.

CONHEÇA Nossos Canais Digitais

- Aplicativo Enel**
Disponível para Android e iOS
- Aplicativo Enel**
Disponível para Android e iOS
- Aplicativo Enel**
Disponível para Android e iOS

Para ter acesso a vários serviços, basta acessar o site www.enel.com.br.
Também é possível nos encontrar nas redes sociais: Facebook, Twitter, LinkedIn, YouTube e Instagram.
Para contato por e-mail, visite atendimento@enel.com.br.
Para contato por telefone, visite www.enel.com.br/central.

AVENIDA BRASIL 1000
CASA 1000

Para mais informações, visite nosso site em www.enel.com.br.
Também é possível nos encontrar nas redes sociais: Facebook, Twitter, LinkedIn, YouTube e Instagram.
Para contato por e-mail, visite atendimento@enel.com.br.
Para contato por telefone, visite www.enel.com.br/central.

Siga as nossas redes sociais

Endereço para entrega: Rua do Comércio, 1000 - Centro - Barueri/SP

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.

Rua do Comércio, 1000 - Centro - Barueri/SP

CEP: 06458-000 - Barueri/SP

Telefone: (11) 2863-0249

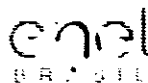
INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Para obter mais informações sobre nossos canais de atendimento, visite nosso site em www.enel.com.br.
- Também é possível nos encontrar nas redes sociais: Facebook, Twitter, LinkedIn, YouTube e Instagram.
- Para contato por e-mail, visite atendimento@enel.com.br.
- Para contato por telefone, visite www.enel.com.br/central.
- Para obter mais informações sobre nossos canais de atendimento, visite nosso site em www.enel.com.br.
- Também é possível nos encontrar nas redes sociais: Facebook, Twitter, LinkedIn, YouTube e Instagram.
- Para contato por e-mail, visite atendimento@enel.com.br.
- Para contato por telefone, visite www.enel.com.br/central.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Rua do Comércio, 1000 - Centro - Barueri/SP
CEP: 06458-000 - Barueri/SP
Telefone: (11) 2863-0249

Nº da conta: 80751833
Nº da conta: 0191
Nº da conta: 5101051

ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO

AV CAMPINAS 417 RES TAMBORE 01 - RESIDENCIAL TAMBORE
CEP: 06458-000 - BARUERI - SP
Nº do cliente: 28630249

Data de emissão: 07/01/2026
Conta referente a: 12/2025
Vencimento: 19/01/2026

Informações importantes

- Segunda via de fatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2505285256



2. ALUGUEIRO DE VEÍCULO

3. DATA LOCAL E LE DE NASCIMENTO
19/07/1977, CANQUARETAMA, RN

4. DATA EMISSÃO
23/03/2023

5. VALIDADE
19/03/2033

6. ACESSO
D

7. DOCUMENTAÇÃO / ORIG. / MÚLTIPLO / DE
1436451 SSP RN

8. CPF
941.771.794-72

9. Nº REGISTRO
02451541803

10. CATEGORIA
B

11. NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

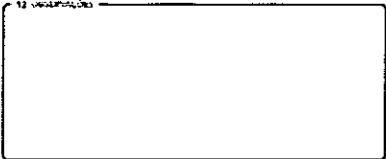
12. FILIAÇÃO
PEDRO ALCANTARA DE ARAUJO
CREMILDA FRANCISCA DOS SANTOS

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

13. VÍDEO



LOCAL
ARACAJU, SE

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

608303416/04
53.022/491331

SERGIPE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado de Sergipe
Secretaria de Segurança Pública

Nome / Name
HEITOR ANTÔNIO SILVA FEITOSA ARAÚJO DA COSTA
Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
023.880.152-78
Data de Nascimento / Date of Birth
27/12/2002
Naturalidade / Place of Birth
RIO BRANCO-AC

Validade / Expiry
04/03/2034

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Heitor Antônio da Costa



P-001

Registro / Passport
DONALD ANTÔNIO ARAÚJO DA COSTA
EDNEIDE DA SILVA FEITOSA

Órgão Emissor / Card issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PAPILOSCOPISTA"
WENDEL DA SILVA GONZAGA
Local / Place of Issue
ARACAJU / SE

Exatidão / Issue
01/03/2024

Assinatura do Expediente / Card issuer Signature
Assinatura do Titular / Cardholder Signature
Data de emissão / Issue date

LEI Nº 7.136 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OK PROMO LTDA
CNPJ: 48.460.426/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:06:49 do dia 06/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2026.

Código de controle da certidão: **EC87.EA1C.BFBB.B3A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL

RESULTADO: NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: OK PROMO LTDA

Tipo de Pessoa: Jurídica

CNPJ: 48.460.426/0001-54

Nome Fantasia: -

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2026.0114479** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **02/06/2026** e válida até **02/07/2026**.

Código de Autenticidade nº **4176.0193.2016.3625**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.460.426/0001-54
Razão social: OK PROMO LTDA
Endereço: R AMARIY CORREIA 126 LETRA B/ ROSA ELZE / SAO CRISTOVAO / SE / 49107-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2026 a 07/07/2026

Certificação Número: 2026060809595981851056

Informação obtida em 10/06/2026 10:23:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 380800 / 2026

Identificação do Solicitante: 48.460.426/0001-54

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **48.460.426/0001-54** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **48.460.426/0001-54** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **09/06/2026 às 15:26:22**, válida até **09/07/2026** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 9 de Junho de 2026

Autenticação: 20260609JJQEFR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OK PROMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.460.426/0001-54

Certidão nº: 36958811/2026

Expedição: 06/04/2026, às 15:44:51

Validade: 03/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OK PROMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.460.426/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Secretaria Municipal da Fazenda
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: Praça da Bandeira, 520-Centro Telefone: 79 3261-1482 CNPJ: 13.128.855/0001-44

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 01/06/2026.

Nome: OK PROMO LTDA	Sequencial: 162331
CPF/CNPJ: 48.460.426/0001-54	Validade: 31/07/2026
Endereço: RUA AMARIY CORREIA 126 LETRA B BOX POSTAL 315 PONTO DE REFERENCIA: Localização: ROSA ELZE SÃO CRISTÓVÃO 49107254	
Observação:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO, 1 de Junho de 2026.

VIA INTERNET

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/saocristovao//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>
C910E04EA6AABD0BD59ED93DAA17C6C530BCF819





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: OK PROMO LTDA

CPF/CNPJ: 48.460.426/0001-54

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:08:17 do dia 21/05/2026 , com validade até o dia 20/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ssDxwSrVKmapibEkz2AG

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **OK PROMO LTDA**

CNPJ: **48.460.426/0001-54**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **OK PROMO LTDA**, CNPJ 48.460.426/0001-54, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h29min03 do dia 05/06/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: Q4BG.UVYU.ARJS.R1K4

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

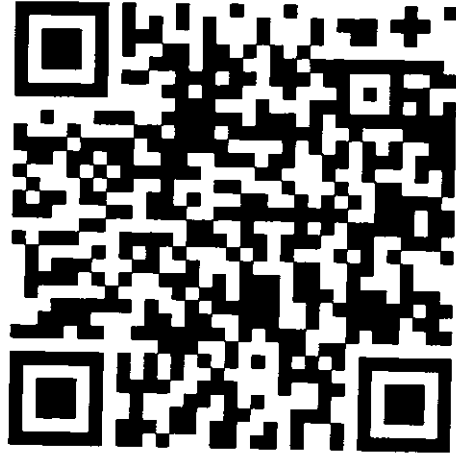
Nome do prestador

OK PROMO LTDA

Número do cadastro

48.460.426/0001-54

Consulte a autenticidade



Data de validade:

14/10/2025 a 14/10/2027

Emitido no dia 16/10/2025 9:14:14 (data e hora de Brasília). A autenticidade do Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastrur.turismo.gov.br.



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **OK PROMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.460.426/0001-54**, estabelecida na Rua Amariy Correia, 126B, Box Postal: 315, Bairro: Rosa Elze, São Cristovão-SE, CEP: 49107-254, por intermédio de seu responsável legal **ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO**, portador da CNH nº 02451541803 DETRAN-SE e CPF nº 941.273.794-72, sob as penas da Lei, para os fins de Habilitação, vem DECLARAR que:

III.1 – ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E CONTRATO

DECLARA que tem pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à contratação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e contrato.

III.2 – CUMPRE OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO E QUE A PROPOSTA APRESENTADA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências.

III.3 – INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

III.4 – NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO

DECLARA para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: Sim () Não (X)

III.5 – NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III, DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

OK PROMO LTDA
CNPJ: 48.460.426/0001-54
ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO
CPF: 941.273.794-72

**Rua Amariy Correia, 126B, Box Postal: 315, Bairro Rosa Elze,
CEP: 49.107-254**


DECLARA, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

III.6 – OS SERVIÇOS SÃO PRESTADOS POR EMPRESAS QUE COMPROVEM CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE ATENDAM ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213/91

DECLARA, sob as penas da lei, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91.

III.7 – NOS 05 (CINCO) ANOS ANTERIORES À ESTA CONTRATAÇÃO, NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DECLARA, sob as penas da lei, que nos 5 (cinco) anos anteriores, esta empresa não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

III.8 – NÃO VÍNCULO COM SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DECLARA, para fins do disposto da nova lei de licitação Nº 14.133/21, que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e, ainda, que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

São Cristovão-SE, 22 de maio de 2026



OK PROMO LTDA
CNPJ: 48.460.426/0001-54
ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO
CPF: 941.273.794-72

Rua Amariy Correia, 126B, Box Postal: 315, Bairro Rosa Elze,
CEP: 49.107-254



MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

Secretaria Municipal de Fazenda

Coordenadoria de Fiscalização de Tributos - Rua José de Alencar Cardoso, nº 520 - Centro - 49.100-000 Telefone: (79) 3261-1482 Ramal 208

Nota: 2026000

00000122

Código Verificação

SN9Z-R91U



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

17/04/2026 11:13:31

Reg. Especial Tributação

Nenhum

Período de Competência

04/2026

Exigibilidade do ISS

Exigível em Licínio de Almeida

Município de Prestação do Serviço

Licínio de Almeida - BA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

OK PROMO LTDA

Nome Fantasia

Email

diretoria@okpromo.com.br

CPF/CNPJ

48.460.426/0001-54

Inscrição Municipal

54833621

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 3224-9339

Endereço

Rua Amariy Correia, 126B, BOX POSTAL 315, ROSA ELZE - CEP: 49107-254 - São Cristóvão - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA

CPF/CNPJ

14.108.286/0001-38

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(77) 3463-2196

E-mail

prefeituramunicipallicinio@hotmail.com

Endereço

R CEL GASPARINO DAVID, 74, ***** - SEDE - CEP: 46330-000 - Licínio de Almeida - BA

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902. NBS: 125022000.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota Fiscal 100% referente a contratação do artista HEITOR COSTA, por meio de seu representante exclusivo, para realização de apresentação artística musical no dia 17 de abril de 2026, com duração aproximada de 01h30min, em comemoração aos Festejos do Município de Licínio de Almeida, Bahia - 2026. Contrato Administrativo nº 062/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 045/2026, Processo nº 066/2026

DADOS BANCÁRIOS

CNPJ: 48.460.426/0001-54

OK PROMO LTDA (antiga BEST MUSIC LTDA)

BANCO SANTANDER

Ag: 3132

C.C.: 13013874-6

Chave PIX: 71f4931e-51ce-48a4-aa2b-1f36ad9dd7ac

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Cond. (R\$)	Desc. Incond. (R\$)	B.C. do ISS (R\$)	Alíquota ISS (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)			
300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	5,00	*****	15.000,00			
				B.C. do IBS/CBS (R\$)	Alíquota IBS/CBS (%)	Redução IBS/CBS (%)	IBS (R\$)	CBS (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
				285.000,00	0,10/0,90	0,00/0,00	285,00	2.565,00	270.600,00	300.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib. aprox. R\$ 40.350,00 Federal e R\$ 15.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [B46141]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 2806701124846042600015426000000012226040013752520

CST: 000, cClassTrib: 000001, cIndOp: 040101.

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

DECISÃO ADMINISTRATIVA

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 066/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE nº 045/2026

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade Licitação nº 045/2026 em favor da empresa **OK PROMO LTDA**, CNPJ: 48.460.426/0001-54 no valor global de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), que tem por objeto: **Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa OK PROMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.460.426/0001-54, representante exclusiva do artista HEITOR COSTA, para realização de 01 (uma) apresentação artística musical ao vivo, com duração aproximada de 1h30min, a ser realizada no dia 17 de abril de 2026, em comemoração aos Festejos do Município de Licínio de Almeida/BA - 2026, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em consequência ficam fica(m) convocado(s) seu(s) representante(s) para assinatura do contrato.**

Licínio de almeida-BA, 25 de março de 2026.

RONEY FRANCISCO COTRIM
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

Secretaria Municipal de Fazenda

Coordenadoria de Fiscalização de Tributos - Rua José de Alencar Cardoso, nº 520 - Centro
- 49.100-000 Telefone: (79) 3261-1482 Ramal 208



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) 27/02/2026 09:39:17 Período de Competência 02/2026 Município de Prestação do Serviço Oliveira dos Brejinhos - BA
Reg. Especial Tributação Exigibilidade do ISS

Nenhum Exigível em Oliveira dos Brejinhos

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

OK PROMO LTDA

Nome Fantasia

Email

diretoria@okpromo.com.br

CPF/CNPJ

48.460.426/0001-54

Inscrição Municipal

54833621

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 3224-9339

Endereço

Rua Amariy Correia, 126B, BOX POSTAL 315, ROSA ELZE - CEP: 49107-254 - São Cristóvão - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICIPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CPF/CNPJ

13.798.905/0001-09

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(77) 9984-9291

E-mail

pmobrejinhos@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Endereço

PC GETULIO VARGAS, 197, ***** - SEDE - CEP: 47530-000 - Oliveira dos Brejinhos - BA

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902. NBS: 125022000.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota Fiscal 100% referente a contratação artísticos profissionais, consistentes na realização de uma apresentação ao vivo do artista HEITOR COSTA, por ocasião das festividades oficiais alusivas ao "SÃO PEDRO - EDIÇÃO 2026" no dia 27/06/2026 com duração de 01h30min, no município de OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA. Contrato nº 016/2026, Processo Administrativo nº 014/2026, Inexigibilidade nº 003/2026.

DADOS BANCÁRIOS

CNPJ: 48.460.426/0001-54

OK PROMO LTDA (antiga BEST MUSIC LTDA)

BANCO SANTANDER

Ag: 3132

C.C.: 13013874-6

Chave PIX: 71f4931e-51ce-48a4-aa2b-1f36ad9dd7ac

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Cond. (R\$)	Desc. Incond. (R\$)	B.C. do ISS (R\$)	Alíquota ISS (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)
350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	5,00	*****	17.500,00
B.C. do IBS/CBS (R\$)	Alíquota IBS/CBS (%)	Redução IBS/CBS (%)	IBS (R\$)	CBS (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)	
332.500,00	0,10/0,90	0,00/0,00	332,50	2.992,50	332.500,00	350.000,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib. aprox. R\$ 47.075,00 Federal e R\$ 17.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [47C8DA]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 28067011248460426000154260000000008626020013336717

CST: 000, cClassTrib: 000001, cIndOp: 040101.



MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

Secretaria Municipal de Fazenda

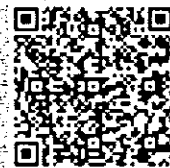
Coordenadoria de Fiscalização de Tributos - Rua José de Alencar Cardoso, nº 520 - Centro
- 49.100-000 Telefone: (79) 3261-1482 Ramal 208

Nota: 2026000

00000085

Código Verificação

6Q7T-FTX5



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

26/02/2026 10:27:10

Reg. Especial Tributação

Nenhum

Período de Competência

02/2026

Exigibilidade do ISS

Exigível em Aracaju

Município de Prestação do Serviço

Aracaju - SE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

OK PROMO LTDA

Nome Fantasia

CPF/CNPJ

48.460.426/0001-54

Inscrição Municipal

54833621

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Não

Email

diretoria@okpromo.com.br

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 3224-9339

Endereço

Rua Amariy Correia, 126B, BOX POSTAL 315, ROSA ELZE - CEP: 49107-254 - São Cristóvão - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPE DE SERGIPE - FUNCAP/SE

CPF/CNPJ

15.609.787/0001-60

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(79) 3198-7802

E-mail

ascom@funcap.se.gov.br

Endereço

Rua Vila Cristina, 1051, ***** - Treze de Julho - CEP: 49020-150 - Aracaju - SE

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902. NBS: 125022000.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA FISCAL 100% REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE "HEITOR COSTA", apresentação no dia 15 de Fevereiro de 2026, sendo o horário previsto para iniciar às 22h30, com duração de 90min como parte da programação do evento o Carnaval das Mariposas (Bloco As Mariposas) do Bairro Olaria, no município de Aracaju/SE. CONT. 797/2026 INEX. 797/2026 PARECER J: 1913/25 EMPENHO: 2026NE000228.

DADOS BANCÁRIOS

CNPJ: 48.460.426/0001-54

OK PROMO LTDA (antiga BEST MUSIC LTDA)

BANCO SANTANDER

Ag: 3132

C.C.: 13013874-6

Chave PIX: 71f4931e-51ce-48a4-aa2b-1f36ad9dd7ac

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Cond. (R\$)	Desc. Incond. (R\$)	B.C. do ISS (R\$)	Alíquota ISS (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)
300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	5,00	*****	15.000,00
B.C. do IBS/CBS (R\$)	Alíquota IBS/CBS (%)	Redução IBS/CBS (%)	IBS (R\$)	CBS (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)	
285.000,00	0,10/0,90	0,00/0,00	285,00	2.565,00	270.600,00	300.000,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib. aprox. R\$ 40.350,00 Federal e R\$ 15.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [47C8DA]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 2806701124846042600015426000000008526020013328460

CST: 000, cClassTrib: 000001, cIndOp: 040101.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Inexigibilidade

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
IN-010-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0262704/2026**

O chefe de Gabinete do Município de Iraquara, nos termos do art. 74, inciso "II" da Lei 14.133/2021, torna público, que **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação IN-010-2026, para fins do serviço de contratação direta de pessoa jurídica para a realização de apresentação artística musical da atração "Heitor Costa", a ser realizada no dia 05 de junho de 2026, na Vila de Iraporanga, localizada no município de Iraquara – BA, representada por empresário exclusivo **OK PROMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.460.426/0001-54**. Valor a ser pago será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em duas parcelas, sendo 50% no ato da assinatura e 50% até 48 horas após a realização do show. Prazo de validade: de 30 de abril de 2026 a 30 de julho de 2026.

Iraquara, 30 de abril de 2026

Marisa Barbosa de Oliveira
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

"EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 056/2026"

Ref. PROCESSO n.º **0262704/2026, IN-010-2026**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara. CONTRATADO: **OK PROMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.460.426/0001-54**. Valor a ser pago é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em duas parcelas, sendo 50% no ato da assinatura e 50% até 48 horas após a realização do show. OBJETO: contratação direta de pessoa jurídica para a realização de apresentação artística musical da atração "Heitor Costa", a ser realizada no dia 05 de junho de 2026, na Vila de Iraporanga, localizada no município de Iraquara – BA. PRAZO: de 30 de abril de 2026 a 30 de julho de 2026. Iraquara, 30 de abril de 2026, **WALTERSON RIBEIRO COUTINHO**, Prefeito Municipal.

Rua Rosalvo Félix, nº 74, Centro – CEP: 46.980-000
CNPJ: 13.922.596/0001-29 – Telefone: (75) 3364-2161

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba
www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Coordenadoria de Fiscalização

Secretaria Municipal da Fazenda

Endereço: Praça da Bandeira, 520 Telefone: 79 3261-1482 CNPJ: 13.128.855/0001-44

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil

54833621

Inscrição Imobiliária

03032100327002

Nome Fantasia

Nome do Contribuinte ou Razão Social

OK PROMO LTDA

Localização Completa

R AMARIY CORREIA, 126, B 63 DAYMASTER C NEGOCIOS - Bairro: ROSA ELZE
SÃO CRISTÓVÃO

Atividade ou Ramo de Negócio Principal

5913-8/00 - DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E
DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO

CNPJ / CPF

48.460.426/0001-54

Outras Atividades

5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA

Início da Atividade

08/01/2026

Título da Licença

ALVARÁ 2026

Observações

Marcos Antonio
dos Santos
Pereira-Mat_890-
Fiscal de Tributos

Assinado digitalmente por Marcos Antonio
dos Santos Pereira-Mat_890-Fiscal de
Tributos
ND: OU=Secretaria Municipal da Fazenda -
SEMFAZ, O=Prefeitura Municipal de São
Cristóvão/SE, CN=Marcos Antonio dos
Santos Pereira-Mat_890-Fiscal de Tributos,
E=marcos.pereira@saocristovao.se.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.07 17:33:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Válido até 31/12/2026

SÃO CRISTÓVÃO, 7 de Maio de 2026

Matrícula 890

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE

Para validar autenticidade deste documento acesse:

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/saocristovao//views/publico/portaldotribuinte>

991BAA76DB66161A03E21E54569F41E056714087



Recife/PE, 20 de maio de 2025.

PARECER JURÍDICO

Ref.: Exigência de balanço patrimonial – Contratação de Apresentação Artística (show) – Lei nº 14.133/2021

Tem o presente parecer como objeto de análise a exigência de apresentação de balanço patrimonial como requisito de habilitação econômico-financeira em processo licitatório (inexigibilidade) para fins de contratação de apresentação artística (show).

Nos termos dispostos na Lei nº 14.133/2021, a habilitação econômico-financeira (= como ato próprio da execução normativa) deve estar vinculada à execução contratual e ser proporcional à complexidade e riscos do objeto contratado. Nesse sentido dispõe o art. 5º da citada lei:

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).”

Ocorre que no caso em questão, ou seja, **contratação de prestação única**, inexistente um serviço de trato continuado/sucessivo, um risco de



inadimplemento prolongado ou obrigações futuras que justifiquem avaliação contábil aprofundada.

A exigência **automática ou indiscriminada** de documentos como **balanço patrimonial** para artistas enquadrados na hipótese de inexigibilidade deve ser considerada ilegal por diversos motivos: (i) desproporcionalidade e inadequação; (ii) incompatibilidade com a natureza da contratação; (iii) não envolver a contratação de artistas consagrados avaliação econômico-financeira no mesmo padrão que obras ou serviços complexos; e (iv) não se mitigar o risco de inadimplemento necessariamente com a análise de balanço contábil, especialmente quando há empresário exclusivo ou intermediação com garantias contratuais.

Chega a exigência do referido documento a frontalmente ferir o caráter excepcional da contratação direta!

A apresentação artística (show) possui natureza eventual e execução imediata, não se tratando de fornecimento contínuo de bens ou serviços nem de contrato com obrigações futuras sucessivas; o que torna inadequada a exigência de balanço patrimonial como critério de aferição de capacidade econômico-financeira.

A exigência de balanço patrimonial **não é automática nem aplicável indistintamente**. Sua exigência deve ser justificada pela natureza, vulto e risco do contrato. Quando se trata de serviço artístico pontual, de execução imediata e sem obrigação continuada, referida exigência sugere desproporcionalidade e incompatibilidade com o objeto contratual, à luz dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade (art. 5º, IV e VI da Lei nº 14.133/2021).

Não por outro motivo que na escolha da atração artística pela via da contratação direta, a lei de licitações não guarda pertinência temática com sua



qualificação econômica, mas com grau de notoriedade e consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Assim prevê o art. 72 da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

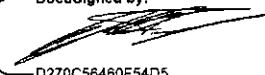
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Atendendo-se, pois, plenamente os requisitos fiscais, jurídicos e técnicos exigidos no instrumento convocatório, assim como permanecendo à disposição para apresentar outros documentos porventura necessários à comprovação de sua regularidade e capacidade de execução, ratifica-se a impertinência da demonstração/balanço patrimonial como documento indispensável à contratação.



Nesse racional, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e vinculação ao objeto contratual, conclui-se pelo afastamento da exigência de apresentação do balanço patrimonial, por se tratar de condição inadequada à natureza da contratação em questão.

É o que nos parece.

DocuSigned by:


D270C56460F54D5...

Daniel Moraes de Miranda Farias

OAB/PE 21.694

Danilo Maranhão Neves

OAB/PE 32.757

Release

RELEASE



Heitor Costa

Release HC

Nascido em Rio Branco - AC, Heitor Costa mudou-se ainda criança para Aracaju - SE, onde deu início à sua formação artística e pessoal.

Desde pequeno, o sonho era claro: cantar.

A mudança para Sergipe foi decisiva para lapidar talento, identidade e paixão pela música.

Dezembro de 2023, marcou um divisor de águas. OS hits "Arrasada", "Áudio Chorando", "Pássaro Noturno", "Mala dos Porta malas", "Cheiro e Cabelo" não só viralizaram como também, apresentaram Heitor Costa ao grande público e consolidaram sua trajetória.

Nada foi por acaso. Heitor enfrentou desafios, obstáculos e críticas e transformou tudo em combustível para crescer.



Talento, disciplina e verdade definem sua trajetória. 2 bilhões de streams. As parcerias certas, vem dando a força e direção para sua carreira, lapidando um estilo único, o consolidando no arrocha. HC se destaca por revitalizar sucessos com sua interpretação marcante. Sem falar nas dancinhas, que viraram sua marca registrada.

2025 foi histórico.

Heitor Costa se consolidou como um dos maiores nomes do arrocha. A gravação do DVD para mais de 30 mil pessoas "Ao Vivo em Aracaju 2025" Com participações de peso como: Léo Santana, Wesley Safadão, Zé Felipe, Matanzinho Lima, Rafaela Santos e Thiago Aquino. 04 cds consecutivos com mais de 20 milhões de plays no Sua Música. Concorreu com a música autoral "arrasada" ao prêmio multishow.

Heitor segue escrevendo sua história.

Arrastando multidões.

Criando conexões.

E fortalecendo o arrocha.

**HC HEITOR
COSTA**



**HC HEITOR
COSTA**

RIDER TÉCNICO

INPUT LIST



CARD DIGITAL
HEITOR COSTA
CARD DIGITAL
HEITOR COSTA

 CAMAROTE
SHOWS

 OK
PROMO

RIDER SONORIZAÇÃO – INPUT LIST

INFORMAÇÕES TÉCNICAS IMPORTANTES

- ✓ P.A LINE COMPATÍVEL COM A DISPERSÃO ACÚSTICA DO LOCAL DO EVENTO; ✓ O SISTEMA DEVERÁ TER UMA RESPOSTA EM SPL DE 110 DB NO HOUSE MIX; ✓ O HOUSE MIX DEVERÁ ESTAR MONTADO NO MÍNIMO A 30 METROS DO PALCO, LOCALIZADA NO CENTRO DO P.A(L/R) ESTE LIGADO EM ESTÉREO;
- ✓ CONSOLE DE MIXAGEM COM MÍNIMO DE 48 CANAIS E 24 AUXILIARES, ESTAR EM PERFEITO FUNCIONAMENTO E DEVERÁ SER CONSOLES DO PA E MONITOR. OBRIGATORIAMENTE DIGITAL CONFORME AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES REFERENCIAIS, TIPO: LV1 WAVES, CL3/5, RIVAGE, LINHA AVID SC 48, MIX RACK, PROFILE, DSHOW, S6L, LINHA MIDAS HERITAGE-D, LINHA ALLEN & HATCH SQ5/7 AVANTES.
NO MONITOR SÃO AS
PM5D RH, CL5/3, DM7, AVANTES, SC48, MIX RACK, PROFILE.

SOUND CHECK

O TEMPO TOTAL DO SOUND-CHECK É DE 01:30h (UMA HORA E MEIA) EM TRIO ELÉTRICO E DE 01h (UMA HORA) EM SISTEMA P.A.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

DISPONIBILIZAR ÁGUA GELADA PARA TODA A EQUIPE TÉCNICA E MÚSICOS.

QUALQUER ALTERAÇÃO NECESSÁRIA, COMUNICAR ANTECIPADAMENTE A PRODUÇÃO.

CONTATOS DA PRODUÇÃO

AROLDO

(75) 99975-8888 (what's/ligações)

E-MAIL: aroldoprodutor.hc@gmail.com

RICARDO BARÃO

(79) 99644-4953 (what's/ligações)

E-MAIL: cardobarao12@icloud.com

VIAS DE MONITOR

SISTEMA DE MONITORES DA BANDA

- ✓ PONTO DE AC 110 E 220V DEVIDAMENTE ATERRADOS;
- ✓ INTERCOM PARA COMUNICAÇÃO ENTRE O PALCO E O P.A. INDISPENSÁVEL;
- ✓ ILUMINAÇÃO PARA AS MESAS DE SOM E PERIFÉRICOS.;

VIA	NOME	TIPO	MODOS
01	KEY A 10	IN EAR / Banda	Mono
02	BASS	IN EAR / Banda	Mono
03	GTR	IN EAR / Banda	Mono
04	SAX	IN EAR / Banda	Mono
05	VIOLÃO 1	IN EAR / Banda	Mono
06	VIOLÃO 2	IN EAR / Banda	Mono
07	BACK 1	IN EAR / Banda	Mono
08	BACK 2	IN EAR / Banda	Mono
09	HC	IN EAR / Banda	Mono
10	PRODUÇÃO	IN EAR / Banda	Mono
11	BLASTER	IN EAR / Banda	Mono
12	MONITOR	FRENTE	
13	MONITOR	TECLADO	
14	SUB BAT	TECLADO	
15	SID L		
16	SID R		

BACKLINE

✓ 01 - AMPLIFICADOR DE BAIXO

AMPEG / GALLIEN KRUEGER/ HARTKE SYSTEM;

✓ 02 - AMPLIFICADOR DE GUITARRA

MARSHALL JCM900 / FENDER TWIN / JAZZ CHORUS JC90

✓ 03 - MONITORES PRA RETORNO

4 MONITORES NA FRENTE 2 MONITORES NOS VIOLÕES 2 MONITORES NO
TECLADO + SUB BATERIA

ENERGIA ELÉTRICA

✓ 01 - TRANSFORMADOR E REGULADOR DE 10.000 WATTS;

✓ 06 - PONTOS DE AC 127V 60HZ ESTABILIZADO NO PALCO;

✓ 02 - PONTOS DE AC 220V 60HZ ESTABILIZADO NO PALCO;

✓ O SISTEMA TERÁ QUE ESTÁ **TOTALMENTE ATERRADO** NO PALCO E HOUSE MIX;

✓ O SISTEMA DE ÁUDIO E ILUMINAÇÃO DEVERÁ ESTAR TODO SEPARADO.

OPERADOR DE ÁUDIO PA
MÁRCIO MIX

(79) 99964-7140 (what's/ligações)

E-MAIL: marciovoyage@hotmail.com

OPERADOR DE ÁUDIO MONITOR
KENNES MIX

79) 99628-9225(what's/ligações)

E-MAIL: kennesmathaus1@gmail.com

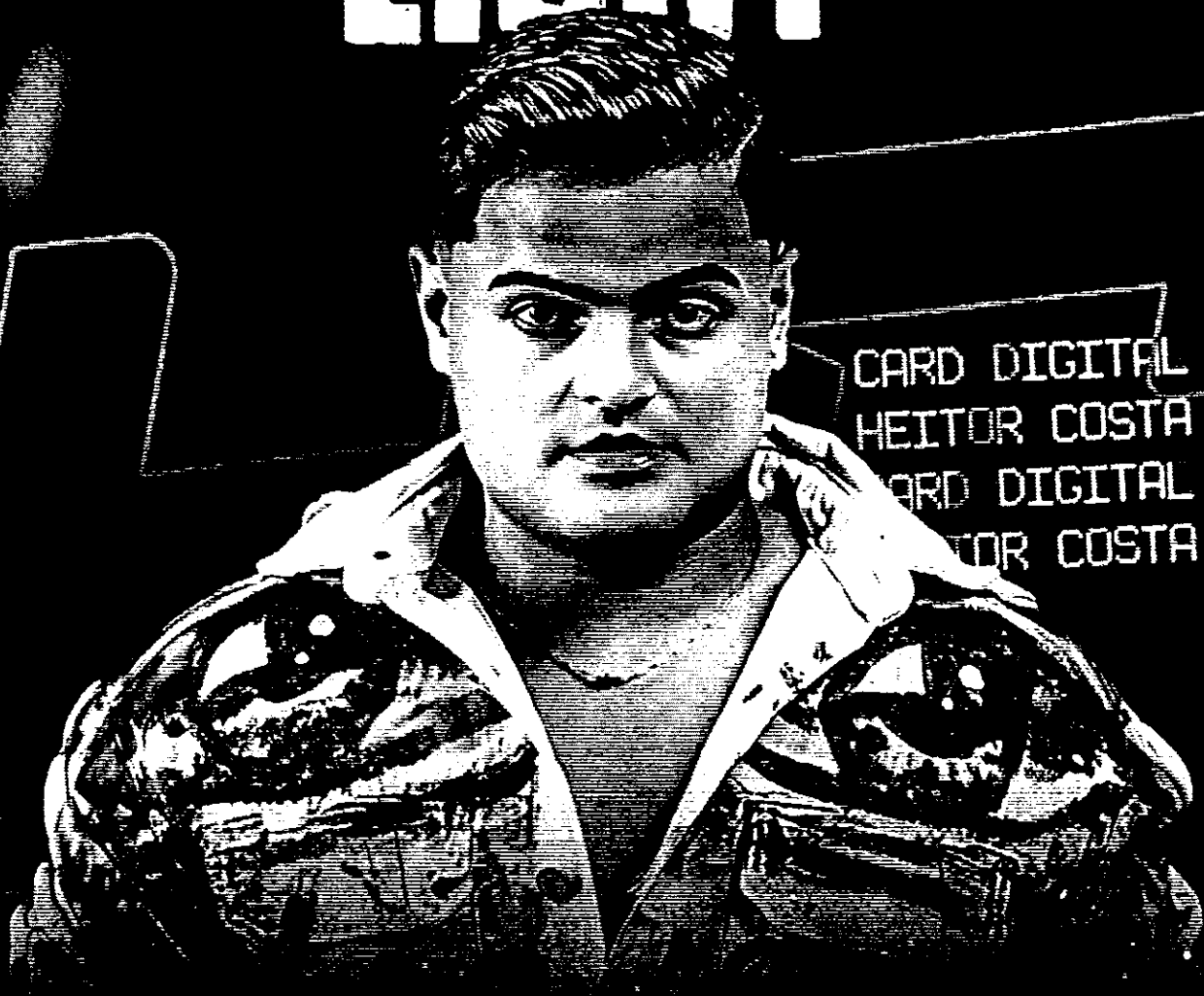
INPUT LIST

CANAL	INSTRUMENTO	MICROFONE	TIPO	PEDESTAL	OBSERVAÇÕES
01	KICK	DI BANDA		NÃO	
02	CX	DI BANDA		NÃO	
03	CX EFF	DI BANDA		NÃO	
04	HI-HAT	DI BANDA		NÃO	
05	ROTON TON	DI BANDA		NÃO	
06	TON 1	DI BANDA		NÃO	
07	TON 2	DI BANDA		NÃO	
08	SURDO	DI BANDA		NÃO	
09	PROTOS	DI BANDA		NÃO	
10	EFF	DI BANDA		NÃO	
11	BALES	DI BANDA		NÃO	
12	CONGA L	DI BANDA		NÃO	
13	CONGA R	DI BANDA		NÃO	
14	BONGO L	DI BANDA		NÃO	
15	BANGO R	DI BANDA		NÃO	
16	CLAVE	DI BANDA		NÃO	
17	BASS	DI BANDA		NÃO	
18	GTR	DI BANDA		NÃO	
19	KEY 1L	DI BANDA		NÃO	
20	KEY 1R	DI BANDA		NÃO	
21	KEY 2L	DI BANDA		NÃO	
22	KEY 2R	DI BANDA		NÃO	
23	SAX	MIC BANDA		NÃO	
24	VIOLÃO 1	DI BANDA		NÃO	
25	VIOLÃO 2	DI BANDA		NÃO	
26	BACK 1	MIC BANDA		NÃO	
27	BACK 2	MIC BANDA		NÃO	
28	HC	MIC BANDA		NÃO	
29	HC STAND BY	MIC BANDA		NÃO	
30	INT HC	MIC BANDA		NÃO	
31	INT A10 1	SM 57 SOM	GRANDE	SIM	
32	INT A10 2	SM 57 SOM	GRANDE	SIM	
33	INT PRODUTOR	MIC S FIO SOM		NÃO	
34	INT BAHIA	SM 57 BANDA	GRANDE	SIM	
35	INT PRODUÇÃO	SM 57 SOM	GRANDE	SIM	
36	INT PRODUÇÃO	SM 57 SOM	GRANDE	SIM	
37	INT MESA MO	SM 57 SOM	GRANDE	SIM	
38	COM PA				

**HC HEITOR
COSTA**

RIDER

LIGHT



CARD DIGITAL
HEITOR COSTA
CARD DIGITAL
HEITOR COSTA

 **CAMAROTE**
SHOWS

 **OK**
PROMO

RIDER DE ILUMINAÇÃO

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

OS EQUIPAMENTOS LISTADOS ABAIXO SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA LOCADORA CONTRATADA E TODOS IMPRESCINDÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW;

A EMPRESA CONTRATADA A FORNECER OS EQUIPAMENTOS, DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM NOSSA PRODUÇÃO, ASSIM QUE RECEBER ESSE RIDER TÉCNICO;

TODOS E QUAISQUER AJUSTES A SEREM FEITOS, DEVERÃO SER PREVIAMENTE APROVADOS PELA PRODUÇÃO DA BANDA;

SOLICITAMOS A EMPRESA CONTRATADA, QUE O PALCO ESTEJA LIMPO, E PRONTO PONTUALMENTE, ANTES DO CHECK SOUND-LIGHT;

É ESSENCIAL QUE A ESTRUTURA ESTEJA TOTALMENTE ATERRADA, ATENDENDO TODAS AS NORMATIVAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COMO: CORPO DE

BOMBEIROS, BOMBEIRO CÍVIL, DEFESA CÍVEL E DEMAIS, LIVRANDO-NOS ASSIM DE QUALQUER RESPONSABILIDADE COM ACIDENTE DO GÊNERO ESTRUTURAL;

OS EQUIPAMENTOS QUE POR VENTURA ESTEJAM OU NÃO APRESENTEM CONDIÇÕES DE USO, ABSOLETOS, DANIFICADOS E ETC., NÃO SERÃO ACEITOS EM NENHUMA HIPÓTESE;

É DE SUMA IMPORTÂNCIA QUE O CONSOLE DE ILUMINAÇÃO E A PROCESSADORA DO PAINEL DE LED ESTEJAM JUNTOS NA HOUSE MIX, POIS SÃO OPERADOS PELO MESMO PROFISSIONAL.

QUALQUER ALTERAÇÃO NECESSÁRIA, COMUNICAR ANTECIPADAMENTE A PRODUÇÃO.

CONTATO

ILUMINADOR

FÁBIO ROCHA

(79) 99132-6112 (what's/ligações)

ESPECIFICAÇÕES

GRIDE

ALTURA: 06 METROS

LARGURA LATERAIS: 04 METROS

LARGURA: 10 METROS

DUAS LINHAS NO MEIO

DE 11(ONZE) METROS

ILUMINAÇÃO

36 – MOOVING 9R OU 5R

24 – PAR LEDS

18 – MOOVING LED

30 – STROBO RGB

05 – BRUT 4 LÂMPADAS

08 – COB

03 – MÁQUINA DE FUMAÇA
3000

01 – MA2 COMAND WING +
FADE

01 – CANHÃO SEGUIDOR

PRATICÁVEIS

13 – PRATICÁVEIS

PAINEL DE LED

37 – PLACAS DE 1X1 (P4 OU P5)

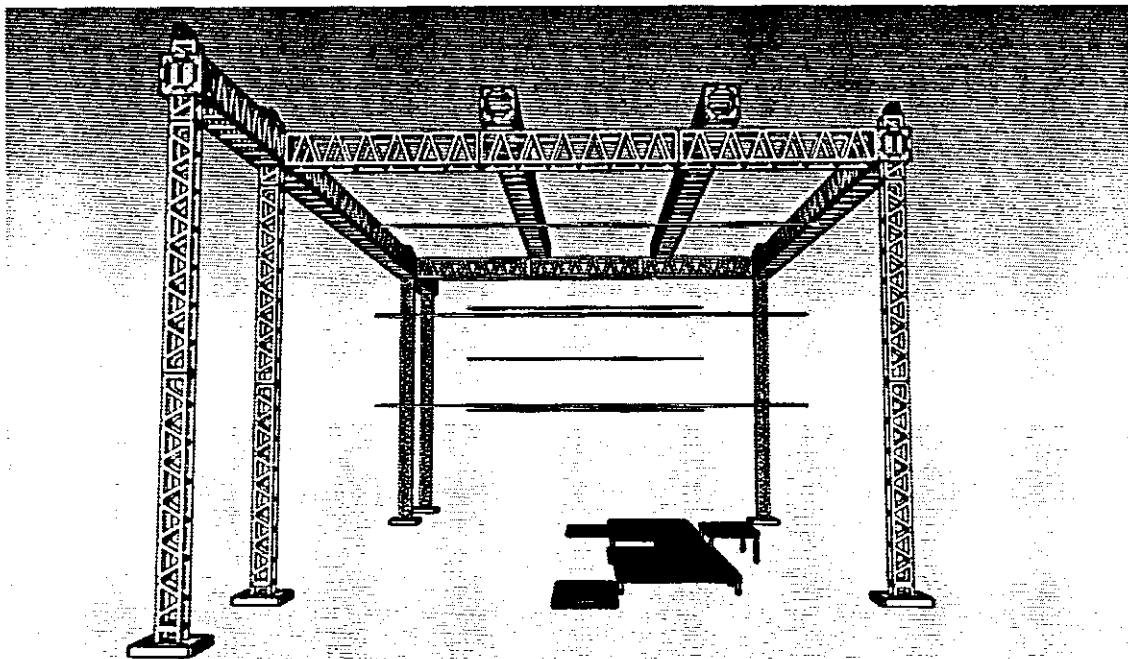
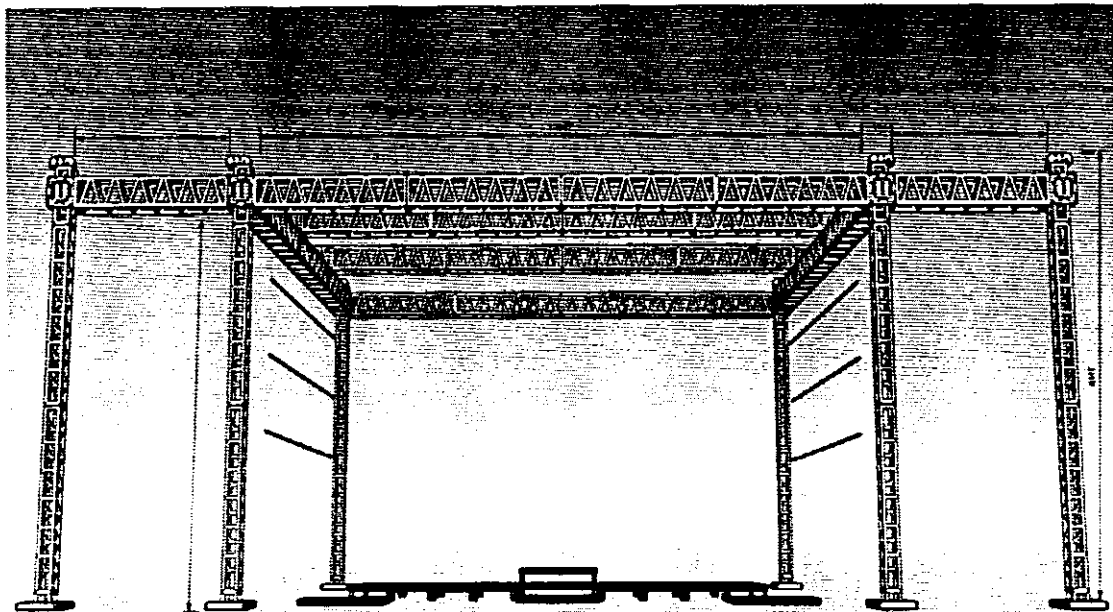
CENTRO: 7X3

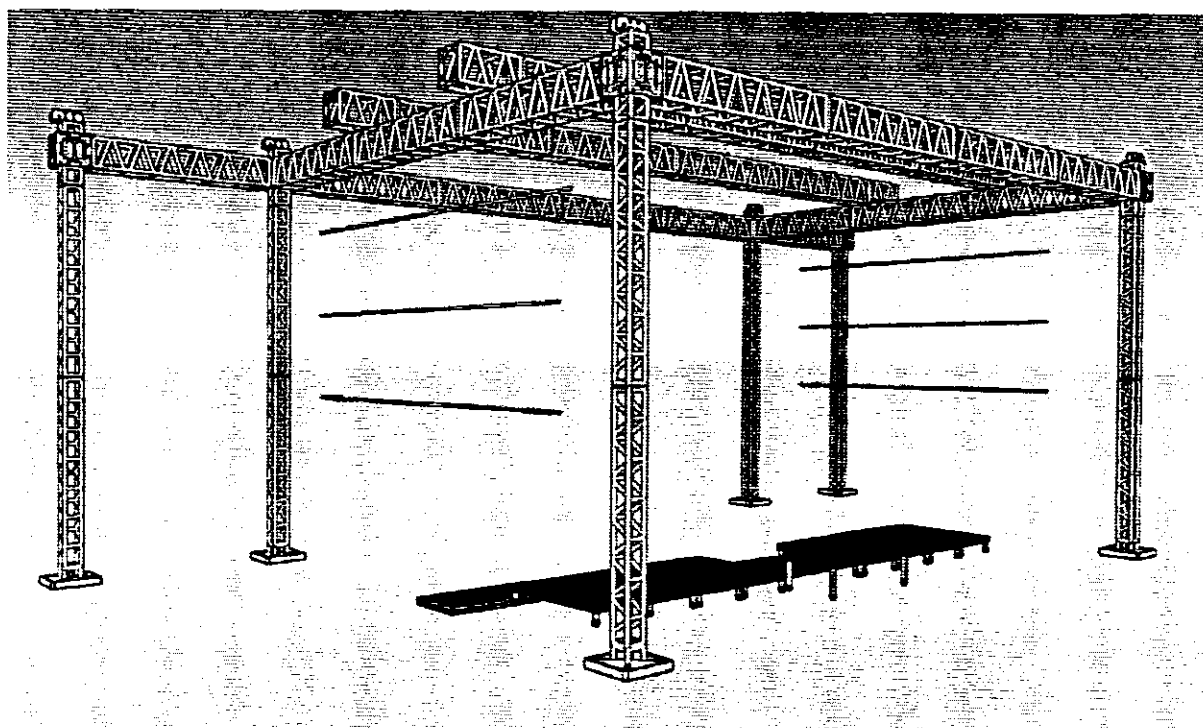
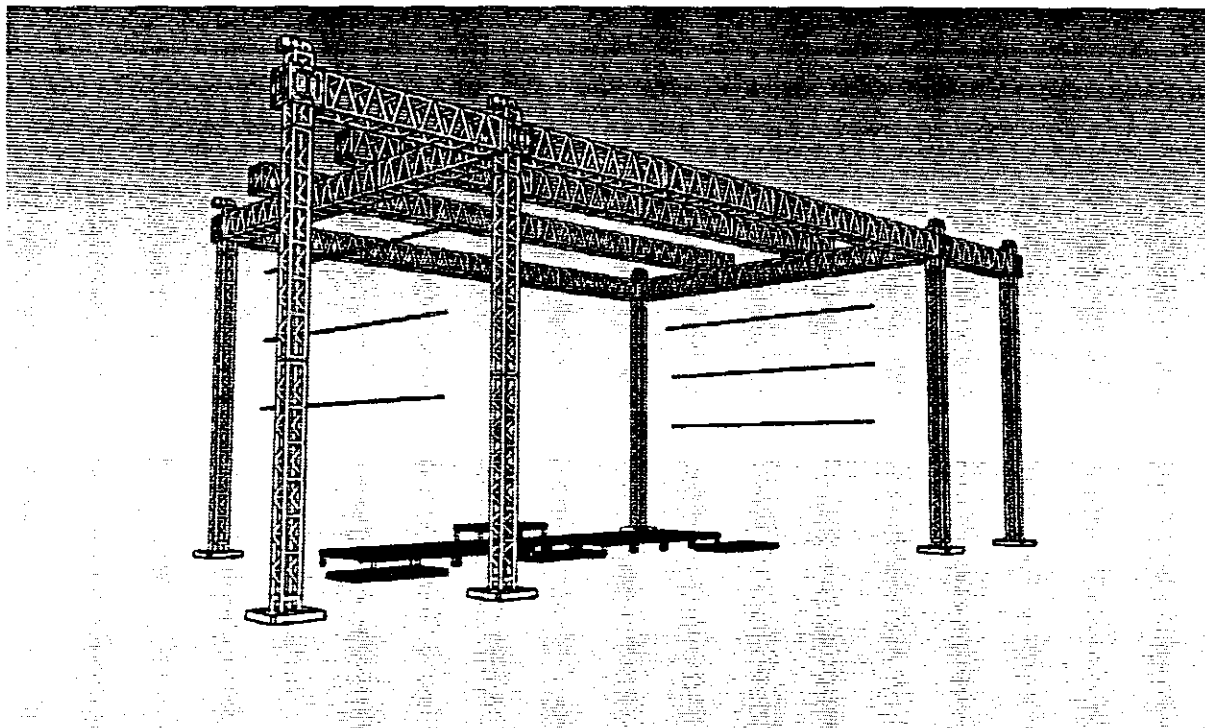
LATERAIS: 2X4

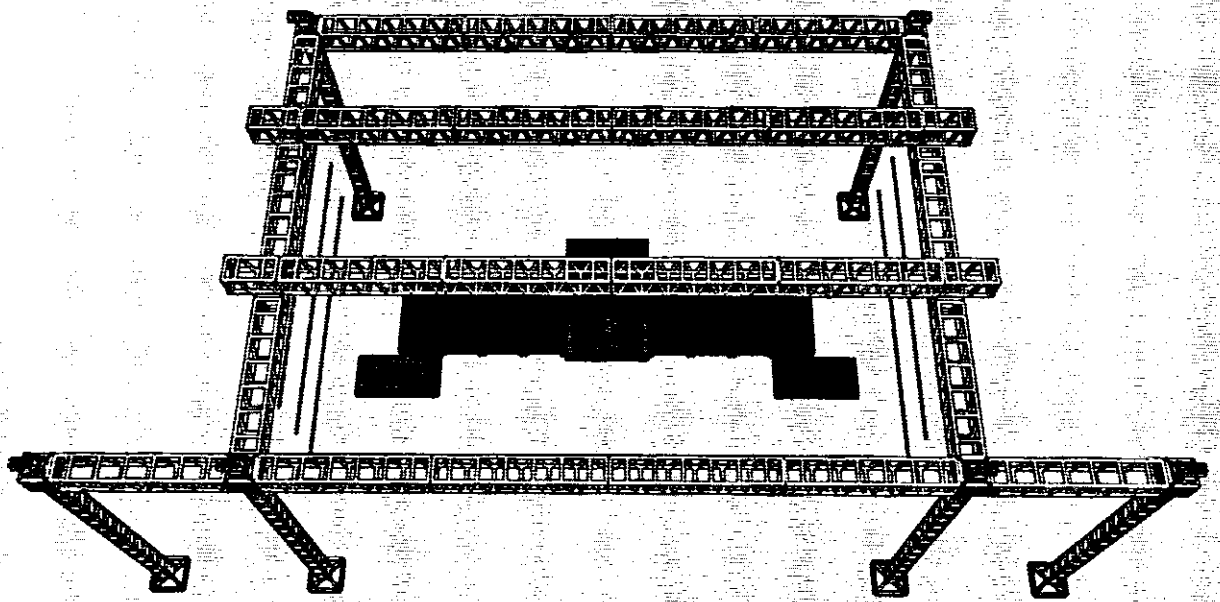
OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

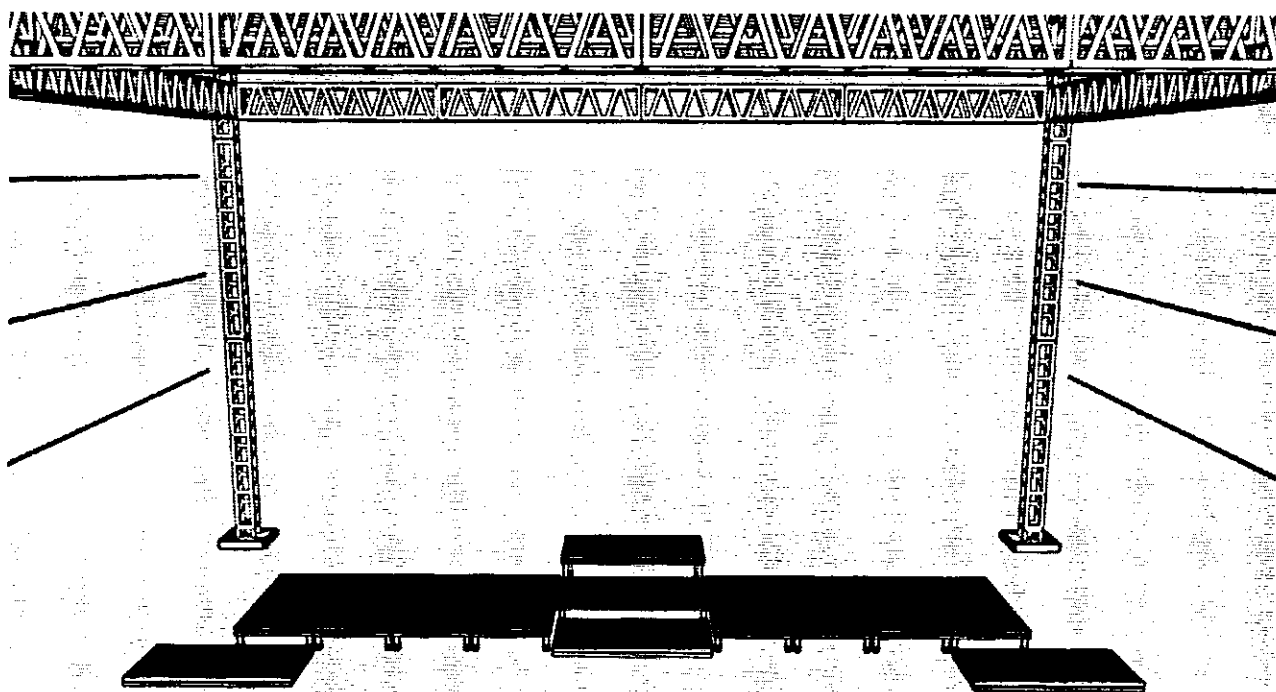
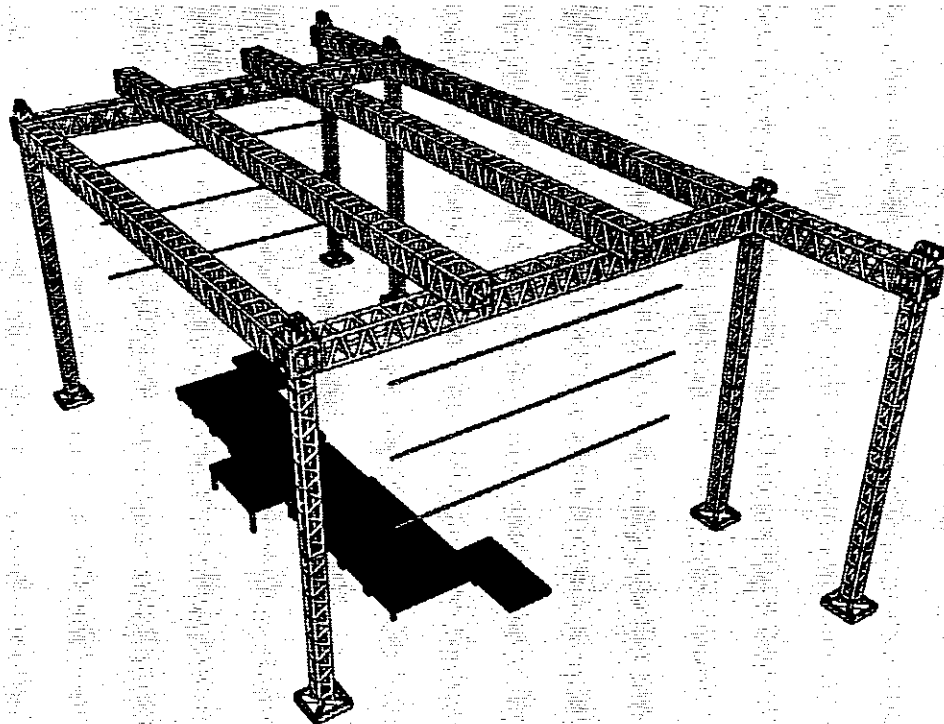
É OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO DE GRADES/SEPARADORES (BARRICADAS) NA PARTE FRONTAL DO PALCO COM A DISTÂNCIA MINÍMA DE 1,5(METROS),

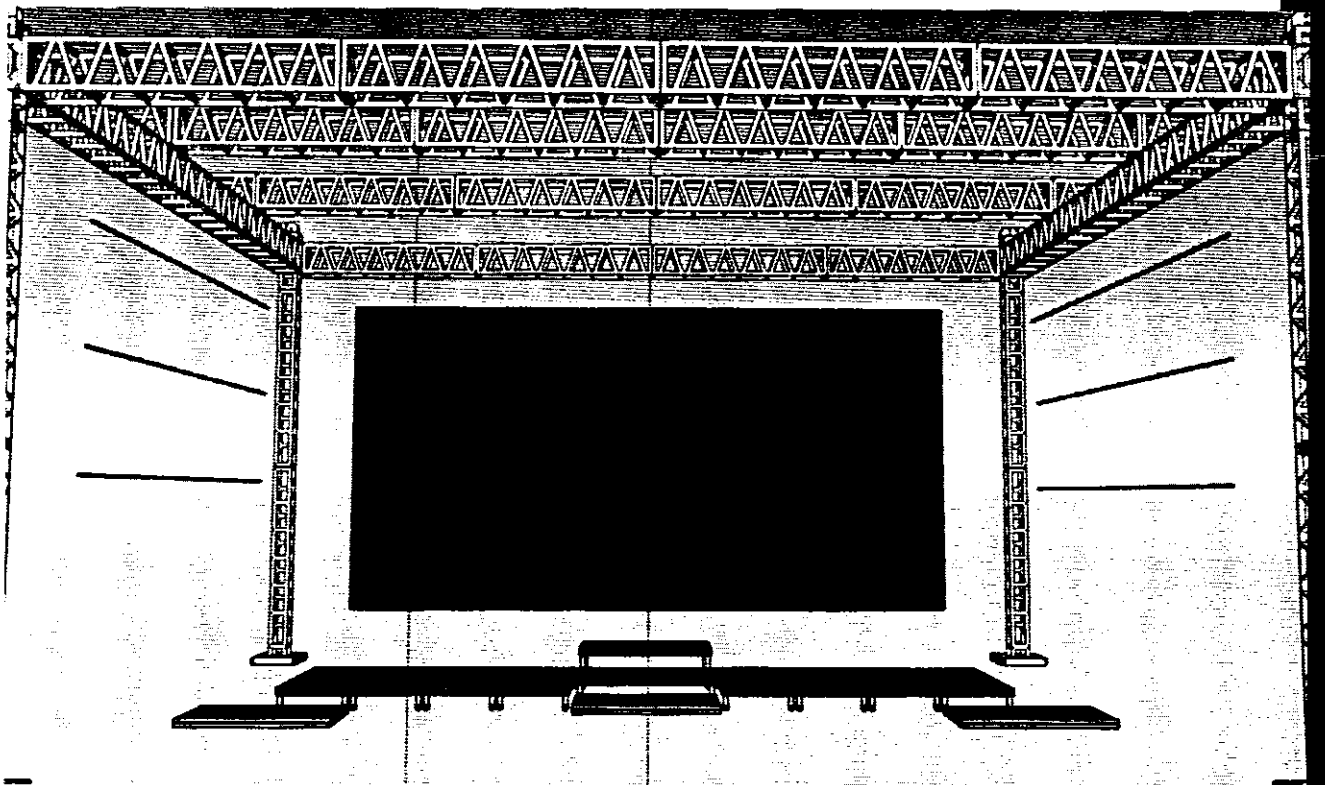
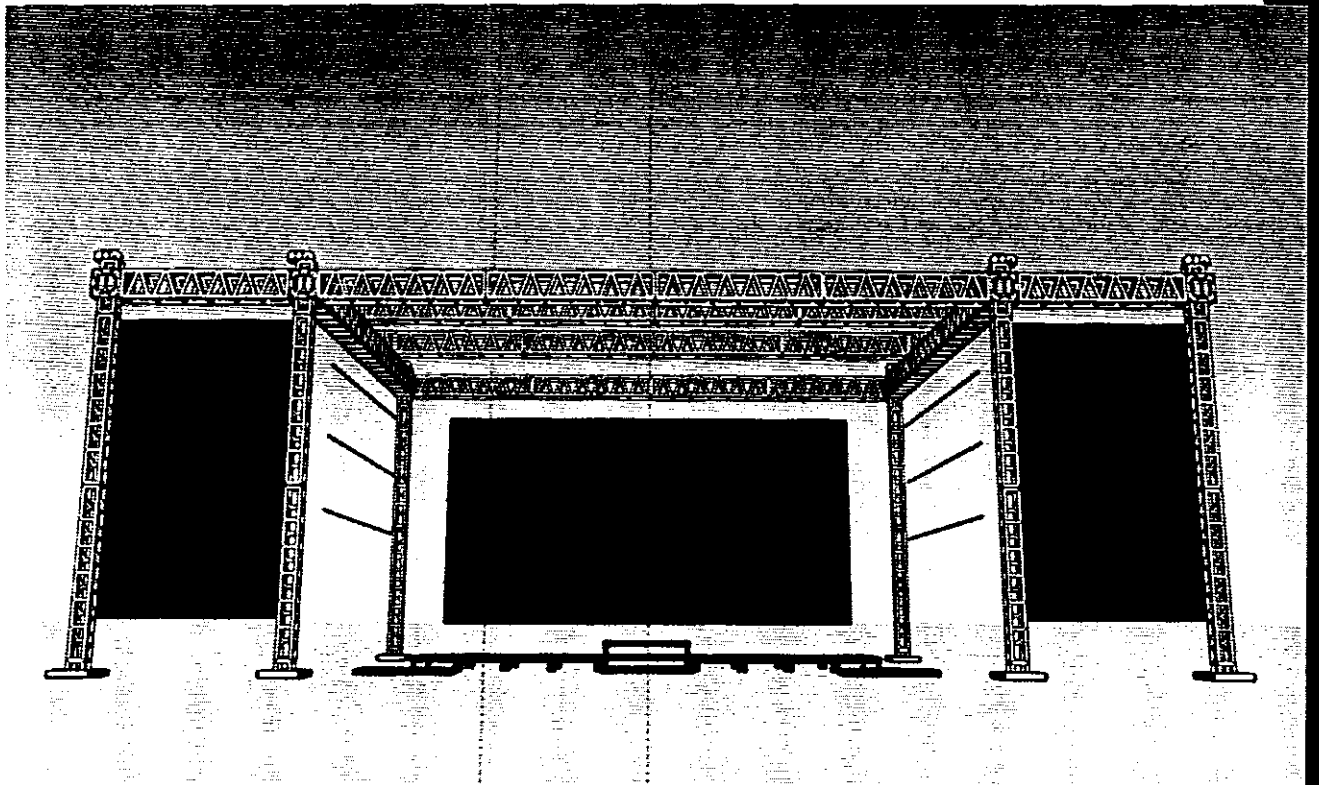
SEPARANDO O PÚBLICO DA REGIÃO ONDE HAVERÁ O ACIONAMENTO DE EFEITOS PIROTÉCNICOS DURANTE TODA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW), MEDIANTE AOS CRITÉRIOS DE SEGURANÇA AO PÚBLICO.

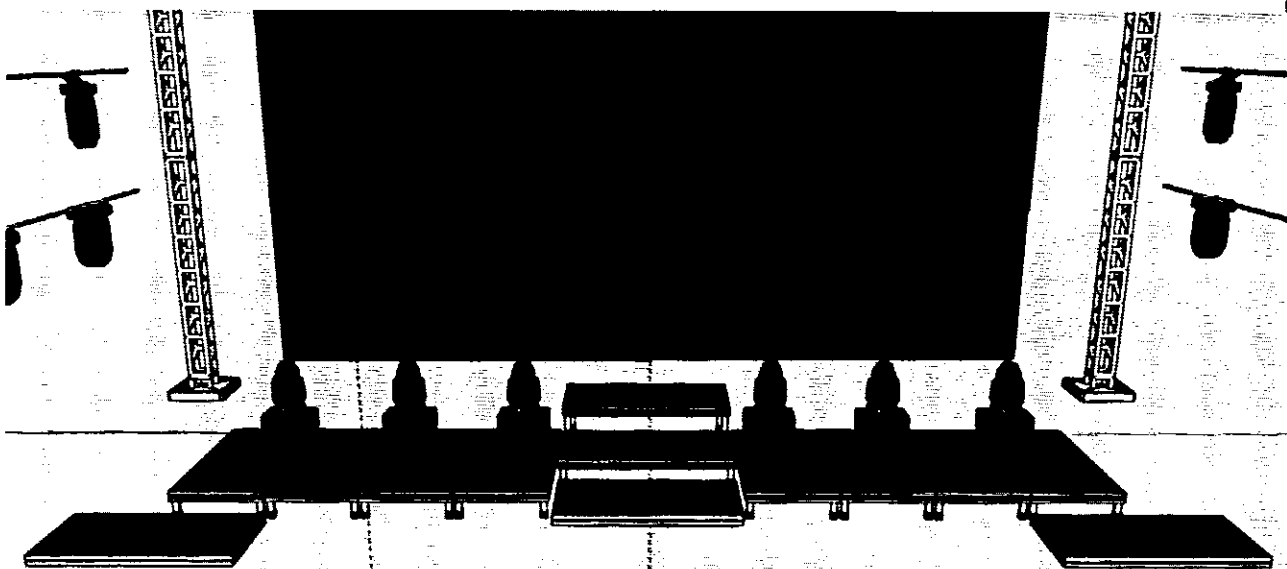
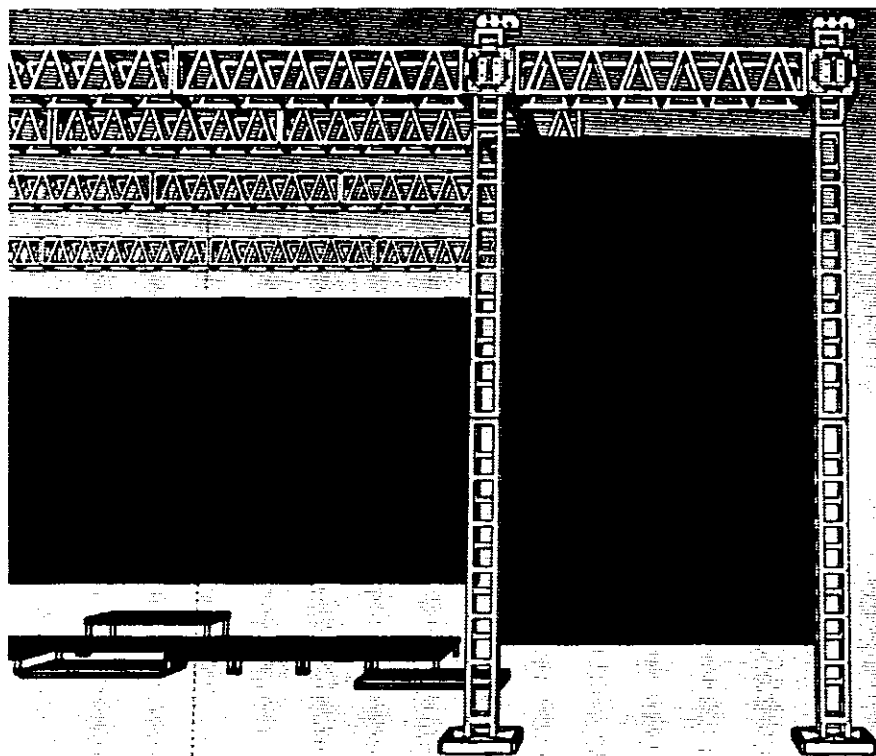


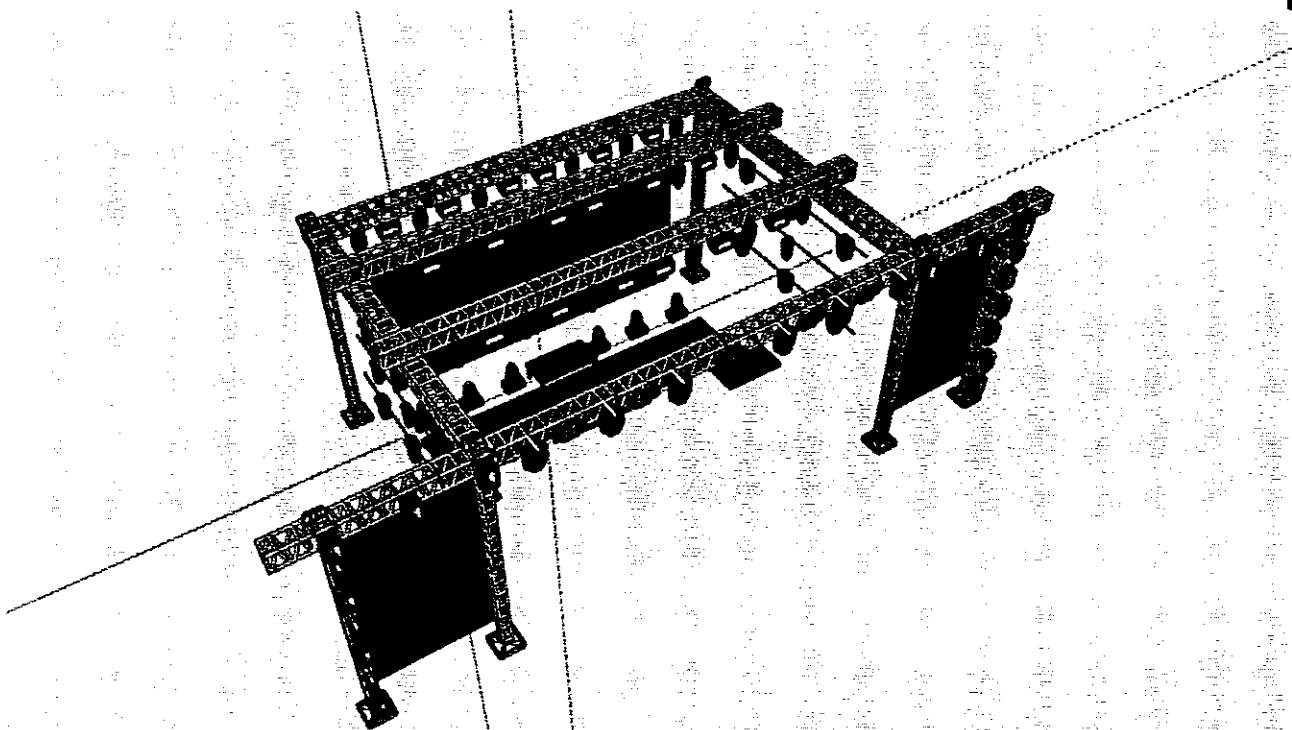
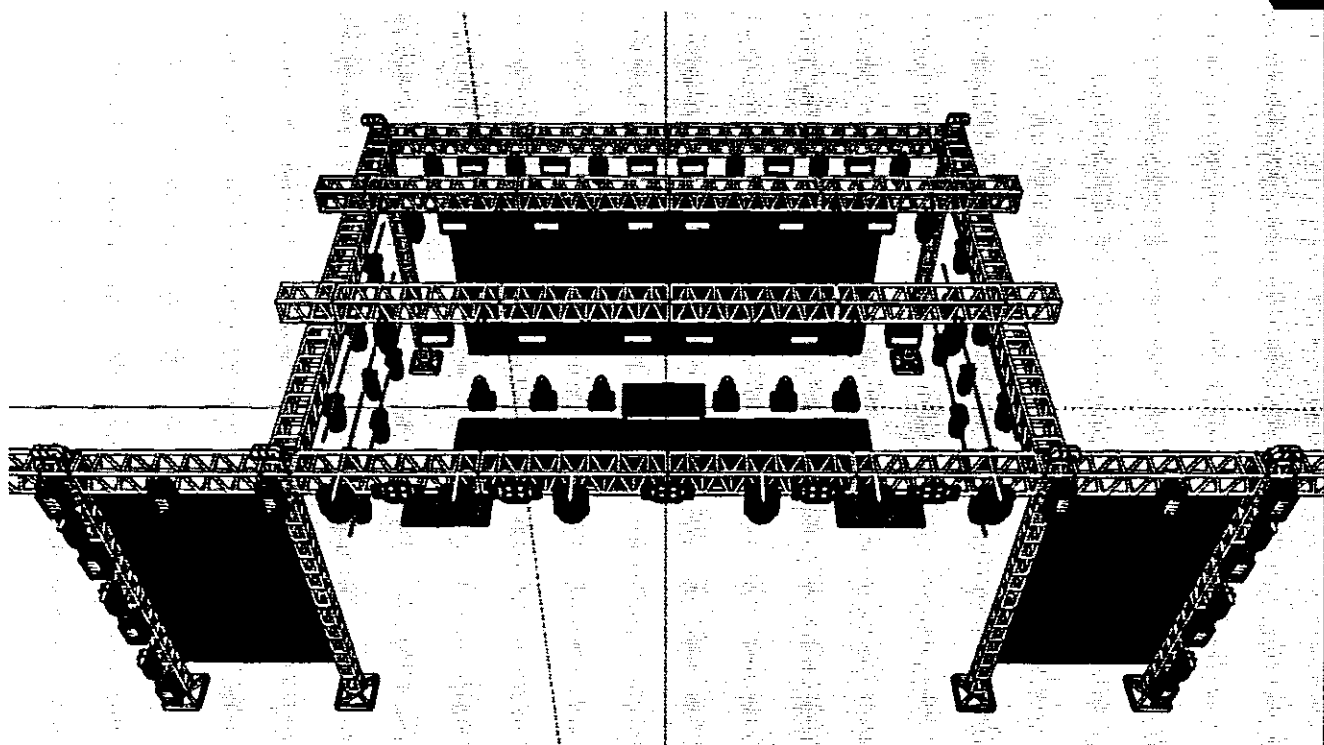


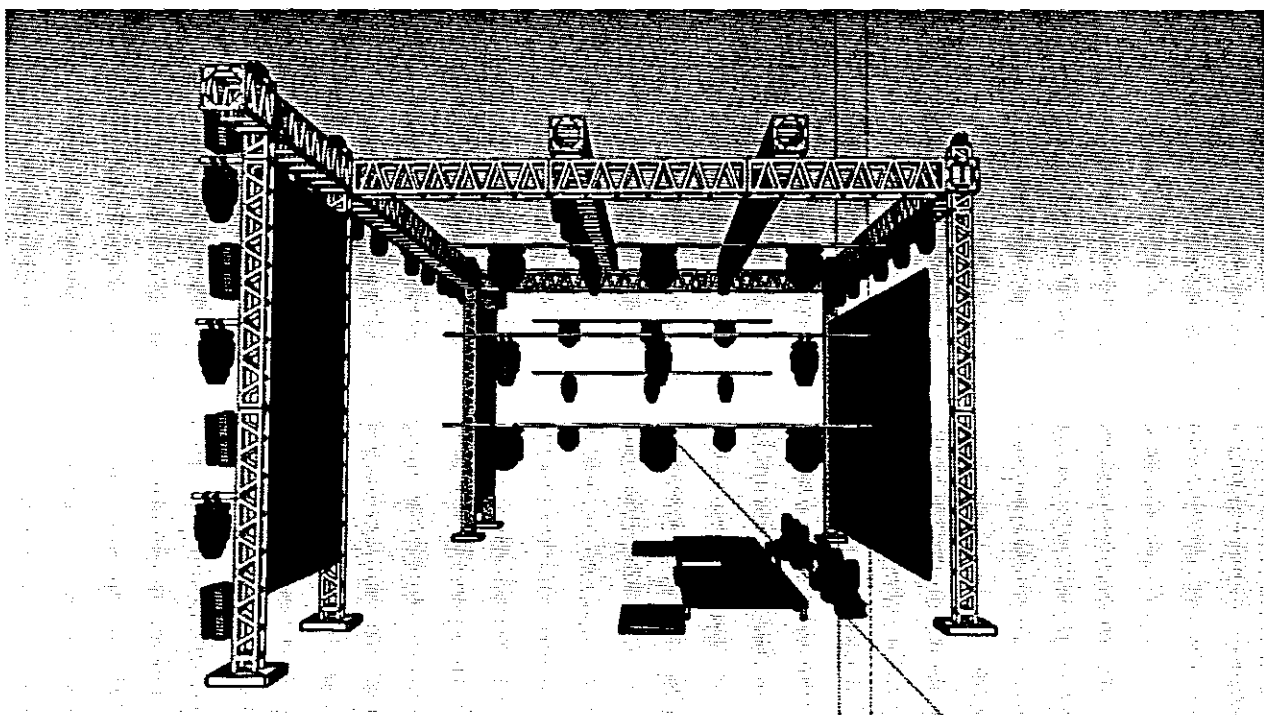
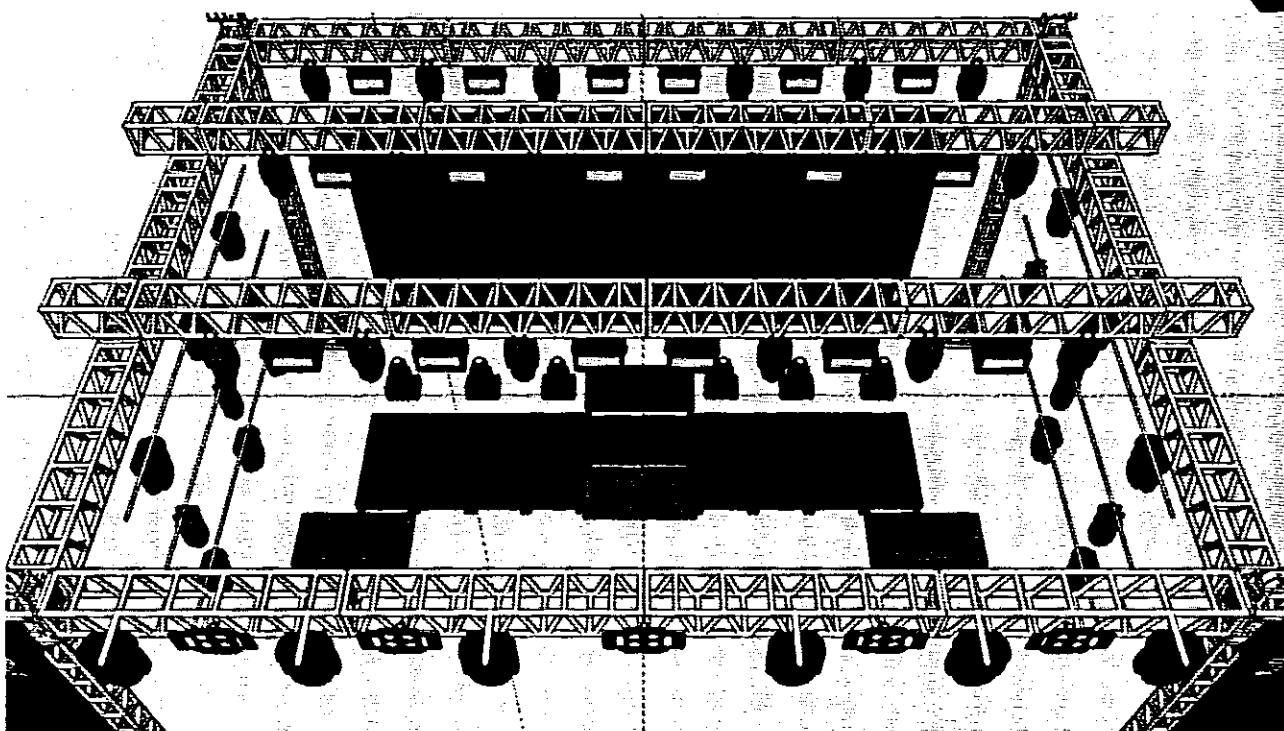


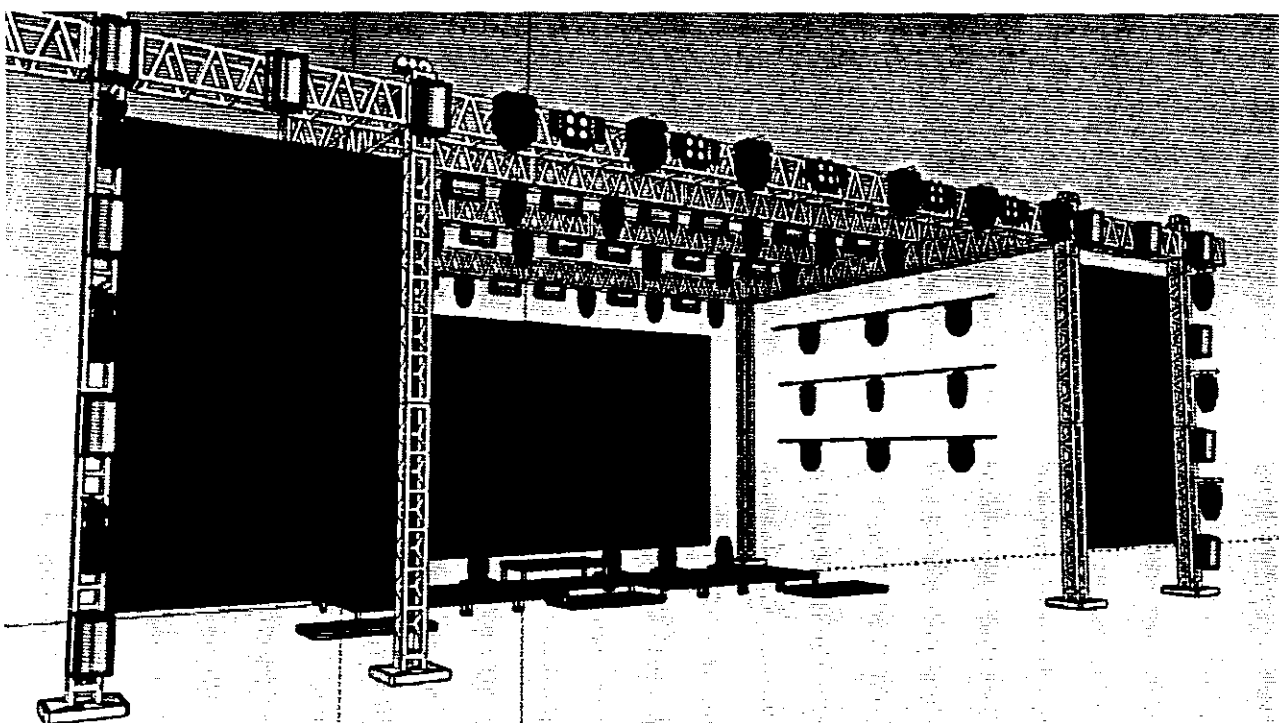
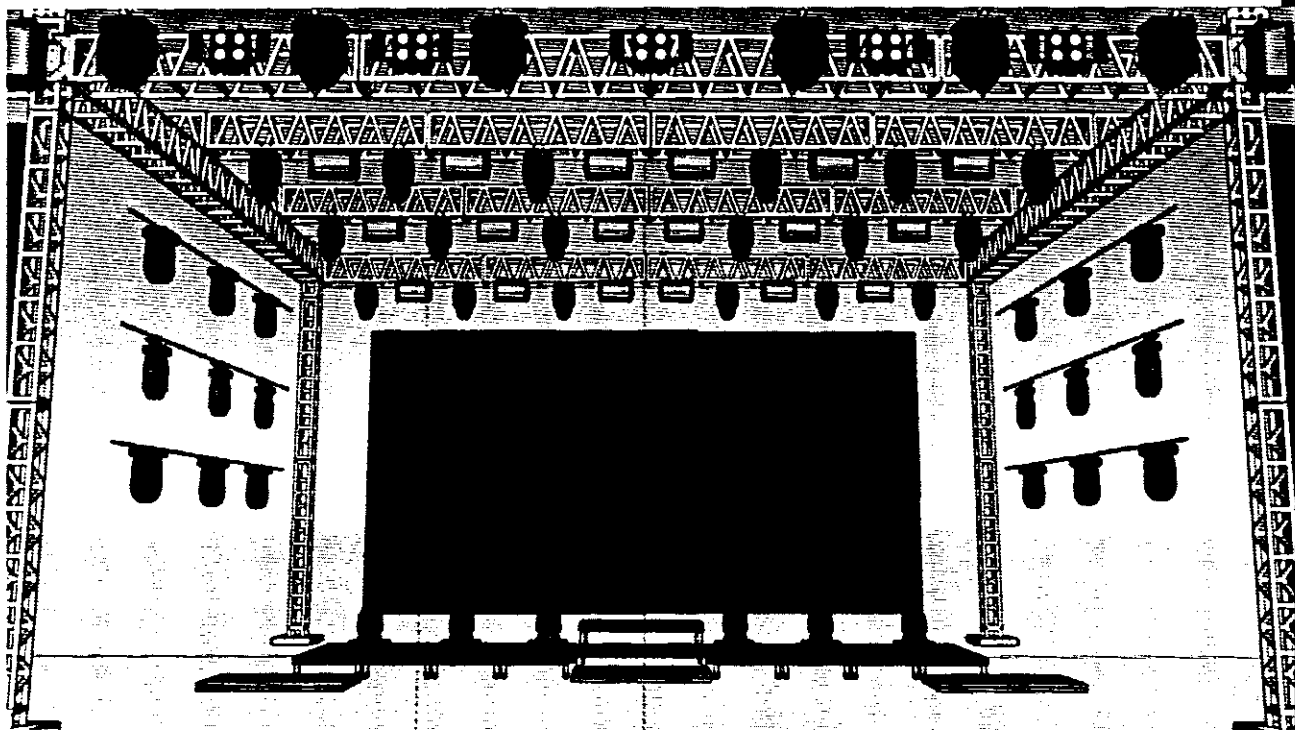


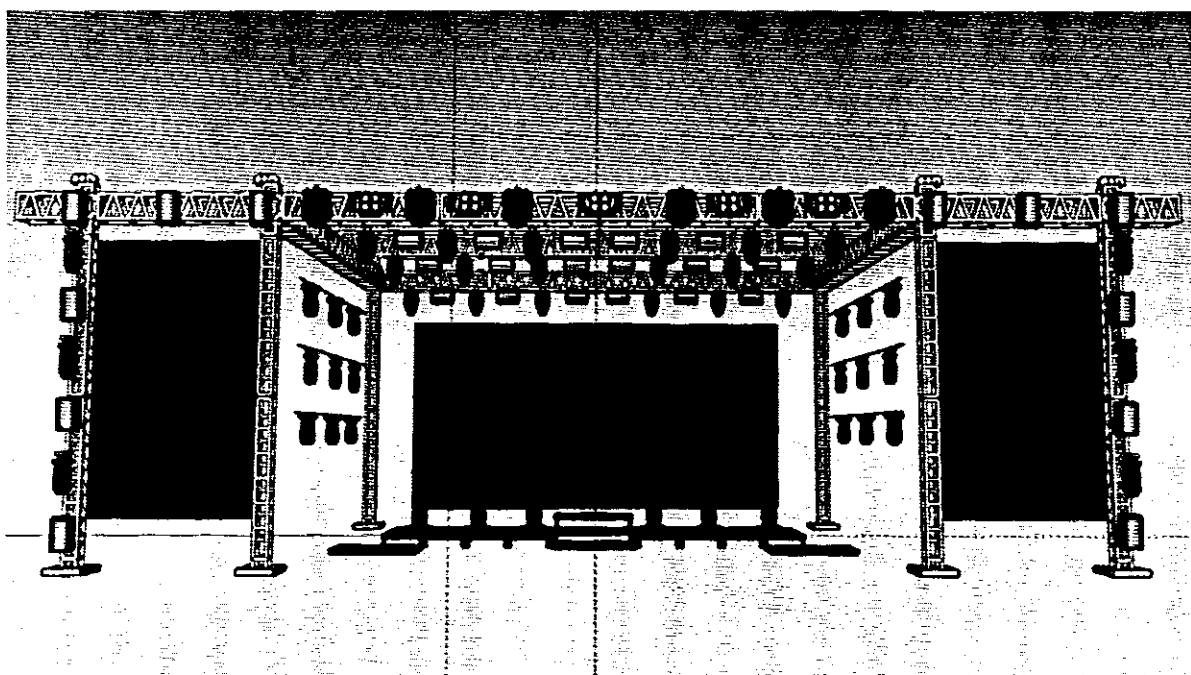
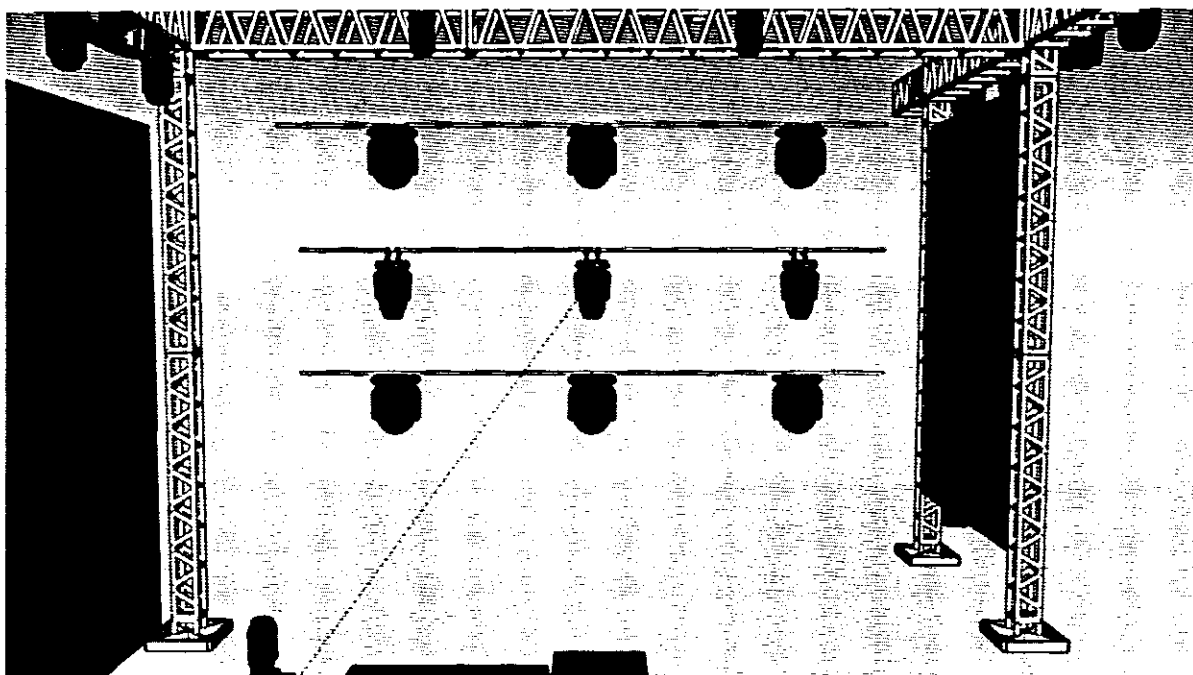












**HC HEITOR
COSTA**

MINHA VIDA

TRANSPORTE



CARD DIGITAL
HEITOR COSTA
CARD DIGITAL
HEITOR COSTA

 CAMAROTE
SHOWS

 OK
PROMO

RIDER TRANSPORTE LOCAL TRANSFER

ATRAVÉS DESTES RIDER, ESPECIFICAMOS TODAS AS NOSSAS NECESSIDADES COM O NOSSO TRANSPORTE LOCAL/TRANSFER. SOLICITAMOS QUE OBSERVEM ATENTAMENTE E SIGAM CRITERIOSAMENTE TODAS AS SOLICITAÇÕES CONTIDAS NESTE RIDER.

INFORMAMOS QUE QUALQUER ALTERAÇÃO SOMENTE PODERÁ SER REALIZADA COM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA PRODUÇÃO.

INFORMAÇÕES TRANSLADO LOCAL

NECESSIDADES ESPECÍFICAS:

SERÃO NECESSÁRIOS 01 VAN MASTER (C/ CORTINAS E VIDRO FUMÊ), 01 CARRO SUV (ALTO PADRÃO) OU VAN EXECUTIVA PARA O ARTISTA (C/ CORTINAS E VIDRO FUMÊ) A SER DEFINIDO PELO PRODUTOR ARTÍSTICO TONY MELLO, 01 VAN PARA BANDA E EQUIPE TÉCNICA E 01 CAMINHÃO BAÚ MÉDIO OU UMA VAN CARGO PARA TRANSLADO LOCAL DO EQUIPAMENTO CONFORME O RIDER. CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO;

FICA ESTABELECIDO QUE A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ENCAMINHAR OS MOTORISTAS, DEVIDAMENTE A DISPOSIÇÃO, DE ACORDO COM OS HORÁRIOS, LOCAIS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE, CARGA/DESCARGA DE EQUIPAMENTOS, TRANSFER E DEMAIS ATRIBUIÇÕES, CONFORME A ORIENTAÇÃO DA PRODUÇÃO HEITOR COSTA.

ESPECIFICAÇÕES DAS VANS E/OU CARRO SUV:

- AR-CONDICIONADO (EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO);
- PELÍCULA INSUFILM (DE ACORDO COM REGULAMENTAÇÃO DOS ÓRGÃOS);
- BANCOS ACOLCHOADOS (EM PERFEITO ESTADO/RECLINÁVEIS);
- CORTINAS (VANS) (EM TODAS AS JANELAS LATERAIS E PORTA TRASEIRA);

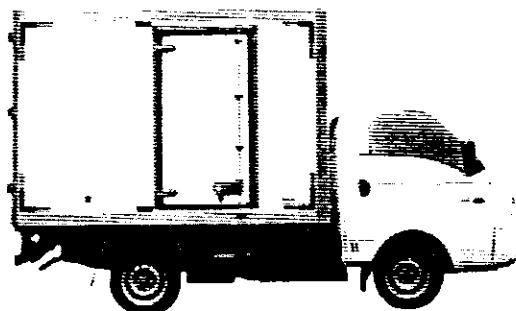


INFORMAÇÕES IMPORTANTES

É TERMINANTEMENTE PROÍBIDO O TRANSPORTE, CARONA, ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS NÃO AUTORIZADAS PELA PRODUÇÃO DA BANDA, DURANTE O TRANSFER.

SOMENTE DEVERÁ CADA VEÍCULO ESTAR COMPOSTO PELO MOTORISTA RESPONSÁVEL;

ESPECIFICAÇÕES DO CAMINHÃO:



O CAMINHÃOZINHO DEVERÁ SER DO TIPO

BAÚ (PEQUENO PORTE), E PORTAS COM

CADEADO PARA PREVENIR

FURTOS/ARROMBAMENTOS;

CASO A EMPRESA CONTRATADA NÃO DISPONHA DE CAMINHÃO BAÚ, DEVERÁ SUBSTITUIR POR VEÍCULOS TIPO VAN CARGO; (VAN CARGO, OU QUALQUER OUTRO TIPO DE VEÍCULO COM BAÚ FECHADO, ENGATE, TIPO: CARRETINHA NÃO PODE SER ABERTO EM NENHUMA HIPÓTESE).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O CARRO SUV (ALTO PADRÃO) OU UMA(1) VAN FICARÁ À DISPOSIÇÃO DO ARTISTA E BANDA, E A OUTRA VAN JUNTAMENTE COM O CAMINHÃO BAÚ ESTARÁ A DISPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E PRODUÇÃO;

O CARRO SUV E/OU AS VANS E O CAMINHÃO DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE LEGALIZADOS E CREDENCIADOS AO EVENTO, SEGUINDO TODAS AS RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO LOCAL, PARA QUE NÃO HAJA TRANSTORNOS OU FATORES IMPEDITIVOS AO TRANSLADO LOCAL, DURANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

OS VEÍCULOS DEVERÃO CHEGAR PARA O TRANSFER LOCAL JÁ DEVIDAMENTE ABASTECIDOS, NÃO HAVENDO ASSIM, A NECESSIDADE DE REABASTECIMENTO DURANTE O TRANSFER LOCAL;

O CARRO SUV E/OU AS VANS E O CAMINHÃO BAÚ C/ MATERIAL DA BANDA, FARÃO O TRANSLADO DENTRO DA CIDADE, TRANSPORTANDO OS COMPONENTES DA BANDA E PRODUÇÃO DO HOTEL PARA O LOCAL DO SHOW/EVENTO, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, FICANDO O PRODUTOR ARTÍSTICO/GERAL, RESPONSÁVEL DE PASSAR A EMPRESA CONTRATADA TODA A LOGÍSTICA NECESSÁRIA COM OS VEÍCULOS (VANS/CAMINHÃO).

CONTATOS DA PRODUÇÃO

PRODUÇÃO GERAL

LIZZIANE OLIVEIRA

(79) 9 9131-0159 (what's/ligações)

PRODUÇÃO ARTÍSTICA

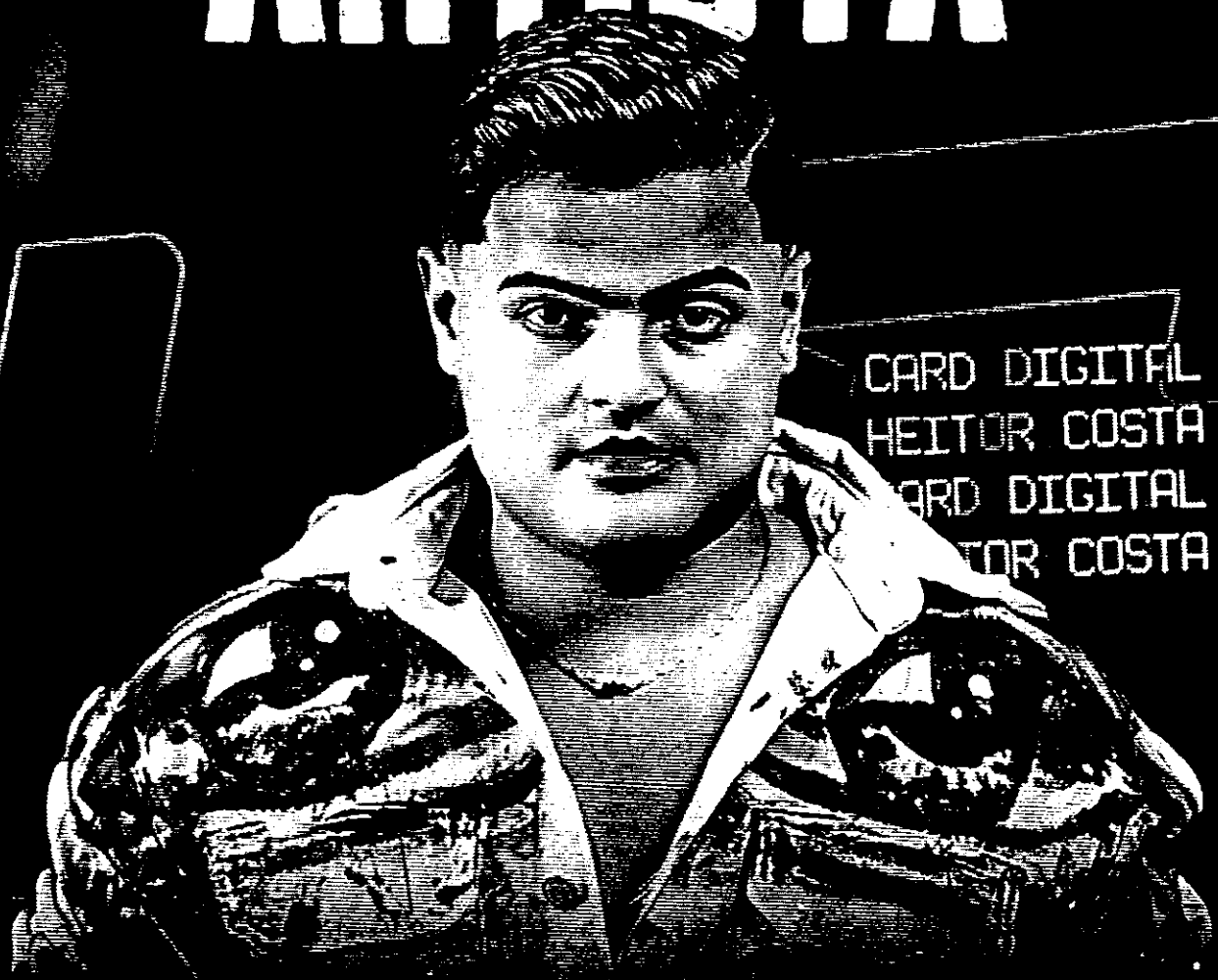
TONY MELLO

(11) 9 7845-0737 (what's/ligações)

**HC HEITOR
COSTA**

CAMAROTE

ARTISTA



CARD DIGITAL
HEITOR COSTA
CARD DIGITAL
HEITOR COSTA

 **CAMAROTE**
SHOWS

 **OK**
PROMO

CAMARIM 1 ARTÍSTA HC

DAS BEBIDAS

QUANTIDADES

DESCRIÇÃO

01 GARRAFA	WHISKY BUCHANAN'S DELUXE 12 ANOS 1L (INDISPENSÁVEL);
01 UNIDADE	BALDE COM GELO EM CUBOS FILTRADOS (NÃO ESQUECER O PEGADOR DE GELO);
24 UNIDADES	ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 500ml (12 UNIDADES GELADAS E 12 NATURAIS);
02 UNIDADES	ÁGUA MINERAL C/ GÁS DE 500ml;
02 LITROS	ÁGUA DE COCO (EMBALAGENS DE 1L PREFERENCIALMENTE NÃO INDUSTRIALIZADA);
01 UNIDADE	01 CAFETEIRA 3 CORAÇÕES OU SIMILAR C/ 12 REFIL C/ PORÇÃO DE AÇÚCAR E 01
	ADOÇANTE OU 01 GARRAFA DE CAFÉ ADOÇADO (GARRAFA GRANDE);
12 UNIDADES	REFRIGERANTE LATA (SOMENTE COCA COLA, SENDO 06 TRADICIONAIS E 06 ZERO);
02 UNIDADES	SUCO DE FRUTAS LONGA VIDA 1L (SENDO 1 MARATÁ E 1 ADES) SABORES DIVERSOS;
01 UNIDADE	ACHOCOLATADO NESCAÚ 1L (LONGA VIDA);
05 UNIDADES	ENERGÉTICOS RED BULL SABOR TRADICIONAL – 250ml INDISPENSÁVEL;
03 UNIDADES	ENERGÉTICOS RED BULL SABOR TRADICIONAL SEM AÇÚCAR– 250ml INDISPENSÁVEL;
06 UNIDADES	GATORADE SABORES: (MORANGO / UVA / TANGERINA / LARANJA) INDISPENSÁVEL;

ALIMENTAÇÃO

QUANTIDADES

DESCRIÇÃO

	FRUTAS TROPICAIS DA ÉPOCA
	(BANANA/MAÇÃ/UVA/TANGERINA/AMEIXA) 01 BANDEJA PARA SERVIR 08 PESSOAS;
06 UNIDADES	BARRA DE CEREAL WHEY GREGO OU SIMILAR (SABORES DIVERSOS);
01 UNIDADE	CAIXA DE CHOCOLATES (GAROTO OU NESTLÉ);
04 UNIDADES	ESPIGAS DE MILHO COZIDAS + PORÇÃO DE SAL A PARTE– INDISPENSÁVEL;
50 UNIDADES	SALGADINHOS SORTIDOS(COXINHA/BOLINHO DE QUEIJO/CARNE/KIBE/CANUDINHO);
02 PIZZAS	PIZZAS GRANDES SABORES: (FRANGO / CALABRESA/QUEIJO);
08 UNIDADES	CACHORRO QUENTE (SEM ADIÇÃO DE CREME DE LEITE) PARA SERVIR 8 PESSOAS;
01 CAIXA	CHICLETES TRIDENT SABORES: (MENTA OU HORTELÃ);
04 UNIDADES	SALGADINHOS/SNACKS (DORITOS OU RUFFLES) TRADICIONAL - INDISPENSÁVEL;
01 UNIDADE	GALETO ASSADO (INTEIRO) OU FRANGO FRITO C/ PORÇÃO DE ARROZ E FAROFA.
02 UNIDADES	HAMBURGUER DO TIPO GOURMET;
01 EMBALAGEM	100 UNIDADES DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 250ml;
06 UNIDADES	COPOS DE WHISKY (ACRÍLICO) – INDISPENSÁVEL;
20 UNIDADES	PRATOS DESCARTÁVEIS / TALHERES (COLHER/GARFO/FACA) MATERIAL RÍGIDO);
04 UNIDADES	PRATOS PORCELANA + JOGO DE TALHER INOX (GARFO+FACA+COLHER) INDIS;
01 UNIDADE	ÁLCOOL GEL PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS + CAIXINHA DE PALITO DE DENTES;
01 PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL E ROLO DE PAPEL TOALHA;
08 UNIDADES	TOALHAS PRETAS (PREFERENCIALMENTE) OU BRANCAS P/ ROSTO INDISPENSÁVEL;

COMPOSIÇÃO DE ITENS - CAMARIM ARTISTA HC

QUANTIDADES E DESCRIÇÕES DOS ITENS NECESSÁRIOS

01 SALA DE CAMARIM EM TS ES PERFEITO ESTADO DE CLIMATIZAÇÃO, MEDINDO 25mts² (5x5);
IMPORTANTE: A ILUMINAÇÃO DE TODA SALA DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO **INDISPENSÁVEL**
01 APARELHO DE AR CONDICIONADO COM MINÍMO DE 10.000 BTUS FUNCIONANDO BEM;
01 ESPELHO CORPO INTEIRO; **INDISPENSÁVEL**
04 MESAS PLÁSTICAS (QUADRADAS) P/ MONTAGEM DO BUFFET (FORRADAS);
01 SOFÁ 3 LUGARES + 02 CADEIRAS PLÁSTICAS BRANCAS (SEM BRAÇO/FORRADAS);
01 BANHEIRO QUÍMICO HIGIENIZADO E ACOPLADO AO CAMARIM(NADA EXTERNO), C/ PAPEL HIGIÊNICO E CHEIRINHO SPRAY (BOM AR); **INDISPENSÁVEL**
01 VASSOURA + PÁ PARA LIXO + RODO + PANO DE CHÃO (**STAND BY**);
01 FREEZER/GELADEIRA VERTICAL P/ CONDICIONAMENTO DAS BEBIDAS, OU CAIXA TÉRMICA;
01 LIXEIRA C/ TAMPA E FORRADAS INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO – TAMANHO GRANDE; 01 FORNO MICROONDAS (**INDISPENSÁVEL**); **TOMADAS AC DISPONÍVEIS NO CAMARIM.**

- **IMPORTANTE SEMPRE DISPONIBILIZAR 02 CAMARINS INDIVIDUAIS (ARTISTA E BANDA/TÉCNICA) PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO DO ARTISTA EM GERAL;**
- CASO HAJA ALGUM ITEM ACIMA QUE NÃO POSSA SER ATENDIDO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM A PRODUÇÃO DA BANDA, COM MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL;
- A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DEVERÁ LIMITAR O ACESSO DE PESSOAS AO BACKSTAGE, SOMENTE A EQUIPE DE COORDENAÇÃO DO EVENTO (DEVIDAMENTE CREDENCIADOS E IDENTIFICADOS) QUE TERÃO ACESSO LIVRE AO PALCO/TRIO, BASTIDORES DO SHOW, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO COM A NOSSA EQUIPE DE PRODUÇÃO;
- TODO E QUALQUER ACESSO DA EQUIPE DE IMPRENSA, DEVERÁ ACONTECER SOMENTE SOB O CONSENTIMENTO E A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA PRODUÇÃO DA BANDA, PARA PRODUIR QUAISQUER EFEITOS NA EDIÇÃO DE IMAGENS, FILMAGENS, GRAVAÇÕES, ENTREVISTAS, DIVULGAÇÕES, SPOILER, E ETC;
- A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE 02 A 04 SEGURANÇAS PARA CADA PORTA DE ACESSO AO BACKSTAGE OU CAMARIM, BEM ASSIM, LIMITANDO O ACESSO AO PALCO/TRIO (SUBIR OU PERMANECER), DURANTE A PASSAGEM DE SOME/OU ATÉ O TÉRMINO DO SHOW, PARA QUE ASSIM SEJA GARANTIDA A INTEGRIDADE DO ARTISTA E COMPONENTES.

A PRODUÇÃO DO ARTISTA DISPONIBILIZARÁ 50 (TRINTA) PULSEIRAS AO ORGANIZADOR/PRODUTOR DO EVENTO PARA MARQUEZAR OS ATENDIMENTOS PREFERENCIAIS, CONFORME A SEREM COMBINADOS A ORDEM E QUANTIDADES DIRETAMENTE COM O PRODUTOR DO ARTISTA.

QUALQUER ALTERAÇÃO NECESSÁRIA, COMUNICAR ANTECIPADAMENTE A PRODUÇÃO.

CONTATOS DA PRODUÇÃO

PRODUTOR GERAL

Aroldo (75)99130-0000 – aroldoprodutor.hc@gmail.com

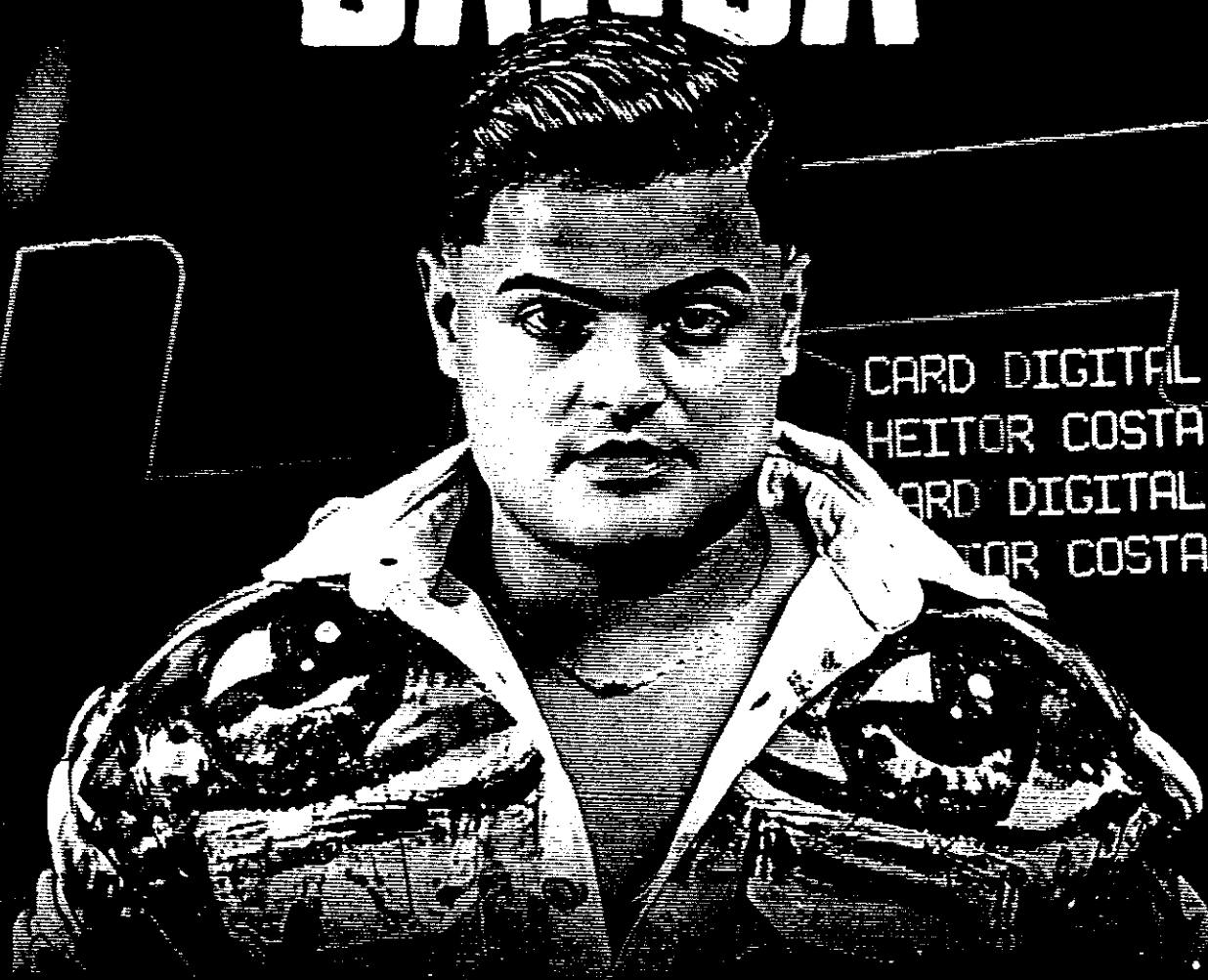
PRODUÇÃO PESSOAL DO ARTISTA

Emylaine Silva (79)999210642 – emylainesilva.assp@gmail.com

**HC HEITOR
COSTA**

CAMAROTIM

BANDA



CARD DIGITAL
HEITOR COSTA
CARD DIGITAL
HEITOR COSTA

 **CAMAROTE**
SHOWS

 **OK**
PROMO

CAMARIM 2 BANDA E EQUIPE HC

DAS BEBIDAS

QUANTIDADES	DESCRIÇÃO
48 UNIDADES	ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 500ml (GELADAS);
02 UNIDADES	ÁGUA MINERAL C/ GÁS DE 500ml;
01 UNIDADE	GARRAFA DE CAFÉ ADOÇADO (GARRAFA GRANDE);
24 UNIDADES	REFRIGERANTE EM LATA (SABORES DIVERSOS, COCA, PEPSI, FANTA, GUARANA, SPRITE, TRADICIONAIS);
02 UNIDADES	SUCO DE FRUTAS LONGA VIDA 1L (MARATÁ/ADES) SABORES DIVERSOS;
02 UNIDADES	ACHOCOLATADO NESCAÚ 1L (LONGA VIDA);
10 UNIDADES	ENERGÉTICOS RED BULL SABORES DIVERSOS/SORTIDOS – 250ml INDISPENSÁVEL;
06 UNIDADES	GATORADE (SABORES DIVERSOS) INDISPENSÁVEL;

ALIMENTAÇÃO

QUANTIDADES	DESCRIÇÃO
01 BANDEJA	FRUTAS TROPICAIS DA ÉPOCA (BANANA/MAÇÃ/UVA/TANGERINA/AMEIXA) PARA SERVIR 12 PESSOAS;
01 UNIDADE	CAIXA DE CHOCOLATES (GAROTO OU NESTLÉ);
25 UNIDADES	CACHORRO QUENTE (sem adição de creme de leite);
01 UNIDADE	BOLO DE CENOURA OU TORTA DE CHOCOLATE;
01 CAIXA	BIS – WAFER RECHEADO COM SABOR DE CHOCOLATE
100 UNIDADES	SALGADINHOS SORTIDOS(COXINHA/BOLINHO DE QUEIJO/CARNE/KIBE/CANUDINHO);
25 UNIDADES	DOCINHOS SORTIDOS
03 PIZZAS	PIZZAS GRANDES SABORES: (FRANGO / CALABRESA/QUEIJO);
06 UNIDADES	SALGADINHOS/SNACKS (SORTIDOS – RUFFLES/DORITOS/CHEETOS) TRADICIONAL;
25 UNIDADES	HAMBURGUER DO TIPO GOURMET OU X FRANGO – INDISPENSÁVEL;
01 EMBALAGEM	100 UNIDADES DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 250ml;
25 UNIDADES	PRATOS DESCARTÁVEIS / TALHERES (COLHER/GARFO/FACA) MATERIAL RÍGIDO);
01 UNIDADE	CAIXINHA DE PALITOS DE DENTE;
01 PACOTE	GUARDANAPOS DE PAPEL E ROLO DE PAPEL TOALHA;

COMPOSIÇÃO DE ITENS - CAMARIM BANDA/EQUIPE

QUANTIDADES E DESCRIÇÕES DOS ITENS NECESSÁRIOS

01 SALA DE CAMARIM EM TS ES PERFEITO ESTADO DE CLIMATIZAÇÃO, MEDINDO 25mts² (5x5);
01 APARELHO DE AR CONDICIONADO COM MINÍMO DE 10.000 BTUS FUNCIONANDO BEM;
04 MESAS PLÁSTICAS (QUADRADAS) P/ MONTAGEM DO BUFFET (FORRADAS);
10 CADEIRAS PLÁSTICAS BRANCAS (SEM BRAÇO/FORRADAS);
01 BANHEIRO QUÍMICO HIGIENIZADO E ACOPLADO AO CAMARIM(NADA EXTERNO), C/ PAPEL HIGIÊNICO E CHEIRINHO SPRAY (BOM AR); **INDISPENSÁVEL**
01 VASSOURA + PÁ PARA LIXO + RODO + PANO DE CHÃO (**STAND BY**);
01 FREEZER/GELADEIRA VERTICAL P/ CONDICIONAMENTO DAS BEBIDAS, OU CAIXA TÉRMICA;
01 LIXEIRA C/ TAMPA E FORRADAS INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO – TAMANHO GRANDE;
01 FORNO MICROONDAS (**INDISPENSÁVEL**);
TOMADAS AC DISPONÍVEIS NO CAMARIM.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- CASO HAJA ALGUM ITEM ACIMA QUE NÃO POSSA SER ATENDIDO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM A PRODUÇÃO DA BANDA, COM MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL;
- A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DEVERÁ LIMITAR O ACESSO DE PESSOAS AO BACKSTAGE, SOMENTE A EQUIPE DE COORDENAÇÃO DO EVENTO (DEVIDAMENTE CREDENCIADOS E IDENTIFICADOS) QUE TERÃO ACESSO LIVRE AO PALCO/TRIO, BASTIDORES DO SHOW, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO COM A NOSSA EQUIPE DE PRODUÇÃO;
- A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE 02 A 04 SEGURANÇAS PARA CADA PORTA DE ACESSO AO BACKSTAGE OU CAMARIM, BEM ASSIM, LIMITANDO O ACESSO AO PALCO/TRIO (SUBIR OU PERMANECER), DURANTE A PASSAGEM DE SOME/OU ATÉ O TÉRMINO DO SHOW, PARA QUE ASSIM SEJA GARANTIDA A INTEGRIDADE DO ARTISTA E COMPONENTES.

QUALQUER ALTERAÇÃO NECESSÁRIA, COMUNICAR ANTECIPADAMENTE A PRODUÇÃO.

CONTATOS DA PRODUÇÃO

PRODUTOR GERAL

Aroldo (75)99130-0000 – aroldoprodutor.hc@gmail.com

PRODUÇÃO PESSOAL DO ARTISTA

Emylaine Silva (79)999210642 – emylainesilva.assp@gmail.com

HC

LISTA DE CAMARIM BANDA / TÉCNICA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

PARA UM MELHOR ATENDIMENTO, PRECISAMOS DAS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES DE CAMARIM:

BANDA / TÉCNICA: 5XS (ALTURA DE 2,20M) - ar condicionado / banheiro acoplado / sofá de 3 lugares / cadeiras plásticas / mesa plástica branca com pranchão / toalhas de mesa preta / lixeiras com tampa / freezer ou geladeira / microondas / tomadas 110 e 220v

APENAS A PRODUÇÃO DO ARTISTA PODE FAZER ALGUMA ALTERAÇÃO NA LISTA DE CAMARIM. EM CASO DE DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO: LUA FERNANDES (pré produção): (85) 99434-3500 ou ADAELINTON (produtor geral): (79) 99846-1065

QUANTIDADE	BANDA / TÉCNICA - BEBIDAS
02 unidades	BALDE COM GELO CUBO FILTRADO (Não esquecer o pegador de gelo)
48 unidades	ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 500ml
12 unidades	ÁGUA COM GÁS
2 garrafas	CAFÉ ADOÇADO
36 unidades	REFRIGERANTES (LATA 350ml) guaraná antartica / coca-cola / sprite /fanta/ coca zero
12 unidades	SUCO DE FRUTAS (caixinha 200ml) (sabores diversos)
12 unidades	ACHOCOLATADO EM CAIXA (toddyinho/ nescau)
36 unidades	ENERGÉTICOS REDBULL <u>INDISPENSÁVEL</u>
10 unidades	ÁGUA DE COCO (caixinha 200ml)
12 unidades	GATORADE Sabores Variados: laranja/ tangerina/ limão/ uva/ morango
QUANTIDADE	BANDA / TÉCNICA - COMIDAS
01 unidade	BANDEJA DE FRUTAS VARIADAS (Banana/ maçã/ uva/ pêra/ tangerina/ melão/ goiaba)
20 unidades	HAMBÚRGUERES GOURMET
20 unidades	CACHORRO QUENTE (salsicha / temperos / molho) Não esquecer o ketchup / maionese
02 unidade	Bolo de chocolate / Bolo de Macaxeira (não esquecer a espátula)
01 unidade	JANTAR (P/ servir 25 pessoas) <u>INDISPENSÁVEL</u> Arroz, cuscuz, farofa na manteiga, galinha Guisada ou frango assado, churrasco OBS: manter a comida em rechaud elétrico.
100 unidades	SALGADINHOS SORTIDOS (esfirra, coxinha, empada, quiche, canudinho)
06 unidades	PIZZAS TAMANHO GRANDE (frango/calabresa/portuguesa)
06 unidades	BISCOITO RECHEADO BONO (chocolate)
05 unidades	BATATA RUFFLES
06 unidades	TRIDENT (sabores diversos)
100 unidades	COPOS DESCARTÁVEIS
01 unidade	CAIXA DE PALITO DE DENTE
25 unidades	PRATOS / TALHERES (garfo/ faca/ colher) - louça branca e talher de metal
03 pacotes	PACOTE DE GUARDANAPOS DE PAPEL
02 unidades	Caixa de Bis branco ou preto
02 unidades	Caixa de chocolate (Garoto/Netlé/Lacta)

HC

LISTA DE CAMARIM ARTISTA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

PARA UM MELHOR ATENDIMENTO, PRECISAMOS DAS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES DE CAMARIM:

ARTISTA: MEDINDO 5X5 (ALTURA DE 2,20M) - ar condicionado / banheiro acoplado e exclusivo / sofá de 3 lugares / poltronas / espelho corpo inteiro / mesa plástica branca com pranchão / toalhas de mesa preta / lixeiras com tampa / freezer ou geladeira / microondas / tomadas 110 e 220v. APENAS A PRODUÇÃO DO ARTISTA PODE FAZER ALGUMA ALTERAÇÃO NA LISTA DE CAMARIM. EM CASO DE DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO: LUIZ FERNANDES (pré produção): (85) 99434-3500 ou ADAELINTON (produtor geral): (79) 99846-1065

QUANTIDADE	ARTISTA HEITOR COSTA - BEBIDAS
02 litros	WHISKY (Buchanan's) <u>INDISPENSÁVEL</u>
02 unidades	BALDE COM GELO CUBO FILTRADO (Não esquecer o pegador de gelo)
24 unidades	ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 500ml ou 48 UNIDADES DE ÁGUA EM COPO
12 unidades	ÁGUA COM GÁS
2 garrafas	CAFÉ ADOÇADO
24 unidades	REFRIGERANTES (LATA 350ml) guaraná antartica / coca-cola / sprite /fanta/ coca zero
06 unidades	SUCO DE FRUTAS (caixinha 200ml) (sabores diversos)
06 unidades	ACHOCOLATADO EM CAIXA (toddyinho/ nescau)
24 unidades	ENERGÉTICOS REDBULL <u>INDISPENSÁVEL</u>
12 unidades	ÁGUA DE COCO (caixinha 200ml)
12 unidades	GATORADE Sabores Variados: laranja/ tangerina/ limão/ uva/ morango
QUANTIDADE	ARTISTA HEITOR COSTA - COMIDAS
01 unidade	BANDEJA DE FRUTAS VARIADAS (Banana/ maçã/ uva/ pêra/ tangerina/ melão/ goiaba)
02 unidades	BANDEJA DE FRIOS (queijos variados / salame/ parma/ presunto /azeitona)
10 unidades	HAMBÚRGUERES GOURMET
5 unidades	Milho Cozido <u>INDISPENSÁVEL</u>
01 unidade	Bolo de chocolate (não esquecer a espátula)
01 unidade	JANTAR (P/ servir 10 pessoas) <u>INDISPENSÁVEL</u> Medalhão de Filé Mignon ao molho madeira, Peito de frango grelhado, arroz branco, massa ao molho vermelho, cuscuz, farofa na manteiga. OBS: manter a comida em rechaud elétrico.
50 unidades	SALGADINHOS SORTIDOS (esfirra, coxinha, empada, quiche, canudinho)
03 unidades	PIZZAS TAMANHO GRANDE (frango/calabresa/portuguesa)
30 unidades	BRIGADEIRO, SURPRESA DE UVA, BEIJINHO OU CAJUZINHO
04 unidades	BISCOITO RECHEADO BONO (chocolate)
03 unidades	PRINGLES – Salgadinho de Batata – SABORES DIVERSOS
06 unidades	TRIDENT (sabores diversos)
100 unidades	COPOS DESCARTÁVEIS
01 unidade	CAIXA DE PALITO DE DENTE
15 unidades	PRATOS / TALHERES (garfo/ faca/ colher) - louça branca e talher de metal
02 pacotes	PACOTE DE GUARDANAPOS DE PAPEL
06 unidades	TOALHINHAS BRANCAS P/ ROSTO <u>INDISPENSÁVEL</u>
02 unidades	Caixa de chocolate (Garoto/Netlé/Lacta)

ROMLIST HEITOR COSTA 2026**STAFF****APARTAMENTO PARA CASAL**

NOME	FUNÇÃO	DOCUMENTO	APARTAMENTO
HEITOR COSTA	ARTISTA		
MAGNO	EMPRESARIO		
JUAN GEORGE MENDES DO NASCIMENTO SANTOS	COMERCIAL	037-081-656-27	

APARTAMENTO SINGLE CAMA DE CASAL

AROLDO ARAUJO RAMOS	PRODUTOR GERAL	014.318.815.11	
MARQUES ANDERSON DE SOUZA AMORIM	MOTORISTA PESSOAL	026.036.125-90	

DUPLOS

SEGURANCA SEGURANCA	SEGURANCA SEGURANCA		
------------------------	------------------------	--	--

BANDA E TECNICA

WESLEY JOSE MARCELINO LOPES MOTORISTA 02	MOTORISTA MOTORISTA	031.370.495.39	
---	------------------------	----------------	--

TRIPLOS

CARLOS HENRIQUE NUNES GUSTAVO DANTAS RICARDO VINICIUS SILVA	GUIARRA VIOLÃO BAIXISTA	038.002.575-21 073.392.395-02 062.090.105-55	
JOSE VALDSON DO NASCIMENTO JUNIOR MARCOS VINICIUS FARIAS VICTOR ROCHA DE MELO	VIOLÃO SAX TECLADO	070.067.935-99 058.030.375-67 088.138.705-31	
RICARDO SILVA SANTOS JOSE ROBERTO CONCEICAO SANTANA RODRIGO SANTOS ROZENDO	PRO. TECNICO OP.DE AUDIO OP. DE AUDIO	036.897.685-86 988.195.695-15 070.468.215-00	
JANISON DE JESUS SANTOS MAIKE RAFAEL TORRES DA SILVA ROBSON FRANCA	ILUMINADOR STAFF BLASTER	049.193.735.03 068.198.735-90 844.640.975-53	
ANTONIO CARLOS SANTOS DE SOUZA ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA JOAO VICTOR BATISTA DOS SANTOS	STAFF STAFF FILMAKER	080.959.845-07 075.127.565-42 073.102.085-52	

PRODUTOR GERAL - AROLD0 75 9 9130-0000 – aroldoprodutor.hc@gmail.com

APARTAMENTOS: 3 PARA CASAL, 2 SINGLE, 2 DUPLOS, 5 TRIPLOS**TOTAL 12 APARTAMENTOS.**

**APARTAMENTO DO ARTISTA TEM QUE SER NO MESMO ANDAR DOS
SEGURANCAS E DO PRODUTOR GERAL AROLDO...**

**TODOS OS APARTAMENTOS TÊM QUE CONTER AR-CONDICIONADO E
FRIGOBAR...**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilmo. Sr.

Jailson de Souza Santos

Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Assunto: Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste SOLICITAR para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “HEITOR COSTA”, em praça pública, no dia 20 de junho de 2026, com execução na madrugada do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos do “Arraiá do Licuri - Ano 2026”, neste Município de Souto Soares/BA, no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

Sem mais, aguardamos resposta e reiteramos os nossos votos de estima e considerações.

Souto Soares/BA, 10 de junho de 2026.

Atenciosamente,

Luciano Macena de Oliveira
Sec. Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilmo. Sr.

Luciano Macena de Oliveira

Sec. Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste informar para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista "HEITOR COSTA", em praça pública, no dia 20 de junho de 2026, com execução na madrugada do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos do "Arraiá do Licuri - Ano 2026", neste Município de Souto Soares/BA, no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que as despesas para atender a presente solicitação da demanda, encontram-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

Fonte: 1701

Souto Soares/BA, 10 de junho de 2026.

Atenciosamente,


Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **“HEITOR COSTA”**, em praça pública, no evento do dia 20 de junho de 2026, com execução na madrugada do dia 21 de junho de 2026, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos do **“Arraiá do Licuri - Ano 2026”**, neste Município de Souto Soares/BA, conforme descrição detalhada abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “HEITOR COSTA” , em praça pública, no dia 20 de junho de 2026, com execução na madrugada do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos do “Arraiá do Licuri - Ano 2026” , neste Município de Souto Soares/BA.	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

1.2 O evento, em toda sua programação, será realizado em Praça Pública, Centro, na sede do Município de Souto Soares/BA– CEP 46.990-000;

1.3 A duração do show é estimada em 01h:30min, ininterruptos, tendo horário previsto para início à 00h:00min da madrugada do dia 21 de junho de 2026, podendo ser adaptado conforme as necessidades de ambas as partes, desde que comunicado e acordado antecipadamente.

1.4 No valor proposto já estão inclusos custos referentes ao: cachê do artista/banda/técnicos, transporte, logísticas e demais despesas, como fretes, carga, descarga e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1 O objeto da presente contratação possui natureza de serviço técnico especializado de produção musical e apresentação artística, caracterizando-se como atividade predominantemente intelectual e cultural, destinada à realização de espetáculo musical em evento público promovido pelo Município de Souto Soares.

2.2 Trata-se de serviço de natureza singular, vinculado à contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja execução depende diretamente da atuação específica do artista Heitor Costa, tornando inviável a competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3 A contratação possui ainda natureza cultural e artística, voltada à promoção, valorização e fortalecimento das tradições juninas e da cultura popular nordestina, especialmente em razão da realização dos festejos do **“Arraiá do Licuri – Ano 2026”**, evento integrante do calendário cultural do Município.

2.4 O serviço a ser contratado não se enquadra como atividade contínua, tratando-se de execução específica, eventual e previamente definida, vinculada à realização de apresentação artística em data determinada.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

2.5 Por se tratar de um objeto de baixa complexidade/rotineiro, no qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

3. JUSTIFICATIVA, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO ARTISTA

3.1 Os festejos juninos constituem uma das mais importantes manifestações culturais do Nordeste brasileiro, representando patrimônio imaterial de grande relevância social, histórica e econômica. No Município de Souto Soares, o “**Arraiá do Licuri**” consolidou-se como evento tradicional, reunindo moradores, visitantes e turistas da região, fortalecendo a identidade cultural nordestina e fomentando o desenvolvimento econômico local por meio da movimentação do comércio e diversos serviços.

3.2 Ressalta-se que a edição 2026 do “**Arraiá do Licuri**” acontecerá nos dias 19 a 21 de junho traz como tema “**Gonzagão**”, em homenagem ao eterno Luiz Gonzaga, reconhecido nacionalmente como o “Rei do Baião” e um dos maiores representantes da cultura popular nordestina. A homenagem busca valorizar e preservar o legado musical de Luiz Gonzaga, cuja obra difundiu nacionalmente os ritmos nordestinos, especialmente o baião, o xote e o forró, tornando-se símbolo da identidade cultural do Nordeste brasileiro.

3.3 A contratação do artista **HEITOR COSTA** justifica-se em razão de sua ampla aceitação popular, expressiva projeção no cenário musical nacional e forte identificação com o público que prestigia os festejos juninos. Seu repertório, amplamente difundido nas plataformas digitais e meios de comunicação, reúne sucessos que atraem grande público, contribuindo para o fortalecimento da programação artística do evento e para o aumento do fluxo de visitantes ao município.

3.4 A inclusão do referido artista na grade oficial de atrações busca proporcionar entretenimento de qualidade à população local e aos visitantes, valorizando a cultura popular e promovendo um evento capaz de estimular o turismo, fortalecer a imagem institucional do Município e ampliar os benefícios sociais e econômicos decorrentes da realização dos festejos.

3.5 Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação, considerando que a apresentação artística integra a programação cultural do “**Arraiá do Licuri – Ano 2026**”, sendo indispensável para o alcance dos objetivos da Administração Pública de promoção da cultura, incentivo ao turismo, desenvolvimento econômico local e preservação das tradições juninas, atendendo ao interesse público e às diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021

3.6 A sugestão pela contratação do artista **HEITOR COSTA** mostra-se plenamente justificada diante da expressiva ascensão de sua carreira no cenário musical brasileiro. Nos últimos anos, o cantor consolidou-se como um dos principais nomes da música popular contemporânea, alcançando grande projeção nacional por meio de sucessos amplamente executados nas principais plataformas de streaming, emissoras de rádio e redes sociais. Seu crescimento artístico é evidenciado pelo elevado número de ouvintes mensais nas plataformas digitais, milhões de visualizações em seus vídeos e expressiva presença nas redes sociais, fatores que refletem sua grande aceitação pelo público e sua crescente valorização no mercado de entretenimento.

3.7 A escolha do artista e a inviabilidade de competição decorrem do fato de que a apresentação artística é uma atividade de natureza singular, ligada diretamente à pessoa do artista, que detém exclusividade sobre a sua própria performance. Conforme documentação apresentada, a proposta da contratação pretendida, deverá ser formalizada por intermédio de empresa detentora da exclusividade de sua representação legal em território nacional, a qual visa atender aos requisitos técnicos exigidos para a realização do evento, proporcionando à população de Souto Soares/BA uma experiência cultural rica e de qualidade, fomentando ainda o turismo, o comércio local e o fortalecimento das tradições juninas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

3.7 Considerando o exposto, ressaltamos que para além do aspecto cultural, o evento possui relevante impacto econômico e social, atraindo visitantes de diversas localidades, movimentando o comércio local, os serviços de alimentação, hospedagem, transporte e demais atividades econômicas relacionadas ao turismo e lazer. Dessa forma, a contratação da atração artística pleiteada constitui medida essencial para manutenção e fortalecimento da tradição do “Arraiá do Licuri”, demonstrando-se plenamente justificada diante da necessidade de realização de evento cultural de grande porte, da valorização das tradições juninas, do incentivo à cultura popular nordestina e do fortalecimento da economia local, atendendo ao interesse público e aos objetivos culturais do Município de Souto Soares/BA.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA EXCLUSIVIDADE DA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

4.1 A presente se trata de contratação de artista, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo estes consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, de forma a constatar a inviabilidade de competição, conforme preconiza a referida Lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

4.2 A comprovação da exclusividade será realizada mediante apresentação de contrato de exclusividade, declaração emitida pelo artista ou outro documento hábil que demonstre a representação exclusiva da empresa contratada, conforme exigência prevista no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 A exclusividade da representação artística reforça a inviabilidade de competição para a presente contratação, uma vez que somente a empresa representante exclusiva possui legitimidade para comercializar oficialmente a apresentação artística de Heitor Costa.

4.4 Portanto, deverá ser caracterizada a hipótese legal de inexigibilidade de licitação, considerando a singularidade do objeto contratado, a notoriedade do artista e a representação exclusiva exercida pela empresa que o representa.

5. DA CONSAGRAÇÃO PELA MÍDIA E OPINIÃO PÚBLICA:

5.1 A escolha do artista **HEITOR COSTA** encontra respaldo em sua notória consagração perante a opinião pública, evidenciada pelo expressivo crescimento de sua carreira, ampla aceitação popular e forte presença nos principais meios de difusão musical do país. Nos últimos anos, o cantor consolidou-se como um dos principais expoentes do arrocha romântico, ampliando significativamente sua participação nos maiores eventos e festas populares do Brasil, especialmente no calendário junino do Nordeste.

A ascensão nacional do artista é comprovada pelos expressivos indicadores de audiência nas plataformas digitais. No Spotify, Heitor Costa registra aproximadamente 1,8 milhão de ouvintes mensais, ultrapassando 700 milhões de reproduções (streams) acumuladas em seu catálogo musical



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

e contando com cerca de 1 milhão de seguidores na plataforma, números que o colocam entre os artistas de maior alcance do gênero atualmente.

Nas plataformas de compartilhamento de vídeos e streaming audiovisual, suas músicas alcançam milhões de visualizações no YouTube, com diversos videocliques figurando entre os conteúdos mais assistidos do segmento, demonstrando elevado índice de consumo de seu repertório pelo público brasileiro. O artista também mantém forte presença nas redes sociais, especialmente no Instagram, onde reúne mais de 2 milhões de seguidores, refletindo elevado engajamento e ampla interação com seus fãs, além de constante repercussão de seus lançamentos e apresentações.

Sua trajetória artística é marcada por sucessos que figuram entre as músicas mais executadas nas plataformas digitais, rádios e playlists especializadas, destacando-se canções como "Reinventar", "Pássaro Noturno" e outros grandes sucessos que acumulam dezenas de milhões de reproduções, evidenciando sua elevada aceitação popular e a consolidação de sua carreira em âmbito nacional.

Além da expressiva audiência digital, Heitor Costa integra a programação dos principais eventos públicos e privados do país, sendo presença constante em festas juninas, vaquejadas, festivais e grandes celebrações populares, circunstância que demonstra o reconhecimento de seu trabalho pelos contratantes, produtores culturais e pelo público em geral.

Dessa forma, resta plenamente caracterizada a consagração do artista pela crítica especializada e, principalmente, pela opinião pública, requisito previsto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que sua notoriedade é amplamente demonstrada pela elevada repercussão de sua obra, pelo alcance de suas apresentações, pelos expressivos indicadores nas plataformas digitais, pela intensa execução de seu repertório e pela grande procura por seus shows em todo o território nacional, justificando sua contratação para integrar a programação dos Tradicionais Festejos Juninos "Arraiá do Licuri – Ano 2026", no Município de Souto Soares/BA.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção musical visando à realização de apresentação artística de Heitor Costa, durante os Tradicionais Festejos Juninos "Arraiá do Licuri – Ano 2026", promovidos pelo Município de Souto Soares.

4.2 A contratação contempla a execução completa do espetáculo musical, incluindo apresentação artística, equipe técnica, músicos, produção, logística, transporte, deslocamento, carregamento e descarregamento de equipamentos, bem como todas as despesas necessárias à plena realização do show, garantindo a adequada execução do evento cultural.

6.3 A solução visa atender à necessidade da Administração Pública de promover evento cultural de grande relevância para o Município, assegurando à população acesso gratuito a manifestações artísticas de reconhecida qualidade técnica e cultural, fortalecendo as tradições juninas e incentivando a valorização da cultura nordestina.

6.4 Embora o artista tenha consolidado sua carreira nacionalmente no segmento do arrocha romântico, Heitor Costa apresenta um espetáculo musical versátil, composto por sucessos autorais e releituras que transitam por diversos estilos da música popular brasileira, como forró romântico, forró moderno (piseiro), arrocha, sertanejo, sofrência e músicas populares nordestinas, proporcionando um show dinâmico e adequado às características das grandes festas populares realizadas no Nordeste. Essa versatilidade artística faz com que suas apresentações sejam presença constante nas principais festas juninas da Bahia e de outros estados nordestinos, onde seu repertório é adaptado ao contexto cultural do evento, valorizando ritmos tradicionalmente apreciados durante o período junino sem perder sua identidade musical. A combinação entre o arrocha romântico e o forró contemporâneo proporciona grande identificação com o público, reunindo diferentes faixas etárias e contribuindo para a ampla participação popular.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

6.5 A solução proposta também contribui para o fortalecimento do calendário cultural do Município, promoção do turismo local, incentivo à economia regional e ampliação da participação popular nos festejos juninos, proporcionando relevante impacto social, econômico e cultural.

6.6 Considerando a notoriedade e singularidade do artista contratado, bem como sua consagração perante a crítica especializada e opinião pública, a contratação mediante inexigibilidade de licitação apresenta-se como medida adequada, necessária e compatível com o interesse público, assegurando a realização de espetáculo artístico alinhado aos objetivos institucionais e culturais da Administração Municipal.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 A vigência da contratação será até dia 31/07/2026, a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. REQUISITOS MÍNIMOS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA

8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH dos sócios;
- b) Ato constitutivo (contrato social) e alterações, se houver, devidamente registrado, para as sociedades comerciais;

8.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTAS

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta.

8.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar comprovação de que o artista é consagrado por crítica especializada ou pela opinião pública;
- b) Apresentar documento comprobatório que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação no país, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O contratado deverá realizar o show com todas as despesas de logística e traslado até o Município, impostos, na execução dos serviços;

9.2 Manter durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições;

9.3 Prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste TR, promovendo por sua conta despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação de serviço;

9.4 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE;

9.5 Respeitar o prazo de execução do serviço, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste TR;

9.6 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores;

9.7 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE;

9.8 Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

9.9 Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesse TR, sem prévia anuência do CONTRATANTE;

9.10 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto deste TR, sem prévia autorização do CONTRATANTE;

9.11 Executar fielmente os serviços, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do CONTRATANTE;

9.12 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com as especificações dos serviços descritos neste TR.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Promover o acompanhamento e fiscalização, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA, incluindo o fornecimento de alimentação e hospedagem para os componentes da banda e produção, para a realização do objeto contratado;

10.2 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste TR;

10.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste TR;

10.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações;

10.5 Notificar a CONTRATADA, caso constatare que as características básicas não correspondam as exigências do presente termo, que providenciará a substituição, de imediato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

10.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato a ser firmado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

10.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

10.8 Fiscalizar e acompanhar a execução dos fornecimentos conforme o objeto deste TR e demais anexos, inclusive do contrato, podendo sustá-la, quando a mesma não estiver dentro das normas especificadas;

10.9 Será de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento de toda a estrutura necessária para execução do evento, sendo: palco, equipamentos de sonorização, iluminação e led, demais equipamentos entendidos como auxiliares para o seu funcionamento, atendendo plenamente ao *rider* técnico do artista/equipe, bem como estrutura de camarim para alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento do objeto, incluindo mão de obra como carregadores, devendo todos os equipamentos estarem montados e instalados previamente à data do evento, no local estabelecido, garantindo seu perfeito funcionamento para a realização do show;

10.10 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados durante a execução contratual;

10.11 Impedir que terceiros executem os serviços;

10.12 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas avençadas no contrato a ser firmado;

10.13 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, além de:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de fiscal previamente designado pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Dar recebimento dos serviços conforme previsto no TR;

d) Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, antes de cada pagamento;

e) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento da CONTRATADA; conforme as condições estabelecidas;

f) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no TR;

g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela CONTRATADA;

h) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para a execução dos serviços, fixando prazo para correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

11.1 A prestação de serviços deste contrato será fiscalizada pelo servidor Walson Gilian Medeiros de Souza, nomeado como Fiscal de Contratos responsável por eventos municipais organizados pela Secretaria de Cultura, deste Município, para exercer a função de acordo com a regulamentação, Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município.

11.2 Ao servidor investido na função de fiscal, compete:

11.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

11.2.2 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

11.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da CONTRATANTE, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

11.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável e no TR, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

11.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

11.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

11.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado ao contratado em duas parcelas, sendo:

- a) **1ª parcela:** 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato ou até 03 (três) dias úteis antes da realização do show;
- b) **2ª parcela:** 50% (cinquenta por cento) no primeiro dia útil após a realização do show.

12.1.1 A efetivação dos pagamentos se dará pelo fornecimento ao contratante de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo artigo 68 da Lei 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento;

12.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.1.3 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

12.1.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

12.1.5 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

12.1.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação;

12.1.7 Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado referido na alínea “a” do item 12.1 deverá ser devolvido;

12.2 A Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

12.2.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

12.2.2 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.3 Forma de pagamento

12.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.3.3.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 A presente justificativa de preço é elaborada em observância ao disposto no art. 72, inciso VII, e art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em conformidade com as orientações estabelecidas pela Nota Técnica Conjunta nº 001/2026, expedida pelo Ministério Público do Estado da Bahia, Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE/BA e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, especialmente no que se refere à necessidade de demonstração da compatibilidade do valor contratado com os preços praticados pelo mercado artístico.

13.2 Para fins de aferição da razoabilidade do valor da contratação, foram analisados os valores praticados pelo artista Luan Estilizado em apresentações realizadas no Estado da Bahia durante o exercício de 2025, conforme informações disponíveis no Painel de Transparência dos Festejos Juninos do Ministério Público do Estado da Bahia, como demonstrado na tabela abaixo:

13.2.1 Painel de Transparência dos Festejos Juninos

Ano	Atracção Artística	Município
2025	HEITOR COSTA	Todas

Atracção Artística	Nº Contratação	Município	Atracção Artística	Data de Apresentação	Valor do Contrato
HEITOR COSTA	001	ALAGOAS	HEITOR COSTA	16/06/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	002	ALAGOAS	HEITOR COSTA	17/06/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	003	ALAGOAS	HEITOR COSTA	18/06/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	004	ALAGOAS	HEITOR COSTA	19/06/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	005	ALAGOAS	HEITOR COSTA	20/06/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	006	ALAGOAS	HEITOR COSTA	21/06/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	007	ALAGOAS	HEITOR COSTA	22/06/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	008	ALAGOAS	HEITOR COSTA	23/06/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	009	ALAGOAS	HEITOR COSTA	24/06/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	010	ALAGOAS	HEITOR COSTA	25/06/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	011	ALAGOAS	HEITOR COSTA	26/06/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	012	ALAGOAS	HEITOR COSTA	27/06/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	013	ALAGOAS	HEITOR COSTA	28/06/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	014	ALAGOAS	HEITOR COSTA	29/06/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	015	ALAGOAS	HEITOR COSTA	30/06/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	016	ALAGOAS	HEITOR COSTA	01/07/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	017	ALAGOAS	HEITOR COSTA	02/07/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	018	ALAGOAS	HEITOR COSTA	03/07/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	019	ALAGOAS	HEITOR COSTA	04/07/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	020	ALAGOAS	HEITOR COSTA	05/07/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	021	ALAGOAS	HEITOR COSTA	06/07/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	022	ALAGOAS	HEITOR COSTA	07/07/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	023	ALAGOAS	HEITOR COSTA	08/07/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	024	ALAGOAS	HEITOR COSTA	09/07/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	025	ALAGOAS	HEITOR COSTA	10/07/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	026	ALAGOAS	HEITOR COSTA	11/07/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	027	ALAGOAS	HEITOR COSTA	12/07/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	028	ALAGOAS	HEITOR COSTA	13/07/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	029	ALAGOAS	HEITOR COSTA	14/07/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	030	ALAGOAS	HEITOR COSTA	15/07/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	031	ALAGOAS	HEITOR COSTA	16/07/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	032	ALAGOAS	HEITOR COSTA	17/07/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	033	ALAGOAS	HEITOR COSTA	18/07/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	034	ALAGOAS	HEITOR COSTA	19/07/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	035	ALAGOAS	HEITOR COSTA	20/07/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	036	ALAGOAS	HEITOR COSTA	21/07/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	037	ALAGOAS	HEITOR COSTA	22/07/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	038	ALAGOAS	HEITOR COSTA	23/07/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	039	ALAGOAS	HEITOR COSTA	24/07/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	040	ALAGOAS	HEITOR COSTA	25/07/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	041	ALAGOAS	HEITOR COSTA	26/07/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	042	ALAGOAS	HEITOR COSTA	27/07/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	043	ALAGOAS	HEITOR COSTA	28/07/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	044	ALAGOAS	HEITOR COSTA	29/07/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	045	ALAGOAS	HEITOR COSTA	30/07/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	046	ALAGOAS	HEITOR COSTA	31/07/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	047	ALAGOAS	HEITOR COSTA	01/08/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	048	ALAGOAS	HEITOR COSTA	02/08/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	049	ALAGOAS	HEITOR COSTA	03/08/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	050	ALAGOAS	HEITOR COSTA	04/08/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	051	ALAGOAS	HEITOR COSTA	05/08/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	052	ALAGOAS	HEITOR COSTA	06/08/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	053	ALAGOAS	HEITOR COSTA	07/08/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	054	ALAGOAS	HEITOR COSTA	08/08/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	055	ALAGOAS	HEITOR COSTA	09/08/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	056	ALAGOAS	HEITOR COSTA	10/08/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	057	ALAGOAS	HEITOR COSTA	11/08/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	058	ALAGOAS	HEITOR COSTA	12/08/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	059	ALAGOAS	HEITOR COSTA	13/08/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	060	ALAGOAS	HEITOR COSTA	14/08/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	061	ALAGOAS	HEITOR COSTA	15/08/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	062	ALAGOAS	HEITOR COSTA	16/08/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	063	ALAGOAS	HEITOR COSTA	17/08/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	064	ALAGOAS	HEITOR COSTA	18/08/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	065	ALAGOAS	HEITOR COSTA	19/08/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	066	ALAGOAS	HEITOR COSTA	20/08/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	067	ALAGOAS	HEITOR COSTA	21/08/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	068	ALAGOAS	HEITOR COSTA	22/08/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	069	ALAGOAS	HEITOR COSTA	23/08/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	070	ALAGOAS	HEITOR COSTA	24/08/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	071	ALAGOAS	HEITOR COSTA	25/08/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	072	ALAGOAS	HEITOR COSTA	26/08/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	073	ALAGOAS	HEITOR COSTA	27/08/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	074	ALAGOAS	HEITOR COSTA	28/08/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	075	ALAGOAS	HEITOR COSTA	29/08/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	076	ALAGOAS	HEITOR COSTA	30/08/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	077	ALAGOAS	HEITOR COSTA	31/08/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	078	ALAGOAS	HEITOR COSTA	01/09/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	079	ALAGOAS	HEITOR COSTA	02/09/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	080	ALAGOAS	HEITOR COSTA	03/09/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	081	ALAGOAS	HEITOR COSTA	04/09/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	082	ALAGOAS	HEITOR COSTA	05/09/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	083	ALAGOAS	HEITOR COSTA	06/09/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	084	ALAGOAS	HEITOR COSTA	07/09/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	085	ALAGOAS	HEITOR COSTA	08/09/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	086	ALAGOAS	HEITOR COSTA	09/09/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	087	ALAGOAS	HEITOR COSTA	10/09/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	088	ALAGOAS	HEITOR COSTA	11/09/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	089	ALAGOAS	HEITOR COSTA	12/09/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	090	ALAGOAS	HEITOR COSTA	13/09/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	091	ALAGOAS	HEITOR COSTA	14/09/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	092	ALAGOAS	HEITOR COSTA	15/09/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	093	ALAGOAS	HEITOR COSTA	16/09/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	094	ALAGOAS	HEITOR COSTA	17/09/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	095	ALAGOAS	HEITOR COSTA	18/09/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	096	ALAGOAS	HEITOR COSTA	19/09/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	097	ALAGOAS	HEITOR COSTA	20/09/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	098	ALAGOAS	HEITOR COSTA	21/09/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	099	ALAGOAS	HEITOR COSTA	22/09/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	100	ALAGOAS	HEITOR COSTA	23/09/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	101	ALAGOAS	HEITOR COSTA	24/09/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	102	ALAGOAS	HEITOR COSTA	25/09/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	103	ALAGOAS	HEITOR COSTA	26/09/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	104	ALAGOAS	HEITOR COSTA	27/09/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	105	ALAGOAS	HEITOR COSTA	28/09/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	106	ALAGOAS	HEITOR COSTA	29/09/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	107	ALAGOAS	HEITOR COSTA	30/09/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	108	ALAGOAS	HEITOR COSTA	01/10/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	109	ALAGOAS	HEITOR COSTA	02/10/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	110	ALAGOAS	HEITOR COSTA	03/10/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	111	ALAGOAS	HEITOR COSTA	04/10/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	112	ALAGOAS	HEITOR COSTA	05/10/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	113	ALAGOAS	HEITOR COSTA	06/10/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	114	ALAGOAS	HEITOR COSTA	07/10/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	115	ALAGOAS	HEITOR COSTA	08/10/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	116	ALAGOAS	HEITOR COSTA	09/10/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	117	ALAGOAS	HEITOR COSTA	10/10/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	118	ALAGOAS	HEITOR COSTA	11/10/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	119	ALAGOAS	HEITOR COSTA	12/10/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	120	ALAGOAS	HEITOR COSTA	13/10/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	121	ALAGOAS	HEITOR COSTA	14/10/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	122	ALAGOAS	HEITOR COSTA	15/10/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	123	ALAGOAS	HEITOR COSTA	16/10/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	124	ALAGOAS	HEITOR COSTA	17/10/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	125	ALAGOAS	HEITOR COSTA	18/10/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	126	ALAGOAS	HEITOR COSTA	19/10/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	127	ALAGOAS	HEITOR COSTA	20/10/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	128	ALAGOAS	HEITOR COSTA	21/10/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	129	ALAGOAS	HEITOR COSTA	22/10/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	130	ALAGOAS	HEITOR COSTA	23/10/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	131	ALAGOAS	HEITOR COSTA	24/10/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	132	ALAGOAS	HEITOR COSTA	25/10/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	133	ALAGOAS	HEITOR COSTA	26/10/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	134	ALAGOAS	HEITOR COSTA	27/10/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	135	ALAGOAS	HEITOR COSTA	28/10/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	136	ALAGOAS	HEITOR COSTA	29/10/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	137	ALAGOAS	HEITOR COSTA	30/10/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	138	ALAGOAS	HEITOR COSTA	31/10/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	139	ALAGOAS	HEITOR COSTA	01/11/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	140	ALAGOAS	HEITOR COSTA	02/11/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	141	ALAGOAS	HEITOR COSTA	03/11/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	142	ALAGOAS	HEITOR COSTA	04/11/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	143	ALAGOAS	HEITOR COSTA	05/11/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	144	ALAGOAS	HEITOR COSTA	06/11/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	145	ALAGOAS	HEITOR COSTA	07/11/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	146	ALAGOAS	HEITOR COSTA	08/11/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	147	ALAGOAS	HEITOR COSTA	09/11/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	148	ALAGOAS	HEITOR COSTA	10/11/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	149	ALAGOAS	HEITOR COSTA	11/11/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	150	ALAGOAS	HEITOR COSTA	12/11/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	151	ALAGOAS	HEITOR COSTA	13/11/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	152	ALAGOAS	HEITOR COSTA	14/11/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	153	ALAGOAS	HEITOR COSTA	15/11/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	154	ALAGOAS	HEITOR COSTA	16/11/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	155	ALAGOAS	HEITOR COSTA	17/11/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	156	ALAGOAS	HEITOR COSTA	18/11/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	157	ALAGOAS	HEITOR COSTA	19/11/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	158	ALAGOAS	HEITOR COSTA	20/11/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	159	ALAGOAS	HEITOR COSTA	21/11/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	160	ALAGOAS	HEITOR COSTA	22/11/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	161	ALAGOAS	HEITOR COSTA	23/11/25	R\$ 300.000,00
HEITOR COSTA	162	ALAGOAS	HEITOR COSTA	24/11/25	R\$ 300.000,0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

13.3 A análise de contratações celebradas para apresentações do artista **HEITOR COSTA** demonstra que, durante o exercício de 2025, o valor do cachê praticado em contratações realizadas, especialmente no Estado da Bahia, apresentou média aproximada de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), constituindo parâmetro de mercado compatível com o porte do artista, sua notoriedade e a dimensão dos eventos em que se apresentou.

13.4 Verifica-se, ainda, que no exercício de 2026 o artista manteve inalterado o valor de seu cachê, permanecendo em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para apresentações de características semelhantes, não havendo majoração dos preços praticados, mesmo diante do crescimento de sua projeção nacional, do aumento da demanda por apresentações durante o período junino e da valorização de seu nome no mercado artístico.

13.5 Tal circunstância demonstra que o valor proposto para a presente contratação está em conformidade com os preços efetivamente praticados pelo artista junto a outros entes públicos e promotores de eventos, evidenciando a observância do princípio da economicidade e atendendo às exigências do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 quanto à compatibilidade do preço com os valores de mercado.

13.6 Para fins de comprovação da compatibilidade do valor contratado, foram realizadas pesquisas e levantamentos de contratações recentes, todas apresentando a média no mesmo valor proposto ao Município de Souto Soares/BA, a saber:

NOTA FISCAL/ CONTRATO	MUNICÍPIO	OBJETO	DATA DA NF / CONTRATO	VALOR
Nº 00000122	Licínio de Almeida/BA	Prestação de Serviços do Show de "Heitor Costa" para festividades do do Município de Licinio Almeida/BA em 17/04/2026.	17/04/2026	R\$ 300.000,00
Nº 00000086	Oliveira dos Brejinhos/BA	Prestação de Serviços do Show de "Heitor Costa" para festividades do São Pedro do Município de Oliveira dos Brejinhos/BA em 27/06/2026.	27/02/2026	R\$ 350.000,00
Nº 00000085	Fundação de Cultura e Arte Aperi de Sergipe - FUNCAP/SE	Prestação de Serviços do Show de "Heitor Costa" para Evento do Carnaval das Mariposas (Bloco As Mariposas) do Bairro Olaria, em Aracaju/SE, dia 15/02/2026	26/02/2026	R\$ 300.000,00
Contrato nº 056/2026 / Inexigibilidade nº 010/2026 – Proc. Adm 0262704/2026	Iraquara/BA	Prestação de Serviços do Show de "Heitor Costa" para festividades da Vila Iraporanga no Município de Iraquara/BA em 05/06/2026.	30/04/2026	R\$ 300.000,00

13.7 Registra-se ainda que o valor ofertado contempla não apenas o cachê artístico, mas também todas as despesas inerentes à execução integral do espetáculo, incluindo músicos, técnicos, produção, logística, transporte, deslocamentos, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, alimentação, hospedagem durante o deslocamento e demais custos operacionais necessários à realização da apresentação.

13.8 Assim, a manutenção do cachê no mesmo patamar praticado no exercício anterior reforça a razoabilidade e a vantajosidade da contratação, afastando qualquer indício de sobrepreço e demonstrando que o valor contratado reflete o preço corrente de mercado para apresentações do artista **HEITOR COSTA** em eventos de igual porte e natureza, especialmente durante o calendário oficial dos festejos juninos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

14. DAS SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

14.1.9 Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

14.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.12 deste Termo de Referência;

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

14.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

Fonte: 1701

Souto Soares/BA, 10 de junho de 2026.

Luciano Macena de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE AUTUAÇÃO

Após a análise da documentação constante no processo, com base na documentação apresentada, no ofício do Secretário Municipal de Cultura e Turismo solicitando a deflagração de processo administrativo, dentro dos padrões estabelecidos no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, **AUTUEI** este **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026PMSSIN**, na qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **“HEITOR COSTA”**, em praça pública, no dia 20 de junho de 2026, com execução na madrugada do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos do **“Arraiá do Licuri - Ano 2026”**, neste Município de Souto Soares/BA, perfazendo o valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), lavro e assino o presente termo de autuação e autorizo abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Souto Soares/BA, 10 de junho de 2026.

Atenciosamente,

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilma. Sra.

Isa Fernanda Martins Alves

Assessoria Jurídica do Município de Souto Soares/BA

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para solicitar à Vossa Senhoria, tendo em vista de toda a documentação em anexo que compõe os autos com finalidade de contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “HEITOR COSTA”, em praça pública, no dia 20 de junho de 2026, com execução na madrugada do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos do “Arraiá do Licuri - Ano 2026”, neste Município de Souto Soares/BA, a iniciar a partir da data de celebração do futuro contrato, com base nos documentos anexos, a emissão de parecer sobre a possibilidade de contratação.

Souto Soares/Ba, 11 de junho de 2026.


Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade de Licitação n.º 030/2026PMSSIN

Processo Administrativo nº 115/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Assunto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista "HEITOR COSTA".

Versa o presente expediente de solicitação de parecer jurídico no que tange ao procedimento de Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **"HEITOR COSTA"**, em praça pública, no dia 20 de junho de 2026, com execução na madrugada do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos do **"Arraiá do Licuri - Ano 2026"**, neste Município de Souto Soares/BA, bem como os demais documentos necessários para análise de contratação por meio Inexigibilidade de Licitação.

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Nessa linha, cabe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria solicitante, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

1.2. Contratação direta. Inexigibilidade de licitação.

Como já afirmado, a obrigatoriedade de licitar não é regra absoluta, eis que é mitigada pela própria Constituição da República que, em seu art. 37, inc. XXI, permite a contratação direta nas hipóteses descritas na legislação.

Dentre as hipóteses de contratação direta previstas na Nova Legislação, destaca-se, para os propósitos deste parecer, a inexigibilidade de licitação diante da inviabilidade de competição para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, com esboço no 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A inviabilidade de competição baseia-se nas características essenciais do profissional a ser contratado, ou seja, em sua singularidade, para atender ao interesse público em uma situação específica. Apesar das diversas alternativas disponíveis para



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

atender ao interesse público, a natureza personalíssima da atuação desejada impede um julgamento objetivo, ao contrário do que ocorre em licitações na modalidade concurso, por exemplo.

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e preciosos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do que diz o §2º do art. 74:

Art. 74 (...) § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Analisando o dispositivo legal acima citado, contam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo, observa-se que no caso concreto, o contrato foi celebrado por meio de empresário exclusivo, em nome da **OK PROMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.460.426/0001-54, com sede na Rua Amariy Correia, 126 B, Box Postal 315, Bairro Rosa Elze, na cidade de São Cristóvão - SE, CEP: 49107-254.

A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

Já em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais, revistas, sites, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado. No caso concreto, entende-se que tal requisito vem aparentemente comprovado através dos documentos juntados ao processo junto ao Termo de Referência.

Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

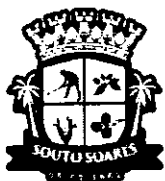
Quanto à justificativa de preços, cumpre à Administração Pública demonstrar, de forma objetiva e documental, a compatibilidade entre o valor da contratação pretendida e os preços regularmente praticados pelo artista no mercado, em observância aos princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e às orientações da Nota Técnica Conjunta nº 001/2026 do MP/BA, TCE/BA e TCM/BA.

Nesse sentido, a aferição da compatibilidade do cachê artístico deve considerar não apenas os valores historicamente praticados pelo artista em contratações públicas, mas também o atual estágio de valorização mercadológica decorrente de sua ascensão artística, projeção nacional e internacional, premiações recebidas e ampliação significativa de demanda por apresentações.

Cumprir destacar, ainda, que o entendimento jurisprudencial pátrio, a exemplo de precedentes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, vem reconhecendo que a aferição da compatibilidade dos cachês artísticos deve observar as particularidades e a dinâmica própria do mercado cultural, não se limitando à mera comparação automática com contratações pretéritas ou índices inflacionários. Nesse sentido:

“ (...) A comparação isolada com contratações pretéritas de outros entes não é parâmetro idôneo, dada a variabilidade de mercado, época, porte do evento, visibilidade dos artistas no momento e agenda dos artistas.” (...) “Destarte, a fixação dos valores observou a lógica própria do mercado artístico, pautada por critérios objetivos e circunstanciais, inexistindo afronta aos princípios da razoabilidade, da economicidade ou da proporcionalidade.” (TJ-SP - Apelação: 10019819420228260222 Guariba, Relator.: Flora Maria Nesi Tossi Silva, Data de Julgamento: 15/10/2025, 13ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 15/10/2025).

“ **REPRESENTAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E SERVIÇOS PARA EVENTOS. CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO MUNICÍPIO. COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO. CÂMARA MUNICIPAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO. 1. Em se tratando de contratação de atrações artísticas, recomenda-se que seja realizada pesquisa prévia de preço de mercado com objetivo de demonstrar a adequação do valor contratado, instruindo o procedimento de inexigibilidade, para efeito de cumprimento da exigência legal de justificativa do preço (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n. 8.666/93), com documentação comprobatória do valor cobrado pelo artista pretendido em pelo menos três eventos de características semelhantes, promovidos pelo setor público ou privado. 2. Em**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

caso de eventual contratação em valor superior aos parâmetros de preço obtidos em pesquisa de mercado, a Administração deverá apresentar motivação detalhada, especificando-se todas as circunstâncias singulares do caso concreto, devidamente comprovadas, que sejam aptas a justificar a razoabilidade do valor contratado. 3. Em se tratando de contratação de atrações artísticas com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei n. 8.666/1993, é indispensável a comprovação de que o artista é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, ainda que restrito ao local da apresentação". (TCE-MG - RP: 1076927, Relator.: CONS. MAURI TORRES, Data de Julgamento: 29/08/2023).

Para tanto, revela-se legítima e necessária a análise de documentos comprobatórios relativos a apresentações realizadas tanto para entes da Administração Pública quanto para a iniciativa privada, incluindo notas fiscais, extratos de contratos publicados em Diários Oficiais, propostas comerciais e demais instrumentos aptos a demonstrar os valores efetivamente praticados pelo artista em apresentações similares.

No caso em análise, os elementos documentais constantes dos autos demonstram que o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) é plenamente compatível com o atual posicionamento mercadológico do artista Heitor Costa, refletindo o preço regularmente praticado para apresentações de mesma natureza e porte. A pesquisa de contratos e notas fiscais evidencia que esse montante corresponde ao menor valor praticado pelo artista desde o período junino do exercício de 2025, tendo permanecido inalterado ao longo de 2026, mesmo diante da expressiva ascensão de sua carreira, do aumento da demanda por suas apresentações e da consolidação de seu nome no cenário musical nacional. Dessa forma, resta demonstrada a compatibilidade do preço contratado com os valores de mercado, evidenciando a razoabilidade da contratação, a observância do princípio da economicidade e o atendimento aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 para a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 74, da Lei n.º 14.133/21, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 72, do mesmo Diploma Legal, que dispõe ser imprescindível a apresentação de:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

No caso em tela, Administração Pública, observou as formalidades em geral exigível em qualquer hipótese de contratação, pois mesmo sendo contratação direta não autoriza o afastamento das formalidades indispensáveis à realização de qualquer contrato.

No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõem, ou seja, os documentos que deve compor a contratação direta, tais como documento de formalização da demanda que consta nos autos termo de referência devidamente e preenchido com especificações e todos os detalhes que a lei é exige, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida no artigo 23, o parecer técnico que demonstra o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como consta nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14133 de 2021.

2. Conclusão.

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Souto Soares/BA, 11 de junho de 2026.

Isa Fernanda Martins Alves
Assessora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 115/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 030/2026PMSSIN

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **“HEITOR COSTA”**, em praça pública, no dia 20 de junho de 2026, com execução na madrugada do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos do **“Arraiá do Licuri - Ano 2026”**, neste Município de Souto Soares/BA.

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Em razão da espécie de serviços encarecidos pela administração, de sua natureza eminentemente intelectual, singular e do traço relevante de notoriedade do sujeito indicado, predados hospedados no artigo 74, II, justifica-se a contratação direta através de inexigibilidade de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta inexigibilidade de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram apresentados elementos de convicção suficientes à constatação inequívoca de sua notoriedade, considerando que a apresentação do show do artista Heitor Costa, mostra-se plenamente justificada diante da expressiva ascensão de sua carreira no cenário musical brasileiro. Nos últimos anos, o cantor consolidou-se como um dos principais nomes da música popular contemporânea, alcançando grande projeção nacional por meio de sucessos amplamente executados nas principais plataformas de streaming, emissoras de rádio e redes sociais. Seu crescimento artístico é evidenciado pelo elevado número de ouvintes mensais nas plataformas digitais, milhões de visualizações em seus vídeos e expressiva presença nas redes sociais, fatores que refletem sua grande aceitação pelo público e sua crescente valorização no mercado de entretenimento.

Esta comprovação se dá após verificação de toda documentação pertinente, preenchendo os requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: A análise de contratações celebradas para apresentações do artista **HEITOR COSTA** demonstra que, durante o exercício de 2025, o valor do cachê praticado em contratações realizadas, especialmente no Estado da Bahia, apresentou média aproximada de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), constituindo parâmetro de mercado compatível com o porte do artista, sua notoriedade e a dimensão dos eventos em que se apresentou. Verificou-se, ainda, que no exercício de 2026 o artista manteve inalterado o valor de seu cachê, permanecendo em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para apresentações de características semelhantes, não havendo majoração dos preços praticados, mesmo diante do crescimento de sua projeção nacional, do aumento da demanda por apresentações durante o período junino e da valorização de seu nome no mercado artístico.

Tal circunstância demonstra que o valor proposto para a presente contratação está em conformidade com os preços efetivamente praticados pelo artista junto a outros entes públicos e promotores de eventos, evidenciando a observância do princípio da economicidade e atendendo às exigências do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 quanto à compatibilidade do preço com os valores de mercado.

Assim, a manutenção do cachê no mesmo patamar praticado no exercício anterior reforça a razoabilidade e a vantajosidade da contratação, afastando qualquer indício de sobrepreço e demonstrando que o valor contratado reflete o preço corrente de mercado para apresentações do artista **HEITOR COSTA** em eventos de igual porte e natureza, especialmente durante o calendário oficial dos festejos juninos, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e às orientações da Nota Técnica Conjunta nº 001/2026 do MP/BA, TCE/BA e TCM/BA.

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há no presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da inexigibilidade.

Souto Soares - Bahia, 11 de junho de 2026.


Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 115/2026**

Da: Secretaria de Cultura

Para: Sr. Lucas Tadeu de Oliveira- Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de Despacho de Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **"HEITOR COSTA"**, em praça pública, no dia 20 de junho de 2026, com execução na madrugada do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos do **"Arraiá do Licuri - Ano 2026"**, neste Município de Souto Soares/BA.

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação expressada no Processo Administrativo nº 115/2026, e, baseado no Parecer jurídico e Ato de Inexigibilidade de Licitação, anexos, solicitamos de V. Senhoria, o Despacho de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **OK PROMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.460.426/0001-54, com sede na Rua Amariy Correia, 126 B, Box Postal 315, Bairro Rosa Elze, na cidade de São Cristóvão - SE, CEP: 49107-254, para atender no agenciamento, a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **"HEITOR COSTA"**, em praça pública, no dia 20 de junho de 2026, com execução na madrugada do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos do **"Arraiá do Licuri - Ano 2026"**, neste Município de Souto Soares/BA, em razão da atração a ser contratada tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, tornando as suas apresentações de inviável competição e, indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação do evento a ser realizado, como também, pertencerem a empresa a ser contratada, a exclusividade para a comercialização dos shows da atração acima discriminada, em consonância com o que preceitua os artigos 72 e 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Souto Soares/BA, 11 de junho de 2026

Luciano Macena de Oliveira
Sec. Municipal de Cultura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026PMSSIN

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a manifestação do Agente de Contratação, que prevê a indicação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 72 e art.74, II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026PMSSIN

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer exarado pelo Agente de Contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “ HEITOR COSTA ”, em praça pública, no dia 20 de junho de 2026, com execução na madrugada do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos do “ Arraiá do Licuri - Ano 2026 ”, neste Município de Souto Soares/BA.
Empresa a ser contratada:	OK PROMO LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 48.460.426/0001-54, com sede na Rua Amariy Correia, 126 B, Box Postal 315, Bairro Rosa Elze, na cidade de São Cristóvão - SE, CEP: 49107-254.
Prazo de Vigência:	11/06/2026 a 31/07/2026
Valor Total:	R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
Fundamento Legal:	Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Justificativa colacionada aos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 030/2026PMSSIN

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Outrossim, em atenção à orientação originária do Tribunal de Contas da União, exarada por conduto do acórdão nº 2458/2021, seja veiculada, igualmente, enquanto não estiver operacionalizada a função no PNCP, no Diário Oficial do Município.

Souto Soares - Bahia, 11 de junho de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026
ART. 74, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ – Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.922.554/0001-98, com endereço na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** autuada sob Nº 030/2026PMSSIN, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **“HEITOR COSTA”**, em praça pública, no dia 20 de junho de 2026, com execução na madrugada do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos do **“Arraiá do Licuri - Ano 2026”**, neste Município de Souto Soares/BA, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com as orientações da Nota Técnica Conjunta nº 001/2026 do MP/BA, TCE/BA e TCM/BA.

Empresa Homologada: **OK PROMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.460.426/0001-54, com sede na Rua Amariy Correia, 126 B, Box Postal 315, Bairro Rosa Elze, na cidade de São Cristóvão - SE, CEP: 49107-254.

Valor Total da Contratação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Vigência do contrato: de 11/06/2026 a 31/07/2026.

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, **RATIFICO** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a ratificação acima.

2. DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se.

Souto Soares/BA, 11 de junho de 2026

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026
ART. 74, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ – Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.922.554/0001-98, com endereço na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** autuada sob Nº 030/2026PMSSIN, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **"HEITOR COSTA"**, em praça pública, no dia 20 de junho de 2026, com execução na madrugada do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos do **"Arraiá do Licuri - Ano 2026"**, neste Município de Souto Soares/BA, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com as orientações da Nota Técnica Conjunta nº 001/2026 do MP/BA, TCE/BA e TCM/BA.

Empresa Homologada: **OK PROMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.460.426/0001-54, com sede na Rua Amariy Correia, 126 B, Box Postal 315, Bairro Rosa Elze, na cidade de São Cristóvão - SE, CEP: 49107-254.

Valor Total da Contratação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Vigência do contrato: de 11/06/2026 a 31/07/2026.

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, **RATIFICO** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a ratificação acima.

2. DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se.

Souto Soares/BA, 11 de junho de 2026

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal